ANNO LVII NUMERO 110 — DOMINGO 15 DE MAIO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

# PARTE OFFICIAL

## Ministerio do imperio

— Por decreto de 3 do corrente foi nomeado o Dr. Ernesto de Souza e Oliveira Coutinho para o lugar de bibliothecario da Escola Polytechnica, que já exercia interinamente.

— Por decreto de 3 foi concedida ao desembargador Firmino José de Mattos a exoneração que pedio do cargo de 1.º vice-presidente da provincia de Matto-Grosso.

Por despacho de 3:

Foi novamente prorogada até 31 de dezembro de 1881 a licença com que se acham na Europa Suas Altezas os Srs. conde e condessa d'Eu.

Foi naturalisado o subdito portuguez Rodrigo José de Abreu.

## Ministerio da justiça

— Por portaria de 5 do corrente foi declarado sem effeito o decreto de 26 de agosto de 1879, que nomeou o bacharel Leopoldino Cabral de Mello para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Brotas, na provincia de S. Paulo, visto não ter assumido o exercicio no prazo legal.

— Por decretos de 7 foram declarados sem effeito os decretos:

De 25 de março, que nomeou o bacharel Antonio Augusto da Costa Barradas para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de D. Pedrito, no Rio Grande do Sul, visto não ter aceitado a nomeação.

Da mesma data, que nomeou o bacharel José Henrique de Souza Ramos para o do termo de Mar de Hespanha, em Minas-Geraes, por igual motivo.

De 19 de fevsreiro, que nomeou o bacharel Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda para o dos termos reunidos de Jardim e Acary, no Rio Grande do Norte, por igual motivo.

De 22 de janeiro, que nomeou o bacharel Marco Tullio dos Reis Lima para o do termo da Vaccaria, no Rio Grande do Sul, por igual motivo.

De 15, que nomeou o bacharel Acindino Cavalcanti Simões para o do termo do Exú, em Pernambuco, por igual motivo.

De 8, que nomeou o bacharel Joaquim Ignacio Amazonas de Almeida para o do termo de Therezina, no Piauhy, por igual motivo.

De 12, que reconduzio o bacharel Adriano Francisco Ferreira Neves no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Sebastião de Tijuca, em Santa Catharina.

De 15 de abril de 1880, que privou Gabriel Florentino da Motta Aboim da serventia vitalicia dos officios de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos e ausentes e da provedoria de capellas e residuos do termo de Arauá, em Sergipe, visto ter sido restaurado o dito termo.

— Foram removidos, a pedido:

O juiz de direito José Secundino Lopes de Gomensoro, da comarca do Desterro, de 3.ª entrancia, em Santa Catharina, para a de Iguarassú, de 2.ª entrancia, no Rio de Janeiro.

O juiz de direito Joaquim José do Amaral, d'esta para aquella comarca.

— Foram reconduzidos no lugar de juiz municipal e de orphãos:

Do termo de Nazareth, em Pernambuco, o bacharel José de Castro Sá Barreto.

Do de Japaratuba, em Sergipe, o bacharel Gustavo Gabriel Coêlho de Sampaio.

Do da capital da Parahyba, o bacharel Ernesto Augusto da Silva Freire.

No lugar de 2.º juiz substituto da comarca do Recife, em Pernambuco, o bacharel Miguel de Figueirôa Faria.

— Foram exonerados, por decretos, a pedido, os juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Vianna, no Maranhão, o bacharel José Novaes de Souza Carvalho.

Do de Nazareth, na Bahia, o bacharel José Marcelino de Souza.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de S. Sebastião, em Santa Catharina, o bacharel Santino de Assis Pereira Rocha.

Do de Brotas, em S. Paulo, o bacharel Alexandre Corrêa de Castro.

Do de Nazareth, na Bahia, o bacharel Pedro Pereira da Rocha.

Do de Maracás, na mesma provincia, o bacharel Angelo Ribeiro Soares.

Do de Mar de Hespanha, em Minas Geraes, o bacharel José Estanislão Soares de Meirelles.

— Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De 2.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime, civel, orphãos e mais annexos do termo da Barbalha, na provincia do Ceará (creados pela lei n. 1,304 de 23 de dezembro de 1863), a Lucas Evangelista de Salles.

— Foi nomeado chefe de policia da provincia do Maranhão, o juiz de direito Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio.

— A' 5 do corrente foi expedido o seguinte aviso á presidencia do Pará:

« Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc., afim de fazel-o constar ao desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional da relação dessa capital, em resposta á consulta feita em officio de 21 do mez findo, que S. M. o Imperador, conformando-se, por immediata resolução de 2 do corrente, com o parecer da secção de justiça do conselho de estado, houve por bem resolver:

« 1.º Que as palavras *todo o tribunal*, de que se servio o art. 74 do decreto n. 7,981 de 29 de janeiro ultimo, devem ser entendidas de accordo com o final do art. 28 § 2.º do decreto legislativo de 9 do dito mez, bastando que o tribunal esteja constituido com numero legal para tomar conhecimento dos recursos eleitoraes.

« 2.º Que, comquanto o citado decreto legislativo fallasse em *todos os membros presentes*, não tem o presidente da relação voto no julgamento de taes recursos, pela mesma razão porque não vota no julgamento das appellações criminaes, apezar da expressão *todos os desembargadores presentes*, empregada pelo art. 121 do decreto n. 5,618 de 2 de maio de 1874, segundo já foi explicado pelo aviso n. 445 de 20 de outubro de 1875.

« 3.º Que dado, o caso de empate na decisão dos referidos recursos, prevalece o voto favoravel ao reconhecimento do direito eleitoral contestado, *ad instar*, do disposto no art. 123 do citado decreto n. 5,618, visto que o direito de desempate repugna ao espirito da legislação em vigor.

« 4.º Que os recursos eleitoraes pendentes devem ser julgados por todo o tribunal, na forma da nova lei, não obstante as eleições haverem sido feitas segundo a anterior.—*M. P. de Souza Dantas.* »

## Ministerio da fazenda

— Por titulo de 2 do corrente foi nomeado Candido Augusto Lima para o lugar de 1º machinista do cruzador *Caçador*, ao serviço da alfandega da Bahia.

— Em 23 de abril communicou se á thesouraria de Pernambuco, que o tribunal do thesouro, presente o recurso interposto pelo superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, da decisão que confirmou o lançamento feito pela collectoria de Palmares para pagamento, em 1880—1881, do imposto predial relativo aos predios da recorrente naquelle municipio, resolveu mandar devolver-lhe os papeis attinentes ao mencionado recurso, afim de que se proceda a novo arbitramento, sendo o terceiro arbitro nomeado de accordo com a parte interessada.

— Em 26 devolveram-se á mesma, os papeis relativos ao recurso interposto por Monteiro & C. da decisão da alfandega da provincia sobre multa de direitos em dobro por differença de peso encontrada em dez volumes contendo chá que submetteram a despacho em 21 de janeiro ultimo, afim de que a mesma thesouraria tome conhecimento da reclamação dos recorrentes e resolva como entender acertado.

— Em 27 communicou-se á mesma, que o tribunal do thesouro, tendo presente o recurso interposto por Luiz Antonio de Siqueira da decisão da mesma thesouraria confirmando a da alfandega, que classificou como—brim de linho tinto entrançado as mercadorias que submetteu a despacho em 22 de junho do anno proximo passado, como—brim de linho trigueiro entrançado, resolveu dar-lhe provimento para o fim de ser a referida mercadoria despachada com esta segunda classificação, por estar de accordo com diversas decisões sobre materia identica.

— Em 26 foram expedidas as seguintes circulares:

« José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, para obviar duvidas que se têm suscitado ácerca da intelligencia dos arts. 1,003 e 1,030 da tarifa em vigor e da ordem circular de 26 de maio de 1880, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que a dita circular, fixando os direitos de consumo a que estão sujeitas as caldeiras, alambiques e mais objectos mencionados no art. 1,003 da tarifa, deve ser entendida com applicação a taes objectos, quando estes não fizerem parte integrante das machinas destinadas ao preparo dos productos da agricultura, á mineração ou ao serviço de quaesquer fabricas ou officinas de que trata o art. 1,030 da tarifa, porque, no caso contrario, devem ser considerados isentos de direitos, como comprehendidos nestes artigos, pagando os direitos estabelecidos no citado art. 1,003 quando forem importados para commercio, ou quando, precedendo o exame exigido pelo § 29 do art. 4º das disposições preliminares da mesma tarifa, não forem considerados com destino e applicação á substituição de peças identicas já arruinadas, ou para servirem de sobresalentes ás que, existindo perfeitas, possam inutilisar-se por qualquer eventualidade. »

« José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que remettam mensalmente ao mesmo thesouro, para serem enviadas á caixa de amortisação, as notas que forem sendo substituidas, classificadas por valores e estampas, devidamente carimbadas e inutilisadas, na forma das disposições em vigor, afim de que se possa attender sem demora aos pedidos de fundos que solicitarem para fazer face ás despezas com a substituição das notas que se estão recolhendo. »

## Ministerio da marinha

— Em 4 do corrente foi nomeado o capitão de fragata José Luiz Teixeira para commandar a flotilha do Alto Uruguay.

— Por titulos da mesma data foram nomeados:

Pedro Francisco Antunes de Siqueira, capellão da companhia de aprendizes marinheiros da provincia do Espirito Santo, visto ter provado achar-se novamente no exercicio de suas ordens.

Francisco Antonio Serpa, Calixto Gaudencio de Abrou, Antonio Alexandre Teixeira de Souza, Pedro Antonio da Silva e Wanderlino Zeferino Ferreira da Silva, officiaes de 3ª classe do corpo de fazenda da armada.

— Por titulo de 4 foi nomeado o padre Francisco Antunes de Siqueira capellão da companhia de aprendizes marinheiros da provincia do Espirito Santo, visto ter provado achar-se novamente no exercicio de suas ordens.

— Em 4 foi nomeado o capitão de fragata José Luiz Teixeira para commandar a flotilha do Alto Uruguay.

— Em 3 foi nomeado o 1º tenente Luiz José dos Santos ajudante da inspectoria do arsenal de marinha do Ladario.

— Foi exonerado do lugar de capellão do corpo de imperiaes marinheiros o padre Vicente de Villas.

— Foi nomeado para servir na companhia de aprendizes marinheiros da provincia das Alagoas o 1º cirurgião Dr. João Pedro Freire Monteiro.

— Foi nomeado addido do hospital de marinha da Bahia o 1º cirurgião Dr. Francisco Rodrigues Cardozo,

— Foi nomeado para servir na companhia de aprendizes marinheiros da Parabyba o official de 3ª classe João Leopoldo Gonduin, em substituição do de igual classe João Segisfredo Tupinambá, que deve regressar á côrte.

— Foi mandado passar do encouraçado *Sete de Setembro* para o vapor *Amazonas* o capitão tenente Frederico Guilherme de Lorena.

— Foram mandados desembarcar: do vapor *Bonifacio* o 1º tenente Pedro Gonçalves Perdigão, e da corveta *Bahiana* o 2º tenente João Adolpho dos Santos, afim de seguirem para o Rio Grande do Sul, onde vão servir.

## Ministerio da agricultura

— Em 6 do corrente foram expedidos os seguintes avisos:

A' presidencia de Pernambuco.—« Com os officios de V. Exc. ns. 38 e 70 de 12 de fevereiro e 12 de março do corrente anno foram presentes a este ministerio a informação prestada pelo engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sobre a reclamação da *Great Western of Brazil Railway Company, limited*, contra o traçado da estrada de ferro de Caruarú, por invadir a zona sobre que lhe foi concedido privilegio, e o *memorandum* sobre o mesmo assumpto offerecido pela referida companhia. Conformando-me com o parecer daquelle engenheiro recommendo a V. Exc. que encarregue de entender-se com o representante daquella companhia, afim de averiguar de que importancia é o prejuizo que lhe occasiona a passagem da estrada de Caruarú em sua zona privilegiada e o que pretende em compensação. »

A' de Sergipe.—« Em data de 5 de abril ultimo a mesa da assembléa legislativa desta provincia transmittio a este ministerio uma representação em que a mesma assembléa por intermedio de uma commissão, que resolveu nomear, congratulando-se com o governo imperial pela solicitude com que procura promover a realisação de uma estrada de ferro naquella provincia, expõe ao mesmo tempo os motivos pelos quaes julga que dentre os traçados projectados deve ser preferido o do porto de Aracajú a Simão Dias, com um ramal da cidade de Larangeiras ao municipio da Capella. Em resposta faça V. Exc. constar á referida assembléa que o governo imperial, ligando a maior importancia á solução deste assumpto, resolverá á vista dos estudos, a que mandou proceder, como julgar mais conveniente aos interesses da provincia. »

## Governo da provincia

— Juizo substituto da comarca de Olinda, 2 de maio de 1881—Illm e Exm. Sr.—Tendo procedido um exame minucioso no livro de lançamento das collectas feitas no presente exercicio, lançamento esse que foi encerrado em novembro do anno proximo passado, bem como nos demais papeis relativos, não encontrei verba alguma de 30 ou 60$000 alterada para 200$000; e se por ventura deu-se alguma alteração do exercicio passado para o presente, não me é possivel conhecer dessa alteração, visto como o respectivo livro se acha recolhido ao thesouro provincial, como me informou o mui digno collector deste municipio. E' o que tenho a informar a V. Exc., em obdiencia ao officio de 23 do mez proximo findo. Deus Guarde a V. Exc.—Illm. Sr. Dr. José Antonio da Souza Lima, muito digno presidente desta provincia.—*Hortencio Peregrino da Silva.*

Promotoria publica de Olinda, 30 de abril de 1881.—Illm. e Exm. Sr..—Em resposta ao officio de V. Exc., datado de 23 do corrente, cumpre-me informar que as accusações levantadas pelo *Tempo*, contra o collector das rendas provinciaes deste municipio são evidentemente falsas, como se conclue da sua escripturação limpa e bem acabada, a qual foi por mim examinada.

O Sr. inspector do thesouro provincial, por denuncia que teve, submetteu tambem os livros da collectoria a diversas commissões, mas estas, segundo consta-me, só encontraram motivo para elogiar os respectivos funccionarios. Portanto, vê V. Exc. que o collector provincial deste municipio e seu escrivão, em vez de prevaricadores, são uma garantia ás rendas da provincia.

São estas as informações que tenho a honra de levar ao alto conhecimento de V. Exc., a quem Deus guarde.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O promotor publico, *Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.*

Juizo municipal do termo do brejo da Madre de Deus, 4 de maio de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc., de data de 23 de abril proximo findo, tenho a honra de informar o seguinte: Hoje me dirigi com o Dr. promotor publico da comarca á collectoria provincial, e fazendo com elle um minucioso exame no livro de lançamentos da decima urbana, nella encontrei lançadas 187 casas. Destas pagam decima pelo valor locativo de 120$000 11, e pelo de 144$000 paga uma. Todas as demais casas do municipio são de valor inferior. A escripturação está sem vicio, e foi feita na parte que diz respeito á cidade, onde ha essas casas de maior valor locativo pelo ex-collector interino Joaquim Cordeiro Falcão. Foi ella principiada em julho de 1880 e acabada em setembro do mesmo anno; diz respeito ao exercicio de 1880 a 1881. O lançamento de 1881 a 1882 ainda não foi feito, e só pode principiar em julho; acompanha uma lista dos proprietarios das casas de maior valor. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—*João Alves Pereira de Lyra*, juiz municipal.

| | |
|---|---|
| Capitão Geminiano do Rego Maciel | 144$000 |
| Tenente-coronel José do Rego Couto Maciel | 120$000 |
| Major João do Rego Maciel | 120$000 |
| Capitão Geminiano do Rego Maciel | 120$000 |
| Liberato José da Silva | 120$000 |
| Conego Pedro Marinho Falcão | 120$000 |
| Capitão Geminiano do Rego Maciel | 120$000 |
| Sergio Antonio Alves | 120$000 |
| Tenente-coronel Francisco de Oliveira Travasso | 120$000 |
| Felix Wanderley Pereira Lins | 120$000 |
| Thomaz de Araujo e Albuquerque | 120$000 |
| D. Francisca Wanderley V. da Cunha. | 120$000 |

Promotoria publica da comarca do brejo da Madre de Deus, 4 de maio de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Respondendo ao officio de V. Exc. de 23 de abril ultimo, em que me recommenda V. Exc. que proceda ás devidas diligencias nesta comarca para verificar si o lançamento das decimas foi alterado de modo que, predios que o anno passado estavam collectados pelo preço de 30 a 60$000 figuram hoje como pagando 200$000, cumpre-me informar a V. Exc., que nesta data dirigi-me á collectoria provincial com o Dr. juiz municipal do termo, e ahi sendo pedido o livro dos lançamentos de decimas encontrei o seguinte; que o referido lançamento que se acha bem escripto e sem nenhum viciamento, começou o anno passado a 25 de julho e terminou em setembro do mesmo anno com o trimestre addicional, que este anno ainda não houve novos lançamentos de decimas, que o numero de casas que alli encontrei collectadas em todo o municipio eleva-se a 187, que destas sómente 12 de maior valôr estão collectadas do modo seguinte: uma em 144$000, onze em 120$000; todas as mais em quantia muito inferior, nenhuma em 200$000. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—*José Cordeiro*, promotor publico.

### DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 13 DE MAIO DE 1881

Agueda Maria Euzebia da Conceição. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Augusto Berenguer de Almeida Alcoforado. —Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Palmares.

Aggêo Cesar de Andrade.—Indeferido, á vista da informação.

Antonio Henrique de Miranda.—Indeferido, á vista das informações.

Antonio Henrique de Miranda.—A petição do supplicante foi indeferida por despacho de hoje.

Bernardo Anselmo da Silva.—Informe o Sr. juiz de direito das execuções criminaes se o supplicante veio para esta capital á requisição d'esse juizo.

Baroneza da Escada.—Informe com urgencia o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

Domingos Marques da Silva. - Sim, com ordenado sómente.

José Peres Campello de Almeida.—Deferido, com officio d'esta data ao thesouro provincial.

José da Assumpção Oliveira. — Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

José Nogueira de Souza.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Luiz Antonio de Oliveira.—O governo não dispõe de passagens gratuitas.

Marcolina Francisca da Encarnação.—Sim, pagando a importancia das passagens.

Manoel José dos Santos.—Indeferido.

Tertuliano das Chagas Coêlho.—Não ha vaga em que possa o supplicante ser empregado.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 14 de maio de 1881.

O porteiro,
*Joaquim Leocadio Viegas.*

## Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 657— Secretaria de policia de Pernambuco, 14 de maio de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Manoel do Nascimento da Cruz, Vicente Ferreira de Moura e Firmino Gomes dos Santos, vindos da provincia da Parahyba, o primeiro como criminoso do termo de Goyanna, o segundo como pronunciado em crime de homicidio no do Bonito, e o terceiro como desertor do brigue-barca *Itamaracá*.

— A' ordem do Dr. juiz das execuções, Amancio Caetano do Nascimento, por ter sido condemnado a 20 annos de prisão com trabalho.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Sabino Isabel, á requerimento do consul de Portugal

— A' ordem do de Santo Antonio, José Theodoro dos Santos, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, José Francisco Vianna, por disturbios.

— Hontem, ás 4 horas da tarde pouco mais ou menos, o menor de nome Ildefonso de Souza Barros, trabalhador de uma officina de ferreiro sita á rua do Marquez do Herval, da freguezia de Santo Antonio, esmagou o quarto dedo da mão direita e ferio levemente o indicador. O subdelegado respectivo, depois de interrogal-o sobre o facto, que foi todo casual, o remetteu para o hospital Pedro II, onde está sendo tratado convenientemente.

— Ainda hontem, ás 5 horas da tarde, ao passar pela mesma rua acima uma mulher de nome Agueda Maria da Conceição, que se achava embriagada, foi atropellada por uma carroça que pisou-lhe o pé direito. O subdelegado interrogou a offendida, que declarou querer curar-se em sua propria casa, e contra o conductor da carroça, que logrou evadir-se, procede nos termos da lei.

— No dia 2 do corrente, ás 7 horas e 30 minutos da noite, ao chegar á estação de Una o trem da linha ferrea de S. Francisco, pretendendo saltar de um dos carros, quando estes ainda se achavam em movimento, o subdito portuguez Manoel Coelho de Farias, aconteceu cahir este de bruço sobre os trilhos e passar-lhe por cima do corpo as rodas dos tres ultimos carros, produzindo-lhe a morte instantaneamente.

—Chegando o acontecimento ao conhecimento do subdelegado respectivo, este fez o exame cadaverico, interrogou a diversas pessoas que foram accordes em declarar a innocencia do machinista do trem e arrecadou os bens deixados por Farias, do que lavrou um termo fazendo de tudo remessa ao juiz competente.

—Pelo Dr. delegado da capital foi remettido hontem ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra João Onofre da Silva, por crime de furto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

## Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE MAIO DE 1881

Antonio de Oliveira Maia.—Certifique se.

Officio do Dr. chefe de policia, communicando haver assumido o respectivo exercicio o commandante da 4.ª estação da guarda civica.—Ao Sr. contador, para seu conhecimento.

Officio do Dr. chefe de policia. — Informe o Sr. contador.

Officio do commandante do corpo de policia. —Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, sobre reparos na ponte de Páo Sangue.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, sobre reparos da ponte de Porto de Pedras.—Informe o Sr. contador.

Herculano Rodrigues da Cruz.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. bibliothecario da Bibliotheca Provincial.—Adiante-se, nos termos da ordem do Exm. Sr. presidente, de 9 do corrente, a quantia de 180$000.

Officio do Exm. Sr. presidente, mandando cumprir a precatoria expedida pelo juizo do civel, a favor de José Peres Campello de Almeida.—Ao Sr. contador, para mandar passar portaria de levantamento, de accordo com a ordem do Exm. Sr. presidente.

Jeronymo Odon Ferreira Cabral. — Registre-se, e façam-se os devidos assentamentos.

Magalhães & C.—Informe o Sr. administrador do consulado.

Sabino Antonio Rodrigues. — Ao Sr. contador, para os devidos fins.

Barão de Muribeca.—Certifique se.

Francisco de Lemos Duarte Junior.—Ao Sr. thesoureiro, para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do Dr. procurador dos feitos, requisitando adiantamento para occorrer ás despezas judiciaes.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Contas do collector de Iguarassú.—Volte ao Sr. contador, para opportunamente declarar-se sobre o recolhimento do saldo, já requisitado.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, sobre a quota mensal da cadeira de Vicencia.—Ao Sr. contador, para seu conhecimento e devidos fins.

Victor Preale.—Informe o Sr. contador.

Thomaz Passini.—A' secção do contencioso, para lavrar o termo de contrato, de accordo com as clausulas e conforme a ordem infra do Exm. Sr. presidente da provincia.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando a portaria com que abrio o credito autorisado no art. 2 da lei n. 1 537.—Ao Sr. contador, para seu conhecimento e devidos fins

# DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE MAIO

## Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor inglez *Tagus* recebemos hontem jornaes e cartas com datas: do Pacifico 1º, Rio da Prata 4, de S. Paulo 8, do Rio de Janeiro 9 e da Bahia 12 do correcte.

Eis do que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

O periodico columbiano *El Zipa*, que se publica em Bogotá, deu esta noticia:

« Os habitantes de Santa Rosa preparavam-se para receber o Illm. Sr. bispo Gonzalez, o mais solemnemente possivel, mas o Sr. Gonzalez, por prudencia, quiz entrar incognito e em silencio para evitar todo o pretexto aos liberaes. A despeito de tal precaução, os fieis tiveram noticia da hora em que seu pastor se aproximava da população, e reuniram-se alguns (na mor parte senhoras) para fazer-lhe uma recepção honrosa.

« A sacada da casa do Dr. Venancio Berrio encheu-se de senhoras trajando como para uma festa. O joven Fabiano Jimenez fallou dalli, felicitando o Sr. bispo pelo seu regresso. Como dissesse no discurso que o prelado tinha sido expatriado pelos tyrannos, os liberaes, que tinhão força armada na praça, como de costume, indignárão-se e começárão a dar gritos de *morra!* O alcaide, não contente com isto, ordenou á força que fizesse fogo sobre a sacada. A tropa, obedecendo, deu uma descarga, e todas as senhoras cahiram como se estivessem mortas. Só morreu uma, filha de D. Claudio Roldan, que recebera uma bala no coração. Disse-me pessoa vinda de Santa Rosa que estavam feridas duas senhoras.

« A representação contra semelhante facto dirigida ao governo, replicara este que aquillo que se tinha dado não era um crime, porém um facto politico.

« O Sr. bispo foi obrigado a fugir.

« E' tal o estado a que chegaram os habitantes honrados de Antioquia, que vimos carta na qual um mui caracterisado pede que se supplique ao governo nacional que faça daquella infortunada secção da republica um *territorio nacional que seja governado* militarmente por agentes nomeados pelo presidente da União ».

O congresso de Venezuela respondeu á mensagem de Gusman Blanco nestes termos:

« Em nome do grande Bolivar, tambem libertador daquellas infelizes nacionalidades, protestamos comvosco solemnemente contra a iniqua e escandalosa usurpação de que são victimas o Perú e a Bolivia, apezar de seu heroismo, e pedimos ao Deus das nações que favoreça a prompta reintegração de sua sagrada soberania como penhor de paz e concordia entre os filhos da America ».

O governo provisorio do Perú, residente em Lima e presidido por Garcia Calderon Publicou uma serie de decretos tendentes a dar organisação ao paiz.

Declarou em vigor a constituição de 1880, convocou um congresso para 15 de maio corrente, estabeleceu o poder judiciario, nomeou novas municipalidades, deu novo valor ás moedas, etc.

O Coronel Luna e o Dr. Herrera, nomeados pelo mesmo governo provisorio prefeito dos departamentos de Cuzco e Ayacucho, quando iam para seus destinos, foram fuzilados em Lucato pelas forças pierolistas, assim como o commandante Bustillos e quatro indigenas mais, sendo ainda levados 53 prisioneiros. As forças que perpetraram semelhante attentado faziam parte da columna commandada pelo cubano Céspedes Pacheco.

O Perú achava-se dividido em dous governos, ou antes, entre Piérola, que tinha o mando no Perú *trasandino*, e Garcia Calderon, no Perú *cisandino*, onde governava de facto o coronel Lagos, commandante das forças chilenas de occupação.

Treze vasos de esquadra peruana foram vendidos a Schroder & C., Milne Campbell e varios outros commerciantes de Callao, por 15,000 pesos. Ficavam para ser vendidos o monitor *Atahualpa*, corveta *Union*, os vapores *Oroya*, *Meteoro*, *Chalaco*, *Limena*, e o pontão *Apprinac*.

A 11 do passado chegaram a Valparaiso o ministro da guerra José Francisco Vergára, Joaquim Godoy e muitos outros personagens chilenos que fizerão a campanha e ainda não havião regressado do Perú Foram recebidos sumptuosamente, sobretudo Vergára.

Decretou-se a dissolução da esquadra chilena. O commandante Latorre ficou como chefe da divisão naval do norte desde Arica. Deste porto para o sul ficaram os navios dependentes do commando geral da marinha.

A' commissão parlamentar conservadora, que pedira a convocação do congresso para as sessões ordinarias, respondeu o governo que indicasse as circumstancias excepcionaes que tornavam necessaria a convocação e os projectos de lei que, no entender da commissão, deveriam ser submettidos á consideração do congresso.

Na mesma occasião dirigio o governo uma circular a todas as autoridades recommendando-lhes a mais completa abstenção nas proximas eleições.

Preparava-se um *meeting* em Santiago para protestar contra a recusa do governo de convocar o congresso para sessões extraordinarias.

Acreditava-se geralmente que a commissão conservadora ou commissão legislativa que fuccionava na ausencia das camaras pedia convocação extraordinaria do congresso com fins partidarios, um dos quaes, segundo dizia-se, era derrotar o ministerio, considerado como addido á candidatura do general Baquedano.

O Dr. Santa Maria declarou que aceitava a candidatura á futura presidencia do Chile, que lhe fôra offerecida por uma convenção liberal reunida em Valparaiso, renunciando immediatamente o cargo de presidente do supremo tribunal de appellações.

O partido radical e parte do nacional apoiava esta candidatura; a outra parte do partido nacional sustentava a de Baquedano.

Terminará em Buenos-Ayres a eleição de deputados provinciaes, triumphando a lista organisada pelo directorio.

Assumira o governo da provincia o novo governador Rocha, o qual nomeou Amico e Uriburu ministros do governo e da fazenda. O senado confirmou estas nomeações.

Com grandes honras funebres militares officiaes realisou se no 30 a recepção dos restos do general Viamont. Na ceremonia religiosa officiou o arcebispo.

O conselho de guerra condemnou o tenente Olmos, que attentara contra o seu commandante, a seis mezes de prisão, supprimindo a pena de baixa pedida pelo fiscal.

A commissão de milicias da camara dos senadores da Republica Oriental, incumbida de dar parecer sobre a mensagem do poder executivo pedindo autorisação para dar baixa do posto e excluir do quadro militar aos coroneis Nicasio Galeano e Ernesto Courtin, não só por estarem fóra do paiz sem licença, como por se terem compromettido em concitações a rebellião, apresentou um projecto de lei concedendo a pedida autorisação.

A respeito do naufragio da canhoneira ingleza *Doterel*, publicou *El Siglo* de Montevidéo, em *boletim*, uma carta de Punta Arenas, datada de 26 de abril, contendo os seguintes pormenores da horrorosa catastrophe, que fez 110 victimas:

« Erão mais ou menos 8 horas e meia da manhã, quando o marinheiro da guarda da capitania do porto annunciou-nos que o navio avistado ao norte desde de manhã era um vaso de guerra. Pouco depois conheceu-se o seu pavilhão, e ficaram os vendedores de pelles (quillangos) sabendo que o navio chegado era inglez; grande foi entre elles a alegria, porque costumam fazer com o mercado de pelles excellentes negocios.

« O navio foi chegando lentamente e ás 9 1/2 fundeou no centro da nossa bahia, n'um magnifico ancoradouro em 8 braças d'agua.

« Foi immediatamente visitado pelo nosso capitão do porto e pelo medico da colonia, os quaes regressaram pouco depois de bordo, trazendo os seguintes pormores.

» Canhoneira de S. M. B, *Doterel*, commandante R. Evans, de 1,137 toneladas de registro, força de machina de 1,100 cavallos, com 6 canhões, e 153 marinheiros ao todo; em viagem para o Pacifico, afim de substituior a canhoneira *Penguim*.

« O tempo estava claro e sereno; a *Doterel* balouçava-se orgulhosa, rodeada de varias embarcações pequenas e do pontão do governo, este ultimo annunciava 10 horas com quatro toques de campainha, que ouvimos de terra, e dos quaes aproveitamos para acertar os nossos relogios.

Quão longe estava do nosso espirito a terrivel catastrophe, que dous minutos mais tarde ia succeder!...

« Apenas eram passados dous minutos, depois do toque das 10 horas, quando uma detonação horrivel, seguida por um choquo enorme, semelhante a um tremor abalou-os.

« A confusão foi por um instante geral; a nossa primeira idéa foi sahir á rua, onde não se viam senão pessoas correndo em differentes direcções, á procura da causa do acontecimento. Apenas nossa vista estendia-se pelo espaço... horror!... o lugar que a *Doterel* occupava nada mais era do que uma immensa columna de fumaça, fogo e de objectos de differentes fórmas que voavam pelos ares em desordem.

« Tanta era a profusão dos objectos, que produziam o mesmo effeito que grossas gotas de agua ao cahir, por eccasião de uma borrasca de verão, sobre um lago.

« As pequenas embarcações que cercavam a *Doterel* eram arremessadas em todas as direcções, como se tivessem sido impellidas por violento furacão. Uma das lanchas fundeada a uma distancia de 300 metros da catastrophe, recebeu um objecto, que varou-a de lado a lado, e metteu-a a pique. O convez do pontão do governo era inundado por objectos de toda a especie, que se precipitavam depois de sua ascensão, entre os quaes notou-se um pedaço de ferro, pesando 70 libras.

« Aqui era uma verga que cahia junto ao molhe; acolá uma bala que, zunindo, roçava o tecto da casa de um visinho.

« Mas que aconteceu?

« Foi essa a primeira pergunta; a hesitação não foi longa; depressa ficamos todos convencidos de que a *Doterel* tinha ido pelos ares.

« Salvemos os naufragos, rapazes.

« Depois desse grito, foram lançados ao mar n'um instantes muitos botes e remados por braços vigorosos, a toda a força, em direcção ao lugar da densa fumarada O enthusiasmo para soccorrer era tanto, que muitos lançaram-se nos botes sem remos. Enthusiasmo digno de um povo!

« A cruzada investigadora passa difficilmente atravez da fumarada; a *Doterel*, porém, desappareceu.

« No seu lugar nada mais existe do que uma infinidade de pedaços de madeiras e de corpos humanos, de botes correndo em diversas direcções á procura de alguma vida para salvar.

« Quem, porém, será o feliz que possa escapar a uma tão horrivel catastrophe?

« Nem ao menos esperava-se poder salvar um que contasse o desastre.

« Pouco depois vimos dirigir-se um bote para terra, outro tomando a direcção do pontão, e, finalmente, um terceiro seguindo tambem para terra. O primeiro leva um homem, completamente nú, com o corpo coberto de sangue e de feridas, por felicidade leves.

« Este homem, de figura delgada, franzina, é o commandante.

« Pouco depois chegam tres botes, e mais tarde quatro outros. Todos são acolhidos por um povo enthusiasmado até ao delirio, e recebem promptos soccorros, roupas, etc

« Meia hora mais tarde voltavam todos os botes para a terra.

« Nos rostos dos tripolantes lia-se perfeitamente a tristeza que os agoniava pelo tão insignificante resultado de suas pesquizas.

« Apenas poderam salvar doze naufragos, a maior parte delles feridos ou queimados. Trouxeram tambem uma porção de fragmentos humanos, que foram sepultados no nosso cemiterio.

« Tudo havia cessado; nada mais restava do que a triste lembrança da que fo-

ra a *Doterel* e particularmente das cento e cincoeta victimas que desappareceram com ella ! !...

« Foram estes os salvos : R. Evans, commandante ; J. M. Stokes, tenente ; M. Walker, engenheiro ; Colborn, despenseiro ; Bairel, 1º carpinteiro ; Rugelly ; Lionl, contra-mestre ; e cinco marinheiros. Total 12.

« Nenhum dos sobreviventes sabe qual a causa de tão tragico acontecimento ; julgam uns que foi devido a uma explosão da caldeira ; outros, porém, acham essa opinião uma conjectura, apresentada por não se saber explicar o facto por outra causa.

« O navio era novo, construido em Chatan (Inglaterra) e lançado ao mar em 1880.

« Como já ficou dito, a sua missão era estacionar no Pacifico em lugar da *Penguin* que devia seguir para a Inglaterra.

« A opinião dos naufragos é que entre a explosão e a submersão do casco não mediaram mais de dous minutos

« São summamente curiosos alguns pormenores dos naufragos que se salvaram ; o capitão, por exemplo, achava-se na sua camara, tomando um banho, quando se deu a explosão. Um minuto depois seu banheiro era o estreito de Magalhães ! Como sahio ? por onde passou ? Como chegou a coberta e saltou ao mar ?!

« E' um enigma tanto para elle como para todos os mais, pois tudo o que elle sabe é que n'um abrir e fechar d'olhos achou-se transportado de sua banheira para o mar !

« O carpinteiro foi arremessado da pôpa onde estava, e ao abrir os olhos achou-se installado em um deposito de carvão, o qual, felizmente para elle, tinha um grande buraco do lado do mar, por onde lançou-se sem saber o que fazia. Depois, porém de achar-se no mar, comprehendeu o que havia passado. O facto mais curioso é que, quando o salvaram, notaram que as suas calças e ceroulas pareciam ter sido arrancadas por forças extraordinarias e que seus membros tinham soffrido apenas algumas leves contusões.

« Nenhum dos feridos apresenta gravidade ; nesse ponto foram muito felizes.

« A sentinella, depois de ter corrido o espaço, cahia intacta no mar, e de bayoneta ao lado.

« O que sabe declarar é que não abandonou o seu posto ; mas sim que o posto a abandonara.

« Finalmente, a catastrophe foi terrivel e commovente.

« Os naufragos que foram salvos, partem para a Europa no vapor *Britannia*, paquete portador destas linhas.

« Punta-Arenas, abril 26.—Hoje, ás 10 horas da manhã, deu-se neste ancoradouro uma horrorosa catastrophe.

« A's 8 horas fundeou a canhoneira de guerra ingleza *Doterel* e duas horas depois arrebentaram as caldeiras e o paiol da polvora, voando o navio com toda a sua tripolação em menos de cinco minutos.

« Achava-me a bordo do *S. José*, com as velas içadas para sahir, quando repentinamente levantou-se uma fumarada e ouvi então a terrivel explosão que fez estremecer o mar.

« Immediatamente fundeei e dirigi-me com quatro botes em soccorro dos infelizes, conseguindo salvar 11 pessoas.

« Pereceram 140 tripolantes.

« Um dos naufragos salvos é o commandante que tem cinco ou seis feridas.

« Encontraram cinco ou seis cadaveres mutilados, pedaços de braços, intestinos, pernas e outros fragmentos humanos.

« Nunca vi um espectaculo mais horroroso.—*J. Nogueira.* »

« Um passageiro do *Britannia* nos dá os seguintes pormenores :

« Dizem uns que estavam condensando agua, quando rebentaram as caldeiras, e fizeram saltar o paiol da polvora ; outros dizem que foi o paiol que voou, e esta versão é a mais provavel, por achar-se o paiol muito distante da machina e a explosão ser instantanea.

« O capitão, que é um dos sobreviventes, estava no seu banho, o foi arrojado ao mar por uma janella, ficando com o corpo cortado pelos vidros.

« Outro perdeu muito sangue e está com o tympano do ouvido inutilisado. »

« A casa Schorde & C., que occupou-se da salvação dos naufragos, perdeu uma lancha, que fôra perfurada pelos projectis da explosão. »

REPUBLICA ARGENTINA

No dia 23 do mez passado teve lugar, na Chacarita, com toda o solemnidade, o conselho de guerra a que respondeu o tenente Olmos, por ter feito fogo contra o seu chefe, commandante Ortega. Este facto tinha attrahido grande concurrencia de chefes e officialidade, que demonstravam muita emoção. Alguns officiaes do 12 declararam que o commandante Ortega autorisava-os a dar 200 pauladas nos soldados ; que a outros mandava esbofetear e obrigava a pôrem-se de joelhos, e que a um soldado, que roubára umas cebolas, obrigou a comer 200 e a tomar um banho depois. O fiscal pediu 2 annos de prisão e a baixa absoluta de Olmos. A defeza do major Maldones despertou sympathias para o rêo. Olmos compareceu no banco dos accusados com serenidade e compostura.

Partirá brevemente, para os Estados-Unidos, o major Reynaldo, afim de ir buscar 20,000 remigtons mais de systema argentino. Reunidos aos já existentes, prefazem 45,000.

Constava que Roca disse, em circulos de sua intimidade, que tomará medidas energicas ao primeiro signal de hostilidade ou preparativos contra esse governo.

Uma commissão presidida pelo commodoro Py deu o parecer de que a espingarda *Manster* é a que devia ser adoptada na marinha.

No final de uma nota do chefe do departamento nacional de hygiene, participando que no Brasil tinha augmentado a febre amarella, e que, não obstante, a Republica Oriental tinha diminuido as quarentenas, o ministerio da marinha decretou a seguinte resolução : « Buenos-Ayres, 25 de abril de 1881.—Em vista da nota do departamento de hygiene, que antecede, resolve-se : 1.º Deixar subsistente a quarentena assignalada oara as procedencias do Brasil ; 2.º Impor dous dias de quarentena aos navios com procedencia dos portos da Republica Oriental. »

*La Patria Italiana* diz que um alto empregado, que tem estreitos laços de parentesco com um membro do gabinete, recebeu de tres emprezarios, simultaneamente, quantias que fazem um total de 180,000 pesos por conceder-lhes a licitação da obra de um novo edificio publico. Promette dar mais tarde nomes e signaes.

Publicou-se um decreto mandando continuar a linha ferreã de Tucuman em diante, regulamentando esta construcção em todos os seus detalhes.

Diz uma correspondencia para Montevidéo :

« Apresentar-se-ha, aqui, nas primeiras sessões do congresso, um projecto de lei, declarando obrigatoria a nacionalisação de todos os estrangeiros empregados com renda permanente na nação ou em alguma provincia. »

A 27 de abril o governo da republica expedio o seguinte decreto :

« Tendo communicado o encarregado de negocios da Republica Oriental que as suas autoridades tinham deixado sem effeito a diminuição de quarentenas para as procedencias do Brasil, estabelecendo a nos mesmos termos anteriormente assignalados : O presidente da republica decreta : Fica sem effeito o art. 2º do decreto de 25 do corrente, que determinava dous dias de quarentena ás procedencias de portos da Republica Oriental do Uruguay. »

Os situacionistas estão tratando de fazer com que na legislatura assistam hoje á recepção de Roca o maior numero possivel de senhoras. Os deputados e senadores levarão suas familias.

Consta-me de maneira positiva e indubitavel que o candidato official de Roca para a futura presidencia é o ministro del Viso, que foi chefe do que a opposição chamou liga de governadores e ligado com os mais fortes laços ao presidente, de quem é o mais intimo conselheiro. Nicolás Achaval foi nomeado 1º vice-presidente do senado provincial.

O governo ordenou ao seu commissario na Europa a compra de 500,000 metros de trilhos e muitos outros utensilios para estradas de ferro.

Em Salta sublevou-se um piquete de linha. Houve combate, conseguindo-se dominar os sublevados depois de se lhes haver tomado as armas.

Em Corrientes assaltaram a typographia do periodico *El Independiente*, atirando ao rio tudo quanto encontraram, sendo preso em seguida o proprietario desse periodico, o Sr. Modesto Veron Astrada.

No dia 2 do corrente tomou posse do governo de Buenos-Ayres o governador o Sr. Rocha.

REPUBLICA ORIENTAL

A resolução adoptada pela junta de sanidade do Porto, augmentando a *seis* dias as quarentenas, só para satisfazer e capricho da junta de hygiene de Buenos-Ayres, foi censurada por quasi toda a imprensa montevideana.

Na cidade de Montevidéo a febre typhoide está grassando com intensidade, fazendo grande numero de victimas.

Continuam ainda os receios de uma invasão de *latorristas*, attribuindo-se a elles a compra de grande quantidade de armamento.

O governo parece ter dado algumas providencias no sentido de repellir qualquer ataque contra a sua segurança.

A 27 do passado chegou á ilha das Flores a canhoneira *Parnahyba*.

S. PAULO

— Lê-se no *Diario de Santos* do dia 7 do corrente :

« Ante-hontem, na sessão da camara municipal, discutindo-se pacificamente uma proposta do vereador o Sr. João José Texeira, para que fosse demittido o fiscal João da Silva Oliveira Pinto, pelas constantes faltas que commettia no desempenho das funcções a seu cargo, levantou-se este empregado municipal, e, a falsa fé, aggredio pelas costas aquelle vereador.

« Em acto continuo foi-lhe dada a voz de prisão e, lavrado o respectivo auto de flagrante delicto, foi remettido o aggressor ao Sr. Dr. juiz municipal em exercicio. »

— Lê-se no *Trem da Tarde*, da Casa Branca do dia 1 :

« Consta-nos que, no mais bre espaço, terão de começar os trabalhos preparativos da linha ferrea para Goyaz, estando definitivamente assentado que Casa-Branca é ponto de partida escolhido para esse fim. Honra a nossa cidade, que vai com isso adquirir transcendente importancia. »

— Lê-se na *Gazeta de Uberaba* :

« A 24 do corrente inaugurou-se o gabinete de physica, fundado ultimamente nesta cidade e dirigido pelo illustre frei Germano d'Annecy.

« Conta este estabelecimento varios e importantes instrumentos modernos, com os quaes procedeu o director a algumas experiencias curiosissimas, á vista dos espectadores. »

RIO GRANDE DO SUL.

— No dia 20 de março falleceu no municipio de Itaqui, o capitão de fragata reformado Francisco Duarte da Costa Vidal, commendador da ordem da Rosa, condecorado com a medalha de Uruguayana, e que prestara serviços na campanha do Paraguay.

RIO DE JANEIRO

S. M. o Imperador visitou, a 7 do corrente, a Faculdade de Medicina, ás 11 horas da manhã, acompanhado de seu camarista e do seu medico o Dr. Saboia, director da Faculdade.

Sua Magestade demorou-se longo tempo, percorreu todos os estabelecimentos da faculdade : o instituto anatomico e suas dependencias, o gabinete do lente de medicina operatoria, o laboratorio de materia medica e therapeutica, o de physiologia experimental, o novo pavilhão para as aulas, o deposito de materia viva, a sala destinada ao apparelho refrigerante, e na qual se achavam os caixões para a conservação de cadaveres em alcool, o laboratorio de pharmacia, a secretaria, o laboratorio de histologia, a sala das sessões da congregação, o laboratorio de botanica e zoologia, o de chimica mineral e medicina legal, o de chimica organica, o antigo gabinete de physica, as obras da nova escola pratica e do laboratorio de physica, a bibliotheca, o muséo de peças classicas de anatomia pathologica.

No novo pavilhão, Sua Magestade assistio á aula de medicina operatoria do Dr. Motta Maia ; no instituto anatomico, vio uma preparação feita pelo preparador Dr. Monat, apresentando por meio de injecções coloridas os vasos toraxicos e abdominaes, com secção de um pulmão ; no laboratorio de physiologia experimental, vio algumas experiencias physiologicas a que procediam os preparadores Drs. Cypriano de Freitas e Sá Leitão : e, finalmente, no muséo anatomo-pathologico, examinou as peças preparadas pelo Dr. Bonnet e sua senhora, mostrando-se muito satisfeito pela completa transformação em que encontrou a faculdade.

Sua Magestade foi acompanhado em sua visita pelo Dr. Souza Costa, vice-director, pelos lentes, que se achavam na faculdade, pelos Drs. secretario e official da secretaria, e o Sr. ministro do imperio, que, tendo chegado antes das 10 horas da manhã, assistio de principio a fim a aula de physiologia regida pelo Dr. Vineli.

— No mesmo dia, na presença dos commandantes e estados-maiores dos navios de guerra surtos no porto, fez o Barão de Ivinheima entrega do commando da divisão naval do 1.º districto ao seu successor o chefe de divisão naval João Mendes Salgado.

A's palavras lisongeiras e de louvor escriptas na ordem do dia do Sr. Ivinheima, dirigidas aos officiaes de quem se despedia, respondeu o Sr. capitão de mar e guerra Fonseca, agradecendo por si e seus companheiros o modo sempre urbano e attencioso dispensado pelo Sr. Barão a todos os seus subordinados sem entreter a menor quebra nem prejuizo da disciplina militar.

Ao retirar-se o Sr. Barão para terra foi acompanhado até o arsenal de marinha por todos os Srs. commandantes e officiaes, salvando n'essa occasião a corveta *Bahiana*, com 13 tiros.

— Ao retirar-se, no mesmo dia, para ir assumir o commando da divisão naval, o Sr. chefe de divisão João Mendes Salgado expedio e mandou lêr perante os alumnos navaes e empregados de estabelecimento a sua ordem do dia de despedida.

Terminada a leitura d'esse documento, o Sr. chefe Salgado retirou-se por entre os alumnos navaes formados em alas, e foi acompanhado até o embarque por seus camaradas, officiaes do collegio, membros do magisterio, que se achavam presentes, e mais empregados.

— A corveta de guerra *Sete de Setembro*, sob o commando do capitão de mar e guerra Manoel Ricardo da Cunha Couto, passou a 7 do corrente mostra á sua guarnição em presença dos Srs. ministros da marinha e ajudante general da armada, e parte hoje em viagem para o Rio da Prata, onde vai estacionar.

— A alfandega da côrte arrecadou do 1.º a 8 do corrente 701:726$031.

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas :

« *Montevidéo, 30 de abril*—O nosso mercado de importação tem estado calmo. Sobre os generos, cujo movimento possa ser de interesse para o Brasil, apenas podemos dizer que tem havido alguma procura para o assucar de Pernambuco, realisando-se diversas partidas, mas sem alteração sensivel de preços.

« Venderam-se 500 saccos de café, da existencia antiga, a preço que não transpirou.

« Realisou-se a venda de um carregamento de xarque para o Brasil (2,800 quintaes) a 58 reales fort s, a bordo.

« A taxa bancaria do cambio sobre Londres é 51 1/8 a 51 1/4 d. nos bancos, o papel particular regula de 51 1/4 a 51 3/8. Sobre o Rio de Janeiro alguns saques teem sido feitos a 11$450 e 11$500 por libra esterlina. »

« *Rio de Janeiro, 6 de maio*—O mercado de cambio esteve hoje pouco activo e firme.

« As tabellas bancarias foram as seguintes :

« Londres—20 3/4 d., a 90 d/v.

« Paris—457 e 454 réis por franco a 90 d/v.

« Hamburgo—577 réis por marco, a 90 d/v.

« Nova-York—2$410 por dollar a 90 d/v.

« Portugal—201 e 257 0/0, á vista.

« A taxa de 454 réis sobre Paris é do Banco Commercial, e a de 257 0/0 sobre Portugal, d'este banco e do London.

« As transacções realisadas foram menos que regulares sobre Londres a 20 3/4 d., particular ; sobre Hamburgo pequenas a 557 e 565 réis por marco, dito, e sobre França a 454 réis por franco, bancario, e a 450 e 451 réis particular.

« O movimento da Bolsa foi importante.

« Fóra da Bolsa venderam-se 17 apolices geraes de 6 0/0 a 1.050$, 40 acções do Banco do Brasil a 281$500, 100 debentures de 100$ da E. F. Sorocabana a 68 0/0 e 48 ditas a 70 0/0.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde sommavam 15,400 saccos. »

BAHIA

A assembléa provincial proseguia em seus trabalhos.

Na sessão de 7 do corrente o Sr. deputado Alexandre Herculano fundamentou o seguinte projecto :

« Art. 1.º Ficam sujeitos á averbação que e fará em livro especial, nas estações fiscaes provinciaes :

1.º Todo o escravo que, 15 dias após a publicação desta lei, entrar para aprovincia.

2.º Todo o escravo que, em virtude de transferencia de dominio por doação, compra e venda ou outra qualquer transacção equivalente a compra e venda, mudar de residencia de um para outro municipio da provincia.

« Art. 2.º O senhor do escravo ou a pessoa a cujo cargo este estiver, pagará: pela averbação de que trata o n. 1 do artigo anterior a quantia de 1:000$000, e pela do n. 2 a quantia de 30$000.

« § 1.º Este pagamento se fará dentro de um mez após a entrada ou mudança de residencia do escravo, incorrendo o infractor na multa de metade do valor da averbação pelo excesso do prazo em que esta se deve fazer.

Art. 3.º São isentas do pagamento da averbação no caso do n. 1 do art 1.º :

« 1.º As pessoas que residirem nesta provincia quanto aos escravos que vierem a possuir por successão legitima.

« 2.º As que trouxerem escravos destinados a seu serviço domestico em numero não excedente de tres. Estes, porém, ficarão sujeitos ao pagamento da averbação se forem alienados por qualquer forma ou alugados em qualquer tempo.

« Art. 4.º A importancia da averbação e multa será dividida em duas partes iguaes, constituindo uma renda provincial, e outra servirá para formar peculio do escravo, nos termos da lei de 28 de setembro de 1871.

« Art. 5.º No regulamento que expedir para a execução desta lei, o presidente da provincia poderá impor, além da multa de que trata o § 1.º do art. 2.º, outras até o valor de 200$000.

« § 1.º Das multas impostas pelos agentes fiscaes haverá recurso para o presidente da provincia. »

— A nova canhoneira brasileira *Traripe*, tendo completado o seu armamento, achava-se já encorporada á divisão naval.

— Para refrescar, arribára ao porto da Bahia, o patacho portuguez *Barbosa II*, que ia do Rio Grande do Sul para Pernambuco.

— Foi nomeado promotor publico da comarca do Urubú, o bacharel Antonio Joaquim da Costa Junior.

— No capitulo benedictino foram eleitos :

Abbade do Rio de Janeiro, o Rvd. frei José da Purificação Franco.

Abbade de Pernambuco, o Rvd. frei José de Santa Julia Botelho.

Abbade de S. Paulo, o Rvd. frei Manoel de Santa Catharina Furtado.

Abbade da Parahyba, o Rvd. frei João do Coração de Maria Neiva.

Abbade da Graça (Bahia), o Rvd. frei Thomaz de S. Leão Calmon.

Presidente do convento de Sorocaba, o Rvd. frei Joviniano de Santa Delfina Barauna (reeleito).

Procurador geral do norte, o Rvd. frei Domingos da Transfiguração Machado.

Procurador geral do sul, o Rvd. frei João das Mercês Ramos.

Prior da Bahia, o Rvd. frei Manoel do Espirito Santo Moutinho.

Mestre de noviços, o Rvd. frei Bento da Trindade Cortez.

Chronista, o Rvd. frei Lourenço de Santa Cecilia.

Secretario, o Rvd. frei Justino da Conceição Mattos.

Definidores, 1.º, o Rvd. frei Saturnino de Santa Clara Antunes. 2.º, o Rvd. frei José de Santa Maria Amaral. 3.º, o Rvd. frei Antonio de Santa Agueda Carneiro. 4.º, o Rvd. frei Vicente da Conceição Rocha.

— A corveta allemãa *Victoria* seguira para West-Indies.

— Achava se no porto da capital a canhoeira brasileira *Principe do Grão Pará*.

— Fallecêra o Dr. Affonso de Almeida e Albuquerque, engenheiro fiscal da estrada de ferro central.

# PERNAMBUCO

## ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 3 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

**O Sr. Espirito Santo** (pela ordem)— Entendo Sr. presidente que não pode mais ter lugar a votação nominal.

O Sr. João de Sá — V. Exc. não pode fallar sobre o vencido.

O Sr. Espirito Santo — Não é V. Exc. quem me pode dizer isto : só aceito advertencia da mesa.

O Sr. Presidente — Por duas vezes já proclamei approvado o projecto ; mas a casa acaba de approvar o requerimento de votação nominal, a que vou mandar proceder.

Procede-se á votação. Votam a favor os Srs. : José Hygino, Augusto Leão, Barão de Nazareth, Maximiano Duarte, José Maria, Lourenço de Sá, Galvão, Abreu e Lima, Espirito Santo, Deodoro, Estevão de Oliveira, Bacellar, Cicero Peregrino, Paulo de Oliveira, Pitanga — 15 ; e contra os Srs. : Pereira de Brito, Magarinos, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Ayres Gama, Odilon Lima, João de Sá, Barão de Tabatinga, João Maranhão, Cunha Barreto, Moraes Pinheiro, Lopes Machado, Beltrão, Sá Araujo, Rego Baptista, Rochael e Siqueira Cavalcante—17.

O Sr. Presidente declara o projecto rejeitado.

O Sr. Paulo de Oliveira — Muitos tem aqui votado *pro domo suo*.

Continúa a 2ª discussão do art. 1º do projecto n. 61 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1881 a 1882, com as emendas offerecidas.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

N. 153. Ao § 29, accrescente-se : mais a importancia de 6:000$ para a contrucção de uma bomba na estrada de Serinhãem no lugar denominado—Alagadiço de Pindoba, o engenho Pindobinha e o povoado de Vermelho.— *Lourenço de Sá.*

N. 154. Ao § 35 do art. 1º, e o resto da rua Imperial, elevando-se a verba a 80:000$.—*José Maria.*

N. 155 Mais 2 lampeões para a rua da Victoria.—*José Maria.*

N. 156. 1:000$ para as obras da matriz de S. José.—*E. de Brito.*

N. 157. Ao § 15, accrescente-se : nocturna de Magdalena.—*José Maria.*

N. 158. Ao § 5º, em vez de 72:463$700 que resa o § 5º, diga-se : empregados da secretaria do governo somente 36:231$850. — *Moraes Pinheiro.*

N. 159 Aos §§ 28 e 33, em vez de Hospicio de Alienados do § 28—30:000$, diga-se 10:000$ e em vez de hospital de variolosos—30:000$, diga-se : 10:000$.—*Moraes Pinheiro.*

N. 160. Para ser collocada onde convier, 20 lampeões para a illuminação da cidade de Santo Agostinho do Cabo—2:000$.—*João Gonzaga Bacellar.—C. Peregrino.—Barão de Nazareth.*

N. 161. Sub-emenda. — Na emenda n. 31, *in fine*, em lugar de—em S. Vicente, diga-se —da freguezia de Cruangy.—Dr. *Cunha Beltrão.*

N. 162. Ao § 20, accrescente-se: — Subvenção á bibliotheca de Goyanna, 1 000$.—*Cunha Barreto. — Lopes Machado.—Cunha Beltrão. — José Climaco.—C. Peregrino.*

N. 163. Para ser collocada onde convier : —Mais 500$ para o recolhimento da Gloria, desta cidade.—*Estevão de Oliveira.*

N. 164. Ao § 29, accrescente-se : — sendo de preferencia executada a abertura da serra do Mascarenhas.—*Estevão de Oliveira.*

**O Sr. José Maria** justifica as emendas que apresentou.

**O Sr. Maximiano Duarte** — Sr. presidente, sempre ouvido com immerecida attenção (não apoiados), pelos meus dignos collegas, procurarei não cançal-a, tanto mais quanto tenho contra mim a hora, que já vai adiantada. Assim, Sr. presidente, direi quanto me fôr possivel em relação ao projecto que se discute, e tratarei tambem de justificar as emendas por mim apresentadas, muitas das quaes foram combatidas pelo digno relator da commissão de orçamento.

Antes, porém, de entrar na justificação de ditas emendas, tenho de fazer algumas observações, que não importa uma censura á nobre commissão de orçamento, porque sou o primeiro a reconhecer as habilitações dos seus dignos membros, mas tão somente como ponderações, para demonstrar que chegariamos a um resultado melhor, se fossem observadas diversas regras e procedimento, quando se confeccionou o projecto que se discute.

A commissão de orçamento, senhores, representada por um dos seus mais dignos membros, que tem feito estudo especial das cifras, o meu nobre collega, o Sr. Dr. Ayres Gama, a quem considero e respeito, não teve em vista certos pontos, para os quaes chamou a attenção desta casa o relatorio do ex administrador desta provincia.

O Sr. Eudoxio de Brito — Creio que elle nunca se importou com ella.

O Sr. Maximiano Duarte — O relatorio do Sr. conselheiro Doria, honra lhe seja feita, é um relatorio muito bem elaborado, e como bem poucos tenho lido.

O Sr. João de Sá—Apoiado.

O Sr. Maximiano Duarte — Mas, senhores, como ia dizendo, a nobre commissão esqueceu-se de attender a certos pontos, para os quaes chamou a nossa attenção aquelle relatorio.

Tratou elle, senhores, do máo estado das prisões no centro da provincia, e existindo, Sr. presidente, a lei n. 665 de 18 de abril de 1866, que autorisa a presidencia a despender a quantia de cem contos de réis para aquelle fim, até o presente, não foi neste sentido votada verba no orçamento ! Ignorava porventura a illustre commissão a existencia daquella lei, ou a considerará de nenhuma importancia ?

Depois, Sr. presidente, do discurso pronunciado nesta casa pelo meu illustrado collega, o Sr. Dr. José Hygino, justificando o seu projecto acerca de uma penitenciaria, nada mais deveria accrescentar com relação ao estado das cadeias do interior, mas sempre direi, que quem houver como eu viajado o centro desta provincia, e houver visto essas cadeias, não duvidará prestar o seu voto a emenda que apresentei, pedindo quota para o cumprimento da lei citada.

Essas, senhores, denominadas cadeias pelo interior da nossa provincia, ao menos por onde eu tenho andado, não são mais do que catacumbas, onde se vêem dezenas de homens morrendo a fome, a sêde e asphixiados, com os pés presos em pesados madeiros ! E' o tronco, o aviltante tronco, que ha em quasi todas as villas do interior ; o tronco em Bom Conselho, em Aguas-Bellas, em Buique e em outras muitas localidades, e entretanto, senhores, estamos em um paiz constitucional, em um paiz civilisado e chistão !

Vozes—Muito bem.

O Sr. Maximiano Duarte—E, senhores, o que causa ainda maior indignação, é que muitas vezes para satisfação de caprichos de autoridades policiaes, são cidadãos pacificos e innocentes postos naquellas degradantes prisões. Isto, senhores, só serve para attestar o estado de atrazo em que estamos. (Apoiados.)

A nobre commissão, portanto, Sr. presidente, esqueceu-se de providenciar a respeito, não lembrou-se, que a constante remoção de presos do interior para esta capital além de dispendiosa se effectua com grave damno para elles, que soffrem máos tratos sobre máos tratos, aos quaes muitas vezes succumbem.

Vou agora, Sr. presidente, tratar de outro ponto do citado relatorio, para o qual foi chamada tambem a attenção desta casa. Quero, Sr. presidente, fallar das impressões das obras litterarias e politicas.

Este assumpto, senhores, que eu bem como vós, sem duvida alguma, reputamos de summa importancia, pois, contribue para augmentar as glorias desta heroica provincia, foi esquecido tambem pela nobre commissão do orçamento. A lei provincial n. 831 de 22 de maio de 1868 autorisou a compra de oito biographias de pernambucanos illustres, escriptas pelo commendador Antonio Joaquim de Mello. Dispoz essa lei, que fosse extrahida a loteria de 12:000$, concedida pela lei n. 593 de 13 de maio de 1864, art. 1º § 9, para composição e impressão dos mencionados trabalhos.

Foi celebrado aquelle contrato, e existem aquellas biographias, que estão sendo devoradas pelas traças, porque até o presente não foi extrahida aquella loteria, sendo que pela lei n. 891, de 25 de junho de 1869 art. 45 foi votada quota para essa despeza, que não realisou-se, porque quando a presidencia resolveu a esse respeito, já estava encerrado o respectivo anno financeiro.

A nobre commissão, Sr. presidente, nem ao menos fez incluir aquella loteria no numero das que indicou no orçamento, para de preferencia serem extrahidas, mas eu, opportunamente apresentarei uma emenda neste sentido.

E porventura, senhores, não será de incontestavel utilidade a publicação desses importantes trabalhos ?

E a nobre commissão não habilita a presidencia com o credito preciso para essa despeza, aliás autorisada por diversas leis ?

E, assim, Sr. presidente, não se realisará tão patriotico tentamen ! !

Não estou, Sr. presidente, accusando a nobre commissão, eu a respeito e acato, faço apenas estas observações, não com o fim de condemnal-a, mas para que ella possa ainda em tempo resolver sobre assumptos tão importantes.

Ainda, Sr. presidente, no citado relatorio, chama-se a attenção desta casa, para a subvenção do collegio do Bom-Conselho, que é de 4 000$. A nobre commissão não a alterou, mas apresentei a emenda sob n. 4, pedindo mais 1:000$.

Sr. presidente, o collegio de que trato, é, por certo, uma das melhores instituições que temos no centro da provincia. O seu nobre fim é educar e instruir meninas desvalidas de 6 até 12 annos de idade.

Naquelle estabelecimento, a cargo de um capellão missionario, reina a moralidade e a ordem.

O Sr. Ayres Gama—Bem longe de mim contestar.

O Sr. Maximiano Duarte—Agora, Sr. presidente, passo a outra ordem de ponderações. Parece-me, senhores, que não seria fóra de proposito, que principiassemos pela receita, as discussões do presente projecto. Alguem nesta casa, quando deputado aliás bem illustrado teve esta idéa. Começando pela receita, senhores, saberiamos ao certo o que possuiamos, e então poderiamos melhormente tratar das despezas. Mas não, Sr. presidente, não querendo passar por innovador nada reclamei neste sentido.

Sr. presidente, sem que importe uma censura a casa, pois sou o menos competente para fazel-a, comtudo devo declarar, que vão ficando letras mortas algumas disposições do nosso regimento. Quero tratar das disposições dos artigos 47 e 144 do nosso regimento. Essas disposições sendo cumpridas serviriam para trazer-nos esclarecimentos, podendo a nobre commissão do orçamento, muito aproveitar com elles para o seu trabalho na parte relativa a receita ; entretanto, Sr. presidente, nada-se tem feito neste sentido.

O Sr. Ayres Gama—Cahio em desuso.

O Sr. Maximiano Duarte—Não sei se cahio em desuso, são disposições do regimento, e muito proveitosas que devem ser inspiradas.

O Sr. Ayres Gama—Nomearam-se as commissões, mas ellas nunca trabalharam.

O Sr. Maximiano Duarte—Diga-me isto, e e exactamente o que eu noto.

Feitas essas ponderações, Sr. presidente, passo a justificar as emendas que apresentei, e que foram impugnadas pelo nobre relator da commissão do orçamento, que no seu discurso disse, que por occasião da discussão do presente projecto, não podiamos tratar do augmento de vencimentos dos empregados publicos. Se o meu nobre collega quer argumentar com o regimento, eu com a propria letra do artigo a que talvez se referia, me animo a provar-lhe o contrario.

O Sr. Ayres Gama—A razão, é porque a lei do orçamento é annua, e o ordenado é para sempre.

O Sr. Maximiano Duarte—Discordo do meu nobre collega. O art. 141 do regimento diz o seguinte (lê) :

Ora, senhores, pergunto eu : o que significa vencimentos de empregados publicos ? Não será esta materia de despeza, e da despeza não se trata no orçamento ? !

Sr. presidente, acompanhando a muitos dos meus distinctos collegas, e attendendo aos precedentes desta casa, desde longa data, não duvidei apresentar algumas emendas, no sentido de augmentar os vencimentos de diversos empregados.

Parece-me, Sr. presidente, que assim procedendo não fui contra disposição alguma do regimento. Seria, por certo, mais regular, que essa materia fosse tratada por meio de projectos, mas isto não importa, porque ainda na sessão passada esta assembléa procedeu como estamos presentemente procedendo, e no respectivo orçamento se poderá verificar o que allego.

Sr. presidente, voltei ainda na presente sessão com a emenda relativa a congrua dos coadjutores, a qual foi impugnada pelo nobre relator da commissão de orçamento, como já o havia feito na sessão passada.

Havendo nesta casa, Sr. presidente, e fazendo parte da commissão de orçamento, um digno ministro do altar, era eu o menos competente para offerecer dita emenda, tanto mais quanto sendo ella apadrinhada com a sua assignatura se deveria esperar um resultado favoravel. Fui adiantado, mas isto não sirva para ella ter a mesma sorte da sessão passada.

Entendo, Sr. presidente, que nesta casa já disse o quanto foi bastante em favor de dita emenda, provando a injustiça feita aos Srs. coadjutores ; agora resta a cada um proceder como lhe convier. Não estou porém desanimado, Sr. presidente, porque uma das minhas emendas que foi rejeitada na ultima sessão, relativa ao augmento dos vencimentos dos professores de instrucção primaria, foi incluida no presente projecto. Folgo, pois, com este proceder da nobre commissão, por ser um acto de reconhecida justiça feita a essa nobre classe de empregados, que encanecendo no magisterio, morrem pauperrimos.

Estou, sem duvida, Sr. presidente, abusando da attenção da casa, mas assim é preciso.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu estou ouvindo a V. Exc. com toda a attenção.

O Sr. Maximiano Duarte—Me permittam que continúe, posto que mal.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. não diz mal.

O Sr. Maximiano Duarte—Apresentei, Sr. presidente, a emenda sob n. 49, pedindo a quantia de 6:000$ para as obras necessarias a cadeia de Garanhuns. E' preciso, senhores, que eu diga algumas palavras a respeito.

Aquella cadeia foi edificada ha mais de um seculo, e não tem as precisas accommodações, além da pouca ou nenhuma segurança que offerece, tanto que ha poucos mezes ia alli dando-se a fuga de criminosos importantes, por terem minado o pavimento em que estavam presos.

Diversas autoridades policiaes teem pedido a presidencia providencias no sentido de mandar-se fazer as obras alli necessarias. O digno juiz de direito daquella comarca, por sua vez tambem o fez, pelo que ha muitos annos, mandou a presidencia, que se fizesse o competente orçamento, e foi isto cumprido, mas até o presente está a cadeia no mesmo estado ! O Exm. Sr. Dr. Lourenço de Albuquerque, quando presidente desta provincia por occasião de ir a cidade de Garanhuns, horrorisou-se quando vio a tal cadeia, apesar de ser ella melhor do que aquellas de que tratei. Sr. presidente, a cadeia de Garanhuns, está sempre com grande numero de presos, não só criminosos da comarca, como de outras que por alli passam. E' portanto de grande e reconhecida necessidade, que se façam os reparos por diversas vezes reclamadas, votando-se a precisa quantia para aquelle fim.

Apresentei tambem, Sr. presidente, a emenda sob n. 34, pedindo o ridiculo augmento de gratificação que percebe o amanuense da instrucção publica encarregado do archivo. Sr. presidente, o anno passado fizemos augmentar or vencimentos dos empregados daquella repartição, mas aquelle de que trato ficou ficou prejudicado na quantia de cincoenta mil réis.

O Sr. João de Sá—Apezar disto, se elle pedir demisssão mais de cincoenta pretendentes apparecerão ao seu lugar.

O Sr. Maximiano Duarte — E' real, mas aquelle empregado pelo trabalho que tem é mal recompensado, pois bem se póde avaliar o que seja o archivo de uma repartição importante. Se mandamos Sr. presidente, vigorar a tabella que augmenta os ordenados dos empregados d'aquella repartição, devemos ser coherentes, fazendo tambem augmentar a gratificação do amanuense ; não acho, portanto, razão para que se negue o que peço na minha emenda.

O Sr. João de Sá — Desde que V. Exc. reconhece que se este empregado deixar o seu lugar mais de 50 pretendentes apparecerão, não justifica a sua emenda.

O Sr. Maximiano Duarte—As necessidades, as precisões fazem com que muitos se sujeitem á exercer empregos ridiculos, ou de poucos vencimentos, e é a causa da grande concurrencia quando vaga um lugar, a qual por certo não servirá para provar, que não é de justiça o que quero que se faça.

Tratarei tambem, Sr. presidente, da emenda sob n. 71, pela qual pedia a quantia de.... 10.000$ para a construcção de uma ponte sobre o rio Inhumas, na povoação de Palmeira da comarca de Garanhuns.

Aquella povoação, Sr. presidente, que fica na região da matta, é um dos pontos mais importantes da comarca, quér pelo commercio, quér pela agricultura, e as enchentes do rio Inhumas tornam intransitaveis as ruas de Riachuelo e Visconde de Herval.

Existe alli uma ponte de madeira já em máo estado, feita á custa dos habitantes daquella localidade, e sob a direcção e auxilio do honrado negociante, o capitão Francisco Pereira de Carvalho, que é incansavel em promover o progresso material de dita provação.

O Sr. Ulysses Vianna—Muito bem, voto em favor da emenda do nobre deputado

O Sr. Estevão de Oliveira—Apoiado, muito bem.

O Sr. Maximiano Duarte—Muito me apraz ouvir de modo favoravel as opiniões dos meus distinctos collegas a respeito da minha emenda, pelo que a considero bem amparada.

Ainda pedi em outra emenda, a de n. . , a quantia de 1:000$ para as obras internas da matriz de Garanhuns, e 400$ para a reedificação da capella do povoado do Brejão de Santa Cruz, na mesma comarca. Existe, Sr. presidente, uma loteria em favor das obras daquella matriz, mas ainda não correu, nem tão cedo correrá, e posto que estivesse ella incluida no quadro das que figuraram no orçamento passado, nem por isso foi lembrada pela nobre commissão do orçamento ! Sei, Sr. presidente, que nisto não houve proposito, e sim esquecimento, que sem duvida será remediado pela emenda que opportunamente apresentarei neste sentido, e que estou certo merecerá approvação da casa. A matriz da comarca de Garanhuns, Sr. presidente, é um dos templos mais importantes que temos no centro da provincia, e serve para attestar que os habitantes d'aquella localidade são verdadeiramente religiosos.

O Rvm. vigario, zeloso e solicito no cumprimento dos seus deveres, emprega seus mais sérios cuidados, para que aquelle respeitavel templo prime pelo asseio, mas, senhores, ainda ha muito que fazer pela parte do interior, pois os seus altares estão, por assim dizer, despidos.

Venho, por tanto, pedir uma pequena quantia para um fim muito justo, e confio que esta nobre assembléa, aliás composta de fieis christãos, não se negará a prestar-me seu generoso apoio.

Já tive, Sr. presidente, occasião de tratar do povoado Brejão da Santa Cruz, quando justifiquei o projecto creando alli duas cadeiras de ensino primario, projecto que hoje é lei, com o que muito me desvaneço, entretanto, direi algumas palavras com relação ao que pretendo com a emenda que trato de justificar. O povoado Brejão está collocado entre as duas comarcas — Garanhuns e Bom Conselho, em distancia de 5 leguas para qualquer dellas.

Existe alli desde longa data uma pequena capella, que é onde nos domingos e dias santos se pratica o sagrado sacrificio da missa, tendo para este fim os habitantes d'aquella localidade um capellão, que pagam de sua bolsa, e com as esmolas que tiram pelo povo, que é reconhecidamente religioso. Esta, senhores, aquella capella em pessimo estado, e já teria desabado se não fosse o cuidado de algumas pessoas zelosas, que sempre tratam de mandar fazer alguns reparos.

Nestas circumstancias, senhores, pretendem reedifical-a, e com justa razão, por que ella é alli um recurso prompto que tem aquelle pobre povo para o pasto espiritual. (Apoiados).

O que venho pedir é uma ridicula quantia, mas que muito servirá para auxiliar as obras da dita capella, e esta casa, como creio, comprehendendo o quanto é ella necessaria não se negará, por certo, a attender-me, prestando mais serviço aos habitantes d'aquella localidade.

Sr. presidente, a nobre commissão do orçamento conservou a mesma subvenção de... 4:000$ prestada ao Bom Conselho, mas eu apresentei a emenda sob n. 4, pela qual venho pedir mais 1:000$, e passarei á dar as razões que tive para assim proceder.

O collegio do Bom Conselho, tem o corpo docente composto de 17 pessoas e para mais de 60 alumnas. A unica fazenda de gado do seu patrimonio ficou extincta pela secca, de maneira que tornou-se mais difficil e custosa a alimentação do pessoal d'aquelle estabelecimento.

Não tem elle, senhores, outra verba de receita senão a subvenção que lhe é concedida com justiça, pelos cofres da provincia, que, attendendo-se ao que fica exposto, póde ser elevada. O augmento, Sr. presidente, é ridiculo, e não deve ser negado á um estabelecimento como o collegio do Bom Conselho, que como já disse, e ninguem ousará contestar, é uma das melhores instituições que temos no centro da provincia.

A provincia, senhores, jámais perderá prestando seu auxilio á estabelecimentos que têm um fim tão nobre.

A provincia concorrendo para que se eduquem e instruam as desvalidas, tornando-as assim dignas de viverem na sociedade, cumpre um dever. (Apoiados).

O Sr. Maximiano Duarte—Os cofres provinciaes nada soffrerão com o pequeno augmento da subvenção de que se trata. Por minha parte, Sr. presidente, apresentei um projecto, para ser extrahida uma loteria de cento e vinte contos em favor das obras daquelle estabelecimento, e confio que será ella incluida no numero das que devam correr. Em favor de instituições como a de que se trata, não me pouparei de fazer o que estiver ao meu alcance, e com grande satisfação offereci tambem, Sr. presidente, a emenda sob n. 70, pedindo mais quatro lampeões para a estrada do Luca. Na sessão passada, Sr. presidente, foi mandado collocar seis lampeões para aquella estrada, mas não sendo sufficiente aquelle pequeno numero para completar a illuminação ao menos na parte em que se acha mais edificada aquella estrada, entendi apresentar dita emenda a respeito da qual nada mais direi, por ser de reconhecida utilidade o seu conteúdo. Entendi tambem, Sr. presidente, apresentar a emenda sob n. 22, pedindo mais um conto de réis para casa de beneficencia de Bezerros, e o fiz, senhores, em vista das reclamações trazidas a esta casa por pessoas dignas de fé, que era insufficiente a subvenção de dous contos de réis que lhe fôra concedida.

E' de notoriedade publica o quanto tem feito de beneficios aquelle estabelecimento, assim como a exiguidade dos seus recursos ; portanto, nada mais accrescentarei a respeito.

Para dar-se cumprimento, Sr. presidente, a lei n. 665 de 18 de abril de 1866, apresentei a emenda sob o n. 49, cuja lei se refere a edificação de cadeias no centro da provincia. Já tratei, senhores, desse assumpto aliás importante.

E' de esperar, Sr. presidente, que sejam tomadas na devida consideração as reclamações que fizemos nesta casa, promovendo se os meios para que os verdadeiros criminosos sejam conservados em cadeias, e não em troncos e barbarisados, como já expuz.

Assignei, Sr. presidente, com alguns dos meus nobres collegas, e mesmo por mim apresentei emendas tendentes a augmentos de vencimentos de certos empregados publicos, que considero mal pagos. O nobre relator da commissão do orçamento tratou de impugnal-os, não contestando o merecimento delles, mas como improprias no projecto que se discute. Discordando, senhores, da sua opinião, parece-me que consegui provar, que não havia de sua parte razão para assim pensar, e nem vejo tambem, Sr. presidente, razão justa para a opposição que manifestam muitos dos meus nobres collegas quando se trata daquella materia.

Não sou, Sr. presidente, empregado publico para que me considerem suspeito e digam que é o caso de *Cicero pro domo sua*, ou *pro domo mea*, e por isso me considero desembaraçado para em tal assumpto, pronunciar-me como entendo, e com a costumada franqueza. Ninguem, Sr. presidente, dirá de boa

fé que não ha notoria desigualdade nos vencimentos de certos empregados publicos, de maneira que, aquelles que mais trabalham e sobre os quaes pesam maior responsabilidade são sempre os menos retribuidos.

A tabella, senhores, do thesouro provincial, necessita de reforma neste sentido, e a esta casa cumpre, na fórma da lei, fazel-a. Mas, Sr. presidente, levantar-se-hia uma grita contra quem disto se lembrasse, e um projecto neste sentido teria a sorte daquelle que foi apresentado augmentando os vencimentos dos empregados da repartição das obras publicas. E' preciso, senhores, observar que se de uma vez não podemos attender a todos aquelles que se queixam por serem mal pagos, ao menos attendamos a alguns, a aquelles que mais trabalham, e que para viverem necessitam de serem empregados publicos.

Assim, senhores, entendo que iriamos pouco a pouco acabando com os queixumes daquelles empregados que necessitam melhorar de vencimentos. Não sei, Sr. presidente, se estou em erro, mas estou manifestando minha humilde opinião, e com a franqueza que me é propria. A economia dos cofres publicos não está em pagar-se mal aos que mais e melhor servem, está em pagar-se a todos na razão dos seus serviços.

Não desconheço, Sr. presidente, as circumstancias da provincia e nem quero que se levantem mais impostos, bastam os que existem, e que no meu entender devem ser modificados, para o que opportunamente mandarei as emendas suppressivas.

Declaro desde já, Sr. presidente, que prestarei o meu assentimento a toda aquella idéa razoavel, que tender a alliviar algumas das verbas de imposição.

Supprimam-se certas quotas, que dellas melhor conhece a nobre commissão de orçamento, que não ha razão para desconfiar do equilibrio entre a receita e a despeza.

As necessidades publicas reclamam a existencia de certos impostos, mas seja isto feito de modo mais suave.

Se fosse, Sr. presidente, apresentado a casa o parecer de que trata o art. 144 do regimento, saberiamos melhor nos conduzir na discussão do presente projecto.

Não pensei, Sr. presidente, que me demorasse por tanto tempo na tribuna, mas assim tem sido preciso, não só para justificar as emendas que offereci, como para fazer certas ponderações a respeito do projecto que se discute, sem com tudo querer censurar a nobre commissão de orçamento, a qual considero zelosa e circumspecta nos cumprimentos dos seus deveres.

Não sei, Sr. presidente, se cheguei ao fim a que me propuz.

O Sr. Ulysses Vianna—Tem fallado muito bem.

O Sr. Maximiano Duarte—E' bondade de V. Exc.

O Sr. João de Sá — Não ha duvida, esforçou-se para justificar as suas emendas.

O Sr. Maximiano Duarte—Para justifical-as não foi preciso esforço, ellas são tão justas, que por si mesmas estavam justificadas.

Procurei, Sr. presidente, cumprir o meu dever, e parece-me, que disse tudo quanto é necessario em relação a ellas. Se porém, não o fiz cabalmente, suppram os meus distinctos collegas, com suas luzes, as faltas que commetti.

Na discussão Sr. presidente que houver com relação a receita, apresentarei em tempo as emendas suppressivas, conforme entender, o que desde já declaro para sciencia da nobre commissão do orçamento.

Tenho dito. (Muito bem, muito bem.)

Vozes—Votos! Votos!

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas, emquanto se publicam as muitas emendas apresentadas hoje. — *Estevão d'Oliveira.* »

**O Sr. João de Sá** (pela ordem)—Sr. presidente, o orçamento provincial acha-se ainda em segunda discussão.

O Sr. Barão de Nazareth—Nós o sabiamos.

O Sr. João de Sá—Já não é a primeira vez que requerimentos identicos tem sido approvados pela casa...

O Sr. Barão de Nazareth — Nem será a ultima.

O Sr. João de Sá — ... mas não sei onde iremos, por isso que estamos em uma sessão extraordinaria...

O Sr. Estevão de Oliveira—Extraordinaria não.

O Sr. Barão de Nazareth — Prorogação.

O Sr. João de Sá—Uma prorogação póde ser considerada uma sessão extraordinaria.

O Sr. Eudoxio de Brito—E' cousa diversa. (Ha outros apartes)

O Sr. João de Sá — Achamo-nos em uma sessão prorogada, serve?...

Alguns Srs. Deputados—Muito bem.

O Sr. João de Sá—... e alguns oradores inscriptos acham-se presentes, podendo, portanto, justificar as suas emendas.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu explicarei.

O Sr. João de Sá—Eu não me inscrevi; se estivesse inscripto, não teria duvida de fallar.

Comprehendo que esse requerimento podesse ser apresentado pela commissão de orçamento, senão houvesse oradores inscriptos que quizessem justificar suas emendas já apresentadas e contestadas.

O Sr. Espirito-Santo—Mas se nós votamos pelo requerimento?

O Sr. João de Sá — ...mas desde que os oradores que pediram a palavra naturalmente o fizeram para contestar a opposição apresentada as suas emendas pelo nobre relator da commissão de orçamento, parece que para fazel-o não precisam da publicação dessas emendas posteriormente apresentadas.

O Sr. Espirito Santo — Eu declaro que preciso.

O Sr. João de Sá—Assim declaro que voto contra o requerimento pelas razões, que acabo de dar e que me parecem aceitaveis. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Estevão de Oliveira - V. Exc. fallou sobre a questão do adiamento, e não pela ordem.

**O Sr. Barão de Nazareth** (pela ordem)—Sr. presidente, desejava saber se o requerimento offerecido á consideração da casa acha-se em discussão?

O Sr. Estevão de Oliveira—Está em discussão.

O Sr. Barão de Nazareth— Logo eu não precisaria fallar pela ordem?

O Sr. Estevão de Oliveira — Sem duvida.

O Sr. Barão de Nazareth—Pedi a palavra para fazer apenas a pergunta que acabo de formular; mas, uma vez que o requerimento acha-se em discussão, continua a fallar pela ordem, para que não fique tolhido o direito de fallar do nobre deputado.

O Sr. João de Sá dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Desde que me fosse concedida a palavra pelo illustre presidente da casa, não teria V. Exc. razão para dar-me este quináu, conforme dava ao tempo em que aprendia a ler no seu collegio. Não perdendo esse habito daquelle velho tempo, que já passou, V. Exc. quiz renoval-o applicando-o a mim.

Aceito o quináu: dou-me por vencido; V. Exc. ganhou a partida.

Sr. presidente, fallando pela ordem, e combatendo os argumentos addusidos pelo honrado deputado, que acaba de sentar-se, direi que S. Exc. não tem razão, segundo mesmo os exemplos que esta casa nos tem dado ácerca dos requerimentos, que tem por fim pedir o adiamento da discussão até que as emendas sejam publicadas. Nós sabemos que isto tem sido aqui seguido em todos os tempos.

Demais, Sr. presidente, um motivo me induz á votar pelo requerimento. E' esse motivo o facto de não se acharem presentes os dignos membros da commissão do orçamento. (Apoiados).

Tendo eu de responder ao digno relator dessa commissão, impugnando certos argumentos, que S. Exc deixou cahir neste tapete, quando discutio o projecto e combatteo as emendas, não poderei fazel-o sem a sua presença, mesmo pela lealdade que lhe devo.

Assim, para mim o requerimento tem muita razão de ser, e voto por elle, admirando o zelo com que o nobre deputado deseja que precipitadamente se approva o orçamento, quando é uma lei que exige de nossas luzes apurado estudo e devida prudencia, porque é a principal que aqui se confecciona e vota.

Nestas condições, julgo que as emendas devem ser impressas, no jornal da casa, para poderem ser melhor apreciadas quando entrarem as outras que já foram publicadas.

O Sr. João de Sá—Para a commissão contestal-as e não para V. Exc. justificar as suas emendas.

O Sr. Barão de Nazareth -V. Exc. está ávido por ver encerrada esta discussão, e não sei que motivo tem para isto. O orçamento é uma lei sobre que devemos pensar muito, e que não póde trazer azedume politico; não é como a lei de fixação de força, cuja discussão pode encommodar á V. Exc.

Sr. presidente, voto pelo requerimento e admiro, como já disse, o zelo do nobre deputado pelo encerramento desta discussão, quando S. Exc. em outros tempos se mostrava sempre desejoso de que os debates desta casa não tivessem termo, tanto assim que levamos uma semana inteira discutindo um projecto que não era de interesse publico, mas sim, para assim dizer, de interese particular, pelo qual se mostrava interessado S. Exc.

O Sr. João de Sá—Não apoiado; interesse particular, não; reflicta mais nos termos.

O Sr. Barão de Nazareth—O requerimento tem toda a razão [illegible] toda a procedencia. Voto por elle, e entendo que deve ser aceito pela casa.

O Sr. João de Sá—Ha de se fazer a luz com o adiamento.

O Sr. Barão de Nazareth — Aguardo-me para a discussão.

**O Sr. Espirito Santo** (pela ordem), faz algumas considerações em favor do requerimento.

**O Sr. Estevão de Oliveira** — Sr. presidente, não vou fallar pela ordem, como outros teem pretendido, porque fallar pela ordem tratando-se do adiamento, é uma cousa que o regimento não comprehende (apoiados) pelo contrario, o regimento estabelece que os requerimentos de adiamento devem ser debatidos conjunctamente com a materia do projecto em discussão.

Ao entrar na apreciação dos fundamentos da moção de adiamento que offereci á casa para mesmo não causar desagrado á aquelles que desejam ver encerrada a discussão do orçamento, eu restringirei o muito que tinha e tenho a dizer, tanto em relação ao projecto como ás emendas offerecidas. O meu desejo seria que não se encerrasse a discussão hoje, porque queria que a commissão de orçamento ouvisse as considerações que vou offerecer, em ordem a mostrar a procedencia das emendas por mim apresentadas e outras.

Entretanto, apezar da ausencia dos nobres membros da commissão entrarei na apreciação das emendas do projecto.

Sr. presidente, fiquei hoje contente com o pronunciamento desta casa sobre o projecto n. 82. Vejo que os meus illustres collegas estão dispostos a fazer toda a economia possivel em bem da provincia, estão resolvidos a cortar todas as despezas que não sejam urgentemente reclamadas. Se isto não se verificar, a maioria desta casa ficará collocada em uma posição falsa, revellar-se-ha incoherente, contradictoria.

Penso pois, que todos aquelles que tiverem apresentado emendas devem justifical-as, mostrar que são instantemente reclamadas e mesmo pronunciar-se sobre a conveniencia das verbas pedidas por quaesquer outros seus collegas.

Nestas condições, eu irei por diante, começando por uma emenda da illustre commissão de orçamento. Vêm os nobres deputados quanto é sensivel a ausencia da mesma commissão. (Apartes).

Nessa emenda Sr. presidente, vejo consignada uma idéa, em favor da qual não posso eximir-me do proferr algumas palavras. Diz a commissão no § 20 accrecente-se: (Lê).

O Sr. Eudoxio de Brito—Parece muito cara a publicação.

O Sr. Estevão de Oliveira - Parece a V. Exc., porque ainda não teve um momento de reflectir a respeito do assumpto. Se V. Exc. attendesse para a magnitude da publicação, não acharia elevada a verba de oito contos de réis.

O Sr. Eudoxio de Brito —Convencer-me-hei depois da demonstração do nobre deputado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, nós que tanto nos esforçamos para manter as tradicções gloriosas da nossa provincia não podemos julgar questão de não menor importancia a publicação da historia da revolução de 1817 e da companhia das Indias Occidentaes, que tanto interessam a provincia de Pernambuco. (Apoiados).

Tudo o que eu podia dizer a esse respeito é muito menos do que o que se contém no enunciado da petição, que peço á casa permissão para ler, afim de que faça parte da minha arenga.

Sr. presidente, o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, que tão bons serviços nos ha prestado teve uma idéa felicissima em solicitar desta assembléa a subvenção, que a illustre commissão de orçamento apoiou e consignou a emenda offerecida ao seu projecto.

Peço aos meus collegas toda a attenção para a leitura desta importantissima petição (Lê).

« Illms. e Exms. Srs. presidente e membros da assembléa provincial. — O Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, pretendendo publicar dous livros importantissimos para o estudo da historia desta provincia vem solicitar a valiosa e indispensavel coadjuvação desta assembléa.

« E' o primeiro delles *Historia da Revolução de 1817*, escripta pelo monsenhor Muniz Tavares, e cuja propriedade foi deixada em legado ao Instituto.

« Além do incontestavel e sempre reconhecido merecimento deste livro, acha-se elle hoje enriquecido com uma excellente introducção, e notas de muita valia, trabalho, a que se prestou, por incumbencia do Instituto, seu illustrado consocio Dr. Maximiano Lopes Machado.

Importa a reimpressão do livro de monsenhor Muniz Tavares um acto de patriotismo, pela conservação de tradições gloriosas; a effectividade de um honroso legado; um signal de reconhecimento que presta o instituto a memoria de um de seus fundadores; e finalmente um elemento de prosperidade para uma importante associação litteraria, que ha mais de 11 annos se vê na triste impossibilidade de continuar a publicação de sua interessante revista.

« Deseja o Instituto que, em honra do livro do autor o do annotador, em honra delle proprio e desta provincia, seja tal a impressão, que possa figurar dignamente nas exposições dos trabalhos historicos e graphicos, que este anno serão inaugurados na côrte.

« Os retratos dos notaveis personagens da revolução de 1817 (alguns dos quaes possue o Instituto, tirados a oleo, ao natural, esperando obter copia fiel de outros) augmentaram o valor, embora augmentando o custo da publicação, e será justa homenagem as cinzas de heroes pernambucanos.

« O outro livro, em cuja impressão toma o Instituto o maior empenho, é a traducção dos *Annaes das Companhias das Indias Occidentaes*, escriptos em hollandez por J. de Laet.

E' o original um trabalho preciosissimo, encerrando grande copia de noticias historicas sobre a occupação hollandeza e as lutas heroicamente sustentadas por nossos antepassados; bazeando-se essas noticias em documentos officiaes, que o illustre autor teve a facilidade de encontrar em original nos archivos publicos da Hollanda.

« A traducção, começada ha annos pelo Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira, tem sido continuada a instancias do Instituto, e está quasi concluida, revelando a intelligencia, a illustração e a força de vontade de quem se animou a tamanha empreza.

« Acompanha o livro de Laet interessantissimas cartas e plantas topographicas, e desenhos de edificios e fortificações.

« Uma edição tal como o Instituto deseja, não pode prescindir destes accessorios, que illustram o texto; o que entretanto augmenta extraordinariamente o custo da obra, que é assás volumosa. »

O Sr. Estevão de Oliveira — Está aqui respondida a assevração de S. Exc.

O Sr. Eudoxio de Brito — Neste caso eu acho até pouco.

O Sr. Estevão de Oliveira — O patriotismo desta assembléa não pode deixar de aceitar a emenda da illustre commissão de orçamento.

Continúa a petição (lê):

« Faltam ao Instituto os recursos necessarios para fazer essas impressões; pelo que pede que a patriotica assembléa provincial de Pernambuco lhe conceda no respectivo orçamento a quantia de 8:000$.

« Confiando nos sentimentos que distinguem esta illustre assembléa, o Instituto pede favoravel deferimento.

« E. R. M. Recife, 11 de abril de 1881.—*Quintino José de Miranda*, presidente do Instituto.—*José Joaquim de Oliveira Fonseca*, primeiro secretario. — *Augusto Cezar da Cunha*, servindo de segundo secretario. »

Aqui devo lembrar-vos que nos cumpre levantar um voto de louvor ao nosso illustre collega que, desprendendo-se de tudo que constitue immediatamente interesse individual, deixou se levar pelo desejo de investigar as letras e as fontes da historia patria, consagrando um tempo immenso no estudo de uma lingua que lhe era inteiramente desconhecida.

Sr. presidente, vou agora justificar algumas emendas que apresentei.

Com o n. 95 existe uma emenda condemnada pela nobre commissão de orçamento. A primeira parte desta emenda refere-se a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca no engenho Frecheiras, e a outra parte refere-se a construcção da ponte do Limoeiro, na Escada. A nobre commissão condemnou a idéa sem ter ouvido as razões de conveniencia que actuaram em meu espirito para apresentar a emenda n. 95. Eu já não faço questão de toda ella, faço questão ao menos da segunda parte. Ha tres annos que o finado Barão da Escada offereceu gratuitamente á provincia, uma ponte que havia construido na estrada do Limoeiro, que vai para a estação do mesmo nome.

Um Sr. Deputado — Isso é materia do projecto.

Outro Sr. Deputado—De um projecto que ainda não foi discutido.

O Sr. Estevão de Oliveira—Se ainda não foi discutido, Sr. presidente, é mais um motivo justificativo em favor da minha emenda porquanto ella se refere a uma idéa que não é nova, que já foi tratada em um projecto e que deve ser approvada, apezar da condemnação lavrada pela nobre commissão.

O Sr. Ayres Gama dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — Neste caso V. Exc. limitar-se-ha a aceitar sómente aquellas verbas relativas á despezas que já estiverem reguladas em leis estabelecidas?

O Sr. Ayres Gama—Pois não.

O Sr. Estevão de Oliveira — Acho a idéa nova a que se pretende consignar no orçamento e poderá mesmo ir de encontro aos interesses da provincia.

O Sr. Ayres Gama—Não apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira—A admittir-se semelhante theoria ficamos muito aquem de satisfazer os interesses da provincia.

Assim, Sr. presidente, desde que muito lucra a provincia com a reconstrucção desta ponte que até já é objecto de um projecto de lei; desde que é um melhoramento para a agricultura d'aquella zona a existencia da ponte que hoje se acha em ruinas; desde que se trata de um assumpto de verdadeira utilidade publica, corre nos o dever de tomarmos immediatamente uma medida a esse respeito.

Independente de haver um projecto, independente de haver lei, devemos lançar as nossas vistas para essa necessidade tão urgente e tão reclamada.

Peço, portanto, a illustre commissão que reconsiderando o seu acto, aceite pelo menos a segunda parte da emenda; peço a nobre commissão que me auxilie na realisação desta idéa.

Se o nobre deputado reconhece que é urgente a despeza decretada na emenda, não a deve condemnar pela falta da existencia de um projecto.

O Sr. Ayres Gama—A commissão não desconhece a necessidade de todas as medidas propostas nas emendas, pergunta apenas aonde se irá buscar dinheiro para satisfazer a todas.

O Sr. Estevão de Oliveira — Além disto, Sr. presidente, não pareça que a emenda importa uma innovação, porquanto essa verba póde perfeitamente ser incluida nas despezas com as obras publicas e eu me contentarei que ao menos seja attendida a segunda parte da emenda em vista a sua utilidade.

E apezar de não ser pequena a verba destinada as obras publicas muitas estradas ainda não poderam ser concertadas. Eu não quero onerar a provincia, quero lembrar as obras que devem ser preferidas a outras muitas.

O Sr. Ayres Gama—A commissão marcou 163:000$ para as obras publicas.

Um Sr. Depuutado—E não ha uma estrada conservada na provincia.

O Sr. Ayres Gama — O relatorio não diz isto. Deposito toda a confiança no chefe da repartição de obras publicas e para mim devo ter a presumpção de que elle falla a verdade.

O Sr. Estevão de Oliveira— No principio desta sessão eu pedi informações a repartição de obras publicas sobre a falta de execução de obras determinadas no orçamento e da mais urgente necessidade como por exemplo: a abertura da estrada na serra do Mascarenhas.

O Sr. Beltrão—Que é da maior necessidade.

O Sr. Estevão de Oliveira—Nesta occasião fiz sentir que esta idéa constituia uma das mais palpitantes necessidades, um dos melhoramentos mais urgentemente reclamados pelos agricultores da zona de S. Vicente e até me apadrinhei com o que sobre esta materia já havia dito o nosso finado collega Dr. Andrade Lima, de saudosa memoria e que offereceu esta emenda, esta unica emenda, como sendo de grande utilidade. Passou-se o exercicio, esgotou-se a verba destinada a obras publicas e este melhoramento não foi realisado.

O Sr. Ayres Gama—A verba ainda não está esgotada.

O Sr. Estevão de Oliveira—Posso affiançar a V. Exc. que a repartição das obras publicas me respondeu que a verba designada para obras publicas fôra insufficiente para todas, não tendo chegado para a abertura desta serra.

Foi por esta razão que deixou de ser posta em pratica a idéa e realisada a obra durante o exercicio. E' para lamentar, Sr. presidente, que determinemos nós aquillo que nos parece mais razoavel e de accordo com os interesses publicos, que determinemos a preferencia de certas obras e as nossas determinações sejam preteridas ou adiadas. Não pareça que ha da minha parte desejo de censurar a repartição das obras publicas, mas é para sentir que as nossas determinações não sejam attendidas, que sejam adiadas já por parecer da mesma repartição, já por ordem do presidente da provincia.

O Sr. Ayres Gama—A repartição das obras publicas limita-se a fazer aquillo que lhe manda o presidente.

O Sr. Estevão de Oliveira— Neste caso lamento que os presidentes de provincia deixando de fazer aquillo que é de sua obrigação e que está escripto na lei, não queiram attender as nossas precripções.

O Sr. Ayres Gama—Isto é outra cousa.

O Sr. Estevão de Oliveira — Assim, Sr. presidente, apresentando hoje esta emenda não faço mais do que restabelecer aquillo que já foi determinado em lei. Se deixarmos ao livre arbitrio da presidencia, esta obra só se realisará se por ventura algum dos adeptos amigos do governo a solicitar como um grande favor para a localidade, quando não é favor, quando é obrigação, tanto mais quanto ella concorre grandemente para o augmento da renda da provincia.

São estas as considerações que tinha a fazer.

A discussão fica adiada pela hora.

**O Sr. Ulysses Vianna** (pela ordem) pede ao Sr. presidente que se digne de incluir na ordem do dia o projecto n. 10 deste anno, approvando creditos supplementares, porquanto já este mez os empregados do consulado deixaram de receber seus vencimentos por estar esgotada a respectiva verba.

O Sr. Estevão de Oliveira diz que já tinha feito igual pedido.

O Sr. Presidente declara que tomará em consideração o pedido do nobre deputado, e levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 83, de 1880; 16, 63, 83, 91, 96, 97, 104, 107 e 108; 2ª dos de ns. 24, 67, e 84; 3ª dos de ns. 27 e 36, todos deste anno; discussão do parecer com voto em separado sobre a petição de Manoel José Gonçalves Braga, e continuação da antecedente.

*1881—Parecer n. 126*

A commissão encarregada de dar parecer sobre leis não sanccionadas, tendo examinado as razões pelas quaes a presidencia negou sancção a resolução desta assembléa, de 26 de junho de 1880, que mandava incluir nas aposentadorias de Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque e Francisca Antonio da Silva Cavalcante, a gratificação por mais de 40 annos de serviço, na fórma do art. 5 da lei n. 683, de 5 de maio de 1866;

Considerando que esses cidadãos foram aposentados, o primeiro em 1873, achando-se no goso da referida gratificação desde 1866, e o segundo em 1875, estando igualmente no goso dessa gratificação desde 1868;

Considerando que essa gratificação é especialissima, é concedida, não *pro labore*, como as gratificações ordinarias que se descontam quando o funccionario não trabalha, mas como recompensa de serviços já prestados, e por isso isentos de qualquer desconto, fazendo assim parte do proprio ordenado;

Considerando que a mesma lei citada, trata da aposentadoria dos empregados e do modo de contar o tempo para esse effeito;

Considerando que taes gratificações são pessoaes, segundo o tempo de serviço do empregado, e não relativos ao cargo puramente;

Considerando que pelo § 13 do art. 179 da Constituição do Imperio, a lei deve recompensar em proporção dos merecimentos de cada um, e que pelo § 28 do mesmo artigo, ficam garantidas as recompensas conferidas pelos serviços feitos ao Estado; assim como o direito adquirido á ellas;

Considerando que taes gratificações são recompensa por serviços feitos e não por serviços por fazer, e que por isso estão garantidas pela Constituição, assim como garantido está o direito já adquirido á ellas;

Considerando que lei nenhuma posterior á acquisição desse direito poderia prejudical-o, pois que a lei não tem effeito retroactivo;

Considerando que aquelles empregados foram aposentados sem que o houvessem pedido, na época referida, quando se achavam no goso de suas gratificações por espaço de 7 annos, sendo assim privados, por simples acto administrativo, da gratificação que a Constituição lhes garantia;

Considerando além disso, que a lei n. 1.108 de 29 de maio de 1873, no art. 1º § 2, permitte que a gratificação por mais de 30 annos seja accumulada ao ordenado da aposentadoria do empregado que se achar no goso da mesma gratificação pelo espaço de 4 annos pelo menos, em attenção aos serviços prestados;

Considerando que por isso a mesma lei n. 1,108 reconheceu a necessidade e a justiça de accumular-se ao ordenado da aposensadoria a gratificação addicional; e

Considerando finalmente, que por todos estes principios e motivos não são aceitaveis as razões de não sancção, por que ahi se confundem as gratificações unicamente provenientes do exercicio continuo e seguido do cargo, com as que são dadas as pessoas em recompensa de serviços já prestados, e nenhum artigo da Constituição se menciona em opposição as que estabelece a referida resolução desta assembléa, havendo pelo contrario os citados paragraphos do art. 179, que fundamentam o disposto na mesma resolução; é de parecer que seja approvada por esta assembléa dita resolução tal qual se acha. Sala das commissões, 5 de maio de 1881. — *Rego Baptista*. — *José Hygino*.—*José Tavares*.

EMENDAS APRESENTADAS EM 2ª DISCUSSÃO AS DISPOSIÇÕES GERAES DO PROJECTO N. 64 (ORÇAMENTO PROVINCIAL).

N. 6. Art. addiitivo. Fica o presidente da provincia autorisado a renovar o contrato com a companhia pernambucana de navegação costeira á vapor, por tempo não superior á tres annos, e a contar da data em que findar o contrato existente.—*Abreu e Lima*. - *Estevão de Oliveira*.—*Dr. Pitanga*.

## REVISTA DIARIA

**Assembléa provincial** — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, achando-se presentes 34 Srs. deputados.

Foi approvada a acta da sessão de 11, e, lidas as da sessão de 12 e da reunião de 13, foram tambem approvadas, sendo a de 12 com uma emenda do Sr. João de Sá, e a de 13 com uma declaração do Sr. João Maranhão.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio, do secretario do governo, remettendo as informações do thesouro provincial, acerca dos motivos porque deixou de ser cumprida a disposição do § 81 do art. 1º da lei do orçamento vigente.—A' quem fez a requisição.

Um abaixo assignados, de negociantes, proprietarios e moradores na freguezia da Graça, requerendo as mudanças das barreiras d'alli para a Jaqueira e Tamarineira. — A' commissão de obras publicas.

Uma petição, da direcção da Sociedade Recreativa Nazarena, solicitando uma parte de loteria em beneficio de sua bibliotheca.—A' commissão de petições.

Outra, de Joaquim Alves de Souza Brandão, official de justiça de Jaboatão, solicitando quota para a camara municipal d'alli pagar-lhe 52$ de custas em que foi condemnada.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra, de Serino Gonçalves Lima, ex-secretario da camara municipal de Villa-Bella, requerendo o pagamento de 262$500 que lhe deve aquella camara.—A' commissão de orçamento municipal.

O Sr. Bacellar apresentou uma filicitação dos talhadores livres, dirigida á assembléa, por ter attendido á sua representação, prohibindo que os escravos se empreguem no officio de talhador.— Esta felicitação foi recebida com agrado, indo a archivar.

Foram approvados dous pareceres da commissão de redacção, sobre os projectos ns. 1 e 52, deste anno; um da de orçamento provincial, para se ouvir o thesouro provincial sobre a petição de João Joaquim Alves de Albuquerque; e outra da de orçamento municipal, declinando para a de petições o requerimento de Miguel de Castro Oliveira.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 151. Autorisando o presidente da provincia a nomear ao professor avulso Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro para uma cadeira de 1ª entrancia.

N. 152. Concedendo as vantagens de addicional e gratificação de exercicio nas aposentadorias do coronel Alexandre de Barros Albuquerque e major Francisco Antonio Sa Barreto.

N. 153. Autorisando a construcção de um cemiterio, á cinco leguas do Recife, pelo menos, servido por um caminho de ferro especial, partindo do cemiterio de Santo Amaro, podendo entroncar-se na via-ferrea do Limoeiro.

N. 154. Autorisando a construcção na cidade de Pesqueira, de um açude, que receba as aguas do riacho Mandioca ou Pedra d'Agua.

N. 155. Creando, em S. Sebastião do Limoeiro, uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino e outra para o feminino.

Foi retirado, á requerimento do Sr. Moraes Pinheiro, por já haver outra igual, e, em 3ª discussão, um projecto que foi lido, e assignado por 7 Srs. deputados.

— Passou-se á 1ª parte da ordem do dia:

Entra em 1ª discussão o projecto n. 136 deste anno (pagamento de 4:026$260 ao contratante das obras do Lyceu de Artes e Officios), sendo approvado, depois de orarem os Srs Barão de Tabatinga, Barão de Nazareth (duas vezes), José Climaco (duas vezes), Ayres Gama, Estevão de Oliveira e José Maria, tendo sido a votação nominal, á requerimento do Sr. José Climaco, e votando a favor 17 Srs. deputados e 11 contra.

Em 1ª discussão, sendo dispensado, do intersticio, á requerimento do Sr. Coelho Catanho, approvou-se o projecto n. 112 deste anno (incorporação de uma companhia anonyma para abastecer de carnes verdes o mercado do Recife).

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 99 deste anno (prolongamento da estrada de ferro de Limoeiro até a cidade de Bom-Jardim), approvou-se um substitutivo e um requerimento de dispensa de intersticio do Sr. José Climaco.

O Sr. 1º secretario leu um officio do secretario do governo, transmittindo cópia da portaria datada de hontem, prorogando até o dia 23 do corrente a actual sessão da assembléa. —Inteirada.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 96 deste anno (licença com vencimentos), foi approvado com uma emenda.

— Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Adiou-se pela hora o projecto n. 64 deste anno (orçamento provincial), vindo á mesa uma emenda, e, tendo orado os Srs. Estevão de Oliveira e Byres Gama.

A ordem do dia é: 1ª discussão do projecto n. 142; 2ª dos de ns. 97 e 112; e das emendas a de n. 96; 3ª do projecto n. 99, todos deste anno, e continuação da antecedente.

**Jury do Recife**.—Hontem não houve sessão por falta de numero legal de juizes de facto.

Foram multados em 20$ os juizes de facto que deixaram de comparecer.

A sessão foi presidida pelo Dr. juiz substituto Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.

**Esmagamento**.— A's 7 1/2 horas da noite de 12 do corrente, ao chegar á estação de Una, da via-ferrea do S. Francisco, o trem que do Recife para alli seguira á tarde, o portuguez Manoel Coelho de Farias, indo á saltar de um dos carros para a plataforma da estação antes de haver parado o dito trem, cahio de bruços sobre o leito da via-ferrea, e sobre elle passaram as rodas dos tres ultimos carros do mesmo trem, matando instantaneamente por esmagamento.

A policia local tomou conhecimento do facto, procedeu ás diligencias, e recoheceu a casualidade do accidente.

**Arribado**. — Ante-hontem, ao escurecer, chegou ao nosso porto o vapor argentino *Puctro Huego*, de 59 toneladas, todo de ferro, movido á helice, procedente de Londres, onde foi construido.

Veio receber carvão, e segue n'um do proximos dias para Buenos-Ayres, onde se vai empregar no reboque de pequenas embarcações do serviço de canalisação do Riachuelo.

**Companhia Brasileira**. - O vapor *Bahia*, tendo sahido do porto da Bahia na tarde de 13 do corrente, deve hoje chegar ao de Jaraguá, e amanhã ao nosso.

**Para a Europa**. — Com 51 embarcados em nosso porto, o vapor *Tagus* conduzio 211 passageiros.

**Concurso**. — Terça-feira (17 do corrente), ás 10 horas da manhã, deve começar, no edificio da Faculdade de Direito, pela prova escripta, o concurso para provimento da cadeira de professor substituto de arithmetica e geometria do curso annexo á essa Faculdade.

A commissão julgadora é composta dos Srs: conselheiro João Silveira de Souza (por parte da directoria da Faculdade), Dr. Joaquim Corrêa Araujo (por parte da presidencia da provincia), e engenheiros Hedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto e Dr. Eelippe de Figueirôa Faria, (examinadores nomeados pela congregação).

São concurrentes os Srs.: Iago Joaquim de Carvalho, bacharel Joaquim Pontes de Miranda, Manoel Fernandes de Sá Antunes Filho, José Fernandes da Cruz Vieira, e bacharel Affonso Olindense Ribeiro de Souza.

**Dinheiro**—O vapor *Tagus* trouxe para:

| | |
|---|---|
| Ferreira de Carvalho & C. | 2.061$500 |

— O vapor *Pirapama* trouxe para:

| | |
|---|---|
| Julio & Irmão | 20:000$000 |
| Luiz Gonçalves da Silva & Pinto | 12:000$000 |
| Andrade, Lopes & C. | 6:707$110 |
| Parente Vianna & C. | 4:482$000 |
| Gomes de Mattos & Irmãos | 4:200$000 |
| Fernando Carvalho & C. | 4:000$000 |
| Monhard, Mettler & C. | 2:500$000 |
| Eugéne Goetschel | 1:500$000 |
| Gonçalves Irmãos & C. | 1:000$000 |
| Machado, Lopes & C. | 832$000 |
| Antonio Alberto de Souza Aguiar | 770$000 |
| Francisco Manoel da Silva & C. | 500$000 |

— O vapor *Espirito Santo* da companhia Brasileira, hontem sahido do nosso para os portos do sul, levou as seguintes sommas:

| | |
|---|---|
| Para Maceió | 20:000$000 |
| Para a Bahia | 1:989$050 |
| Para o Rio de Janeiro | 7:270$000 |

**Generos alimenticios**— Pelos vapores *Memling* e *Pirapama* vieram para nosso mercado: azeite de oliveira, 84 barris e 65 caixas; arroz, 1.100 saccos; batatas, 420 caixas; biscoutos, 40 ditas; cebolas, 180 ditas; carne, 15 fardos; cerveja, 135 barricas; cevada, 40 ditas; chá, 51 caixas; conservas, 4 ditas; cravo da india, 5 saccos; farinha de trigo, 1.100 barricas; feijão, 10 saccos; genebra, 25 caixas; manteiga, 6 ditas; massa de tomate, 9 ditas; passas 38 amarrados; peixe, 2 caixas; pimenta da India, 15 saccos; queijos, 1 caixa; sal, 20 ditas; vinagre, 5 pipas e 19 barris; vinho, 309 ditos, 64 pipas, 1 meia e 11 caixas; wisky, 25 ditas.

**Companhia do Beberibe** —Na séde social, rua do Imperador n. 71, andar terreo, paga-se o 66º dividendo, na proporção de 3$000 por cada acção.

**Alistamento eleitoral**—O Sr. Dr. Silva Rego, juiz de direito do 4.º districto criminal, concluio hontem o julgamento das petições que lhe foram endereçadas, solicitando alistamento eleitoral, pelos cidadãos residentes nas parochias da Bôa-Vista e Graça.

O referido Sr. Dr. juiz de direito, trata agora de organisar o respectivo alistamento por quarteirões para cada parochia, depois do que será elle então publicado.

**Rua do Imperador**.—N'um bilhete postal, hontem a nós endereçado, diz-se o seguinte: « Havendo sido mudado o thesouro provincial e cogitando-se de mudar o correio do velho casarrão que se interpõe entre as ruas do Imperador e de Pedro Affonso, lembrem Srs. redactores, a quem competir a necessidade de realisar-se agora a communicação das duas ruas pela demolição de uma parte desse casarrão. A quem concorrer para essa obra de grande alcance muito ficará devendo esta cidade. »

Não ha duvida de que é esse um melhoramento muito importante e de que ha muitos annos se cogita.

O Exm. Sr. commendador Lucena, quando presidente desta provincia, conseguio do governo imperial autorisação e quota para realisal-o; mas, tendo as ordens chegado nos ultimos dias da sua administração, S. Exc. teve escrupulos em executal-a para não tolher a liberdade do seu successor.

Este, o Sr. Dr. Carvalho de Moraes, não executou a obra, e a ordem periclitou com o orçamento em que foi consignada a verba de despeza.

Agora é possivel obter a repetição do facto, e para tanto bastará um pouco de força de vontade no pedir e instar com o governo imperial por novas ordens.

Confiamos em que S. Exc. o Sr. Dr. Souza Lima tomará na devida consideração a lembrança do autor do bilhete postal alludido.

**Pirapama e Memling**—Esses vapores, chegados hontem, o primeiro da Granja pelas escallas do costume, e o segundo de Liverpool por Lisbôa, nada adiantaram em noticias.

**Supremo tribunal de justiça**—Na sessão de 7 do corrente, foram distribuidas as seguintes revistas civeis:

N. 9,737. Recife. R. Antonio José Rodrigues de Souza. R. Joviniano Manta. Ao Sr. Graça.

N. 9,736. Belem. R. o capitão João Calandrini de Azevdo. RR. Leandro Cardoso. Amanajás. Tocantins e outros Ao Sr. Silveira.

**Substituição de notas**—Na thesouraria de fazenda se está procedendo á substituição das notas de 100$ e de 500$ da quarta estampa, que soffrerão o desconto de 10 por cento mensaes do respectivo valor, se não tiverem sido substituidas, as de 100$ até 30 de junho vindouro, e as de 500$ até 30 de setembro do corrente anno.

**Escola Polytechnica**—Lemos no *Cruzeiro*, de 9 do corrente:

« Consta nos que por decretos de ante-hontem foram nomeados lentes cathedraticos da escola polytechnica os Srs. Drs. Getulio das Neves, Murtinho e Elysio Firmo Martins. »

**Musica nova** — Acaba de ser exposta á venda, no estabelecimento de instrumentos musicaes do Sr. Victor Préalle, rua do Imperador n. 55, ao preço de 1$000 cada exemplar, a mimosa walsa *Sinhá*, composição do Sr. professor José Coelho da Silva Araujo.

**Leilões**. — Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios e sitios.

**Missas funebres**.—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Antonio José de Figueiredo Junior: as 7 horas, nas igrejas da Gloria, no Recife, e do Seminario, em Olinda, pela alma de D. Angela M. E. de Freitas; ás 7 horas e meia, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Joanna da Rocha Leal.

— *Terça-feira*: ás 8 horas, na matriz de Palmares, pela alma de D. Anna Flora do Nascimento Costa.

**Vapores**.—São esperados os seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| *Bahia* | do sul | a 17 |
| *Equateur* | do sul | a 20 |
| *City of Pará* | de New-York | a 22 |
| *Ville de Santos* | da Europa | a 22 |
| *Pernambuco* | do norte | a 24 |
| *Orator* | da Europa | a 24 |
| *Tamar* | da Europa | a 25 |
| *Pará* | do sul | a 27 |
| *Cordillera* | do Pacifico | a 28 |
| *Araucania* | da Europa | a 29 |
| *Glenlogan* | de New-York | a 29 |
| *Elbe* | do sul | a 29 |

**Loteria do Rio de Janeiro**.— Resumo da lista da 187.ª loteria, em beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado, extrahida a 7 do corrente:

| | |
|---|---|
| N. 4417 | 20:000$000 |
| N. 4032 | 10:000$000 |
| N. 3851 | 5:000$000 |
| N. 25[illegible]8 | 2:000$000 |

Ns. 1354 e 5557. - 1:000$000 a cada um.

Ns. 621 2360 5436 e 5624.—500$ a cada um.

Ns. 1275 1886 1907 3437 3511 3717 4573 5295 e 5630, - 200$000 a cada um.

Ns. 537 679 1022 1285 1671 2345 2403 3989 4457 4514 4588 4590 4770 4944 4997 5343 5400 5426 5770 5676 e 5747,—100$000 a cada um.

Ns. 28 208 394 490 554 610 647 652 700 756 882 971 1131 1377 1501 1641 1699 1971 1980 2090 2150 2263 2384 2389 2620 2785 3030 3406 3508 3804 3923 4020 4049 4361 4381 4493 4569 4585 4633 4[illegible]89 5096 5205 5381 5515 5562 5576 5620 5759 5835 5949 — 50$000 a cada um.

**Loteria da provincia**—Terça-feira, 17 do corrente, se extrahirá a loteria 122.ª, em beneficio da igreja matriz do Rio Formoso, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

**Hospital Pedro II**. -Movimento do dia 13 do corrente:

Entraram 19, tiveram alta 8, falleceram 3. Existiam no dia antecedente 644 enfermos. Existem 652, sendo: nacionaes: soldados 9, do sexo masculino 299, do sexo feminino 227; estrangeiros 83, estrangeiras 11; escravos 8, escravas 4, presos 11.

**Passageiros**.—Chegados do norte no vapor nacional *Pirapama*:

Manoel Joaquim da Silva Costa, José Felix Varella, coronel Umbelino S. Campo Limpo, alferes Eduardo Augusto da Silva, cadête Pedro Marinho de Carvalho, Romualdo Lopes Galvão, Cristalino da Costa Oliveira, Daniel Sampaio e 1 criada com 2 filhos menores, Alfpio Luiz Pereira da Silva e 14 trabalhadores livres que o acompanham, Alexandre Rufino, Vicente de Paula Cavalcante Pessôa, Francisco Alves da Cruz, Antonio de Medeiros Carneiro, João Paulo de Oliveira, Antonio de Souza Castro, João Antunes da Costa, Manoel Antonio da Silva, Manoel Francisco de Azevedo, José Joaquim Dias Bahiano, José Marques de Castro, João Antonio de Oliveira, José Francisco Pereira, Manoel Martins do Nascimento, Padre João Manoel de Carvalho, Americo Olypio de Macedo, Julio Cezar Paes Barreto, Fabricio Gomes Pedrosa, Daniel Cronel, e 1 escravo a entregar.

— Sahidos para o sul no vapor inglez *Trent*:

Joaquim de Oliveira Mello, sua senhora e 2 filhos menores, Edmund Wucherer, Bento Bernardes de Oliveira, Wenceslau Guimarães, sua senhora, 2 filhos menores e 1 criada, Edward Paton, Antonio de Oliveira, e A. E. Williams.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Espirito Santo*:

Bernardo Baptista da Silva, Alfredo Augusto Silveira Bittencourt, Vicente Pelinca, 1 irmã, e 1 sobrinho, Pedro Antonio de Castro e sua senhora, Amancio Corrêa de Mello, José Pedro Carneiro da Cunha e seu creado Antonio, Manoel José de Andrade, A. E. C. de Albuquerque, Alfredo Soares de Azevedo, Francisco Xavier Soares de Almeida, José Antonio Corrêa Galvão, ex-praça José Firmino Vieira e sua mulher, Antonio Carayanys, exanspeçada José Pires do Nascimento, Luiz Adolpho (africano liberto), Antonio Ferreira, Manoel Ferreira, Antonio Joaquim, Benedicto Alves, Vicencia Maria da Conceição, Francisco Mendes Ursulino da Conceição, Anna Maria da Conceição, Francisco Moreira de Inojosa, Manoel Antonio de Inojosa, Sebastião Aracaty, Francisco, Antonio, Marquina, W. Hegbei Smith, Dr. Silvio Pelico, João Paulo Roza Cece, Dr. Diegues Junior e seu irmão, Cherubino Bandeira, A. J. Ribeiro Bastos Junior, Antonio Alves de Sá, Manoel T. de Miranda Pacheco, Delfino Miguel da Costa e Suzana.

**Casa de detenção**.—Movimento dos presos no dia 13 do corrente:

Existiam presos 498, entraram 9, sahiram 4, existem 502, a saber: nacionaes 461, mulheres 9, estrangeiros 13, escravos 19.—Total 502.

Arraçoados 478, sendo: — Bons 441, doentes 37.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Vicente Ferreira Honorato.
José Alexandre Barbosa.
Francisco D. de Azevedo.
Luiza, escrava sentenciada.

Tiveram alta:

Manoel Francisco do Carmo.
José Mendes da Silva.
Nemezio Venancio Vasconcellos.
Antonio Florencio da Paixão.

Falleceu:

Antonio Macota, escravo de Seraphim Camello.

## CHRONICA JUDICIARIA

**Tribunal da Relação**

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE MAIO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

*Secretario Dr. Virgilio Coelho.*

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente cadete Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres.-Negou-se a ordem de soltura contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda, deixando de votar o Sr conselheiro Souza Leão por impedido.

Recursos eleitoraes

Do Recife 1º districto criminal— Recorrente José Vicente Ferreira da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu se provimento ao recurso, unanimemente.

Do 1º districto do Recife- Recorrente João Ignacio Ribeiro Roma, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Não se tomou conhecimento, unanimemente, por ter sido o recurso interposto fora de tempo.

Do 1º districto do Recife — Recorrente Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, recorrido Pedro Dias de Assis. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Sertorio, Oliveira Maciel e conselheiros Lobão e Freitas Henriques.

Do 1º districto do Recife—Recorrente Manoel Faustino de Mendonça Paes Barreto, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do 1º districto do Recife— Recorrente José Jeronymo Ferreira Coelho, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do 1º districto do Recife— Recorrente Bel-

MUTHADO

chior dos Reis Pavão, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Deu-se provimento, unanimemente.

Recursos crimes

Do Buique—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Feitoza de Mello. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiros Souza Leão. — Negou se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido João, africano. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Freitas Henriques. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Rodrigues de Brito Guimarães. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Da Parahyba--Recorrente o juizo, recorrido Pedro Juviniano da Silva. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth, e conselheiro Freitas Henriques. — Negou-se provimento, unanimemente, condemnando-se a municipalidade nas custas contra o voto do Sr. desembargador Quintino.

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido João Salgado da Silva. Relator o Sr desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Alagôa Grande—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Joaquim Pereira Jacome. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth. e conselheiro Souza Leão.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Jaboatão--Recorrente o juizo, recorrido João Manoel do Espirito Santo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Macial e Quintino de Miranda. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido João Florencio Barboza. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Freitas Henriques. — Negou se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Pedro Alexandrino de Barros Costa. Relator o Exm. Sr. desembargador presidente interino. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Souza Leão.—Concedeu-se o prazo de 6 mezes.

Aggravos de petição

Do Recife — Aggravante Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante. aggravado Antonio José de Azevedo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Quintino de Miranda. — Negou se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante D. Annunciada de Brito Taborda, aggravado Jorge Tasso. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio José Pereira, appellados Fernandes da Costa & C.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Embargos infringentes

Do Recife — Embargante Manoel Marques Avila, embargada a companhia de seguros Indemnisadora do Porto.

Ao Sr. conselheiro Lobão :

Appellação civel

Do Rio Formoso—Appellante José Ignacio dos Santos, appellada a camara municipal.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como promotor da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juiso, appellado Juvencio Saraiva de Mello, senhor da escrava Angela.

Appellações crimes

Do Pilar das Alagôas—Appellantes Manoel Pereira da Costa e Mello e outro, appellada a justiça.

De Serinhãem—Appellantes o juizo e Francisco Pedro dos Santos e outro, appellados os mesmos.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão :

Appellações crimes

De Nazareth Appellantes o juizo e o promotor, appellados a justiça e os réos Manoel Calheiros de Albuquerque e outros.

De Quebrangulo—Appellante o promotor publico, appellado Claudino da Silva Pinto.

Appellação civel

De Porto Calvo — Appellante Bernardino de Senna Cavalcante e outro, appellado Francisco da Rocha Wanderley.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Appellação crime

De Jtambé—Appellante o promotor publico, appellados José de Arruda Cabral e outro.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. Buarque de Nazareth :

Appellação crime

De S. Bento—Appellante o juizo, appellado Bernardo José de Farias.

Ao Sr. desembargador Sertorio :

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Vieira de Siqueira Ferraz, appellado Antonio Maria Marques Ferreira Junior.

Diligencias

Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça :

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o promotor publico, appellado Francisco Germano da Silveira.

Do Rio Formoso—Appellante Dr. Vicente Tavares Rodrigues Lima, appellada a justiça.

Appellacões civeis

Do Penedo—Appellante a confraria de S. Gonçalo Garcia, appellado o juizo.

De Camaragibe — Appellante Manoel José de Lima, appellada Ignacio Alvim da Silva e sua mulher.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Do 2º districto do Recife—Recorrente Joaquim Francisco da Cruz, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Do 1º districto do Recife—Recorrente Dr. João do Rego Barros, recorrido Petronilo Cancio do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda :

Do 1º districto do Recife—Recorrente Manoel Joaquim Carneiro Monteiro, recorrido Ignacio da Costa Rego Monteiro.

Ao Sr. desembargador Sertorio :

Do 4º districto do Recife—Recorrente Antonio Joaquim de Sant'Anna, recorrido o juizo.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Rio Formoso—Aggravante o Barão de Nazareth, aggravado Felix Pereira de Araujo.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Sertorio :

Do Buique — Appellante José Francisco Gomes, appellada a justiaa.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth :

Do Cabo — Appellante o juizo, appellado José Joaquim da Costa.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Sertorio :

De Campina Grande—Appellante José Antonio de Farias Capoeira, appellada Felix Francisco de Brito.

Encerrou-se a sessão as 2 e 3/4 horas da tarde.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### Questão de estradas de ferro

Temos acompanhado com toda a attenção a questão que presentemente se descute sob o titulo—*questão de estradas de ferro*,—e na verdade a questão é de grande importancia, pois tem por fim o melhoramento da agricultura de S. Vicente, Timbaúba, etc.

Sobre esta questão tem apparecido diversos contendores a discutir qual seja a melhor estrada; mas temos observado que por parte de Nazareth, Timbaúba, só apparecem advogados da companhia *Great Western of Brasil Railway Company*.

Os defensores de Goyanna apresentam abaixo assignados de agricultores e negociantes; os advogados da *Great Western of Brasil Railway Company* apresentam outros tantos abaixo assignados, de outros agricultores e negociantes; a nosso *vêr*, tanto tem importancia os abaixo assignados dos defensores de Goyanna, como os dos advogados da companhia Limoeiro; tanto convém aos agricultores a estrada de Goyanna a Timbaúba, como a de Timbaúba a Nazareth, e sendo Goyanna uma cidade que grandes rendimentos tem dado a provincia de Pernambuco e que muito tem se distinguido pelo seu grande adiantamento, jámais dever se-ha abandonar esta cidade para favorecer ao *monopolio* de uma *companhia ingleza*.

*Um imparcial.*

## Tambem ao tribunal da relação

Fallei com o Sr. José Joaquim Barbosa Junior em principios de abril das sete para oito horas da noute, na rua da Estação a porta de sua casa. A esse tempo já este não podia requerer para provar a sua renda.

Estavam commigo n'essa occasião meu filho o Sr. Antonio Joaquim Correia de Araujo, Manoel Cyriaco de Albuquerque Henrique e José de Mello Vasconcellos Junior.

O Sr. Barbosa não mostrou-me documento algum.

Disse-me que não requerera para ser alistado, podendo muito facilmente alistar-se, por que servira no jury na Parahyba em 1879.

Admirei-me depois de encontrar o Sr. Barbosa entre os que requereram para provar a renda, e pelo valor locativo da casa em que mora, dando-se como morador da casa n. 9 da rua da Ilha; casa em que se pretende que more Petronillo Joaquim do Nascimento e que por estar averbada em 216$000 em data de 29 de março deste anno, querem que sirva tambem para outro.

Ora, ambos estes Srs. moram na rua da Estação em uma das duas casas edificadas por Jacintho Cardozo Pires, segundo me dizem.

Estas casas estão averbadas ainda em nome de Jacinho Cardoso Pires, uma por 144$ e outra por 150$.

Quem deu os recibos ao Sr. Barbosa não tem casas averbadas em seu nome n'esta rua.

Se o Sr. Barbosa me houvesse mostrado os recibos do aluguel da casa em que diz morar, eu lhe teria feito ver a irregularidade do de 30 de janeiro.

Dos recibos de 30 de novembro e 31 dezembro consta que o Sr. Barbosa pagou pontualmente 12$ de cada um dos mezes vencidos, do de 30 de janeiro que pagou 24$ *vencidos* e do de 28 de fevereiro que pagou ainda 12$ *vencidos*

Não vê o Sr. Barbosa que deu 12 de mais ao proprietario de sua casa?

Desconte os seus 12$.

Mas... o que tenho eu com isto? é negocio entre amigos, amigos privilegiados que requerem para provar a renda a *10 de abril*?

14 de maio de 1881.

*Francisco do Rego Barros de Lacerda*

## Gratidão

Pede a justiça, exige o bem da humanidade soffredora, que por minha vez eu venha a imprensa declarar que o Sr. professor João José Rodrigues, com o seu depurativo e tratamento, não só curou de erysipela a mim e a uma filha casada, como tem curado diversos doentes que lhe tenho mandado, sendo d'esse numero o Sr. Manoel Caetano mestre do hiate *Camelia*, que ao partir d'este porto para Mossoró, me pedio que, em seu nome, fizesse esta declaração pela imprensa. Tinha este Sr. uma perna horrivelmente inchada e ferida, e seis dias depois, era pelo carnaval, nada mais tinha, e jogava entrudo.

Recife, 14 de maio de 1881.

*Antonio Maria da Silva.*

## Mosteiro de S. Bento

Com estranheza li o annuncio em que o Sr. advogado Manoel Francisco de Barros Rego se diz autorisado pelo prelado ha pouco eleito para o Mosteiro de S. Bento. o Revm Sr. Frei José de Santa Julia Botelho, a convidar os rendeiros e inquilinos do mesmo Mosteiro para se entenderem com elle e de facto os convida para esse fim.

A minha estranheza é muito natural e explicavel, porque (posto de parte o que vai de discortez nesse procedimento,) é certo a não soffrer a menor duvida que o Revm. prelado, agora eleito e que ainda se acha na Bahia, não póde praticar acto algum de administração por si, nem por outrem uma vez que ainda não tomou posse e eu me acho de direito na presidencia do mesmo Mosteiro, até que elle a tome.

A vista, portanto, do exposto, protesto contra o annuncio á que me tenho referido, e recommendo á todos os inquilinos e rendeiros do Mosteiro que não acudam ao convite que lhes é intruza e irregularmente feito, como por si mesmos o poderão julgar.

Fique, portanto, desde logo certo o meu companheiro que não me desautorará nunca, como já mostra pretender fazel-o, e o Sr. advogado Barros Rego que se limite a proseguir nos *seus passados feitos* caladinho senão...

Olinda, 13 de maio de 1881.

*Frei Felippe de S. Luiz Paim.*

— Roga-se ao Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, o obsequio de mandar examinar por pessoas competentes o aterro que se está a fazer na estrada de João de Barros, isto para verificar a altura em que vem, e até onde deve ir. Appellamos para S. S., visto que outros que bem deviam importar-se com o bem estar dos moradores daquelle lugar pouco se importam que elles morram afogados.

Julgamos tambem de extrema necessidade pedir a S. S toda attenção para o curso que devem tomar as aguas depois da estrada aterrada, visto que estão tapando a frente de um canno de ferro que lhes dava sahida por debaixo dos trilhos de ferro para o becco do boi.

Em seguida rogamos tambem aos Srs. fiscaes da Boa Vista e Graça, toda attenção para as cercas de sitios e matos nas estradas daquellas localidades, que na verdade faz vergonha, não ao estrangeiro que por alli passa; mas a nós brasileiros que bem gostamos de limpeza na nossa camisa lavada.

## Questão de estrada de ferro

A lei provincial n. 1,524, publicada no *Diario de Pernambuco* de quinta-feira (12 de maio), só póde referir-se ás autorisações, cuja execução depende exclusivamente do presidente da provincia, e não as leis que autorisam a construcção de estradas de ferro.

Além disto, aquella lei não tem effeito retroactivo, e portanto sómente no fim de *dous exercicios*, a contar de sua promulgação, caducarão *em todos os seus effeitos* as leis de autorisação que lhe são anteriores.

Finalmente, qualquer que se seja a interpretação que dê á essa lei, embora mesmo se lhe attribúa acção retroativa, não póde ella alcançar as leis de 1876 e 1879, que autorisam a construcção de estradas de ferro de Olinda a Itambé e de Goyanna á Timbaúba, e isto por uma razão muito simples e decisiva, e é que já estava aberta a concurrencia para execução d'estas leis, quando aquella foi publicada.

Já vê, pois, que perdeu o seu tempo e *money*, quem chamou a attenção dos *contendores* para a lei provincial n. 1,524 de 22 de abril de 1881.


## Aviso ao commercio

Constando ao abaixo assignado que foram distribuidas na dia 10 do corrente algumas cartas anonymas, pretendendo depôr de seu credito, declara ao commercio que nada deve nesta praça nem fóra della, quér com titulos ou sem elles, vencidos ou a vencer; e se alguem se julgar seu credor, apresente-se que será immediatamente pago. Recife, 12 de maio de 1881.

José Francisco Fóças.

## COLLEGIO AMERICANO
## Educação de meninas
RUA DO IMPERADOR N. 43

**Directora. — Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã, Anna Pinto Bandeira de Magalhães**

O gráo de instrucção consta:—de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas Mme. Chasson.

Musica vocal e piano pelo Sr. Claudio J. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, [o americano] e, sobre tudo, a longa pratica que têm as directoras do magisterio sempre n'esta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa as suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

**Collegio da Immaculada Conceição, para o sexo feminino no caes do Capibaribe n 36.**

A directora deste collegio continúa a empregar todos os meios para satisfazer as exigencias da boa educação, quér physica, quér moral, para o que conserva um distincto corpo docente que corresponderá a confiança que os senhores pais de suas alumnas nella depositam. Recebe pensionistas, meias pensionistas e externas.

## Collegio
DE
## *N. S. da Graça*
PONTE DE UCHOA N. 10

**Directora**

*M Anna Carroll*


# COMMERCIO

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 13 | 393:736$965 |
| Idem do dia 14 | 19.019$767 |
| | 412:756$732 |

## Alteração da pauta
**Semana de 16 á 21 de maio de 1881**

Approvada pelo Sr. inspector interino
Cesar Orlandini

Algodão, 440 rs. o kilo.
Assucar branco 210 rs. o kilo.
Assucar mascavado 300 rs. o kilo.
Dito refinado, 300 rs. o kilo.
Aguardente, 100 rs. o litro.
Alcool. 250 rs. o litro.
Couros seccos salgados, 500 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 490 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 280 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 14 de maio de 1881. — Os conferentes.
M. A. Viegas Junior.
H. S. de Andrade Brederode.

### Importação

Vapor inglez *Memling*, entrado de Liverpool em 13 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras 7 volumes a diversos. Agua mineral 2 caixas á ordem. Aço 20 volumes a Antonio Rodrigues de Souza & C. Arcos de ferro 200 feixes aos mesmos, 344 a W. Halliday & C., 10 a Manoel Rodrigues da Silva & C. Arroz 900 saccos á ordem, 100 a Souza Bastos, Amorim & C., 100 a Fernandes da Costa & C. Amostras 7 volumes a diversos. Arame 10 feixes a José dos Santos Oliveira. Armas 28 caixas a Parente Vianna & C, 1 a Antonio Duarte Vianna.

Barrilha 25 tambores a Fernandes da Costa & C., 20 á ordem. Barras de ferro 1355 e 180 feixes a Antonio Rodrigues de Souza & C., 329 e 10, a Miranda & Souza, 95 e 12 a Samuel P. Johnston & C., 45 feixes a Ferreira Guimarães & C., 55 a Manoel Rodrigues da Silva, 7 a Allan Paterson & C. Biscoutos 15 caixas a Rosa & Queiroz, 15 a Macedo & Guedes Irmão, 6 a Domingos Ferreira da Silva & C., 4 á ordem.

Cravo da India 5 saccos a Fernandes da Costa & C. Chapas de ferro 70 a Samuel P. Johnston & C., 20 a Ferreira Guimarães & C. Cerveja 50 barricas a Manoel Joaquim Carneiro & C., 40 á ordem, 25 a Souza Bastos, Amorim & C., 20 a Fernandes & Irmão. Corrente de ferro 1 a Caetano C. da Costa Moreira, 1 barrica a Vianna Castro & C. Calçado 7 caixas a Gonçalves Irmão & C., 2 á ordem, 1 a Manoel F. Barbosa Junior, 1 a F. Cezar Burlamaqui, 1 a J. Joaquim dos Santos, 1 a José Antonio Pilrão & Irmão, dito e couros 2 caixas a Francisco Manoel da Silva, ditos, dito e outros objectos 3 caixas a Albino José da Cruz & Irmão. Cera branca 6 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães. Cobre 10 volumes a S. P. Johnston & C., 5 a Ferreira Guimarães & C. Cartas de jogar 1 caixa a Guimarães, Cardozo & C. Chapéos 2 caixas a Joaquim da Silva Carvalho & C. 3 a Parente Vianna & C. Chapéos de sol 1 caixa á ordem. Correias de couro 1 caixa a Manoel dos Santos Villaça. Cevada 40 barricas a A. C. L. Krus. Chá 26 volumes a Souza Bastos, Amorim & C., 18 á ordem, 5 a José J. Alves & C., 2 a A. F. de Oliveira & C. Conservas 30 caixas a Fernandes & Irmão, 10 a Rosa & Queiroz. Chumbo 30 barris a Manoel Rodrigues da Silva, 20 a Antonio Duarte C. Vianna. Canos de ferro 1 feixe a Mancel Rodrigues da Silva & C. Cutilarias 3 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Drogas 4 volumes a Ferreira & Irmão, 2 a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a J. C. Levy.

Enxadas 75 barricas a W. Halliday & C. Elasticos 1 caixa a Manoel F, Barbosa Junior. Enxofre 20 barricas a Francisco Manoel da Silva & C., 20 a Samuel P. Johnston & C. Espelhos 1 caixa a G. A. Soares Leite.

Farinha do trigo 1,400 barricas á ordem, 100 a Manoel José Carneiro & C. Fio 1 a fardo a Manoel Rodrigues da Silva. Ferragens 3 volumes aos mesmos, 134 a Parente Vianna & C., 2 á ordem, 11 a W. Halliday & C. 1 a Reis & Santos, 2 a Oliveira Bastos & C, 4 a Vianna Castro & C., 7 a Antonio Duarte C. Vianna, 27 a H. Nuesch & C. 5 a Gomes de Mattos & Irmãos, 8 a Antonio dos Santos Oliveira, 2 a Miranda e Souza, 1 a G. A. Soares Leite, 1 a Amaral, Nabuco & C., 30 a Samuel P Johnston & C. Fogareiros 200 aos mesmos.

Lona 5 fardos a Antonio Duarte C. Vianna. Linha 531 caixas Parente Vianna & C., 41 a Gomes de Mattos & Irmãos, 30 a Oliveira Bastos & C., 50 á ordem, 16 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 12 a Vaz & Leal, 1 a W. Halliday & C., 1 a João T. Leite Bastos. Louça 45 gigas a Souza Bastos, Amorim & C.

Meias 1 caixa á ordem, 1 a Luiz Antonio de Siqueira. Manteiga 6 caixas a Bernet & C. Metal 3 volumes a Caetano C. Costa Moreira. Machinismo e ferragens 1,558 volumes e peças aos Herdeiros Bowmann, 6 a Cardoso & Irmão. Marmore 5 caixas a Maia Pacheco & C. Mercadorias diversas 10 volumes á ordem, 14 a Antonio D. C. Vianna, 5 a Recife Drainage Company, 3 a Parente Vianna & C., 1 a Guimarães Cardoso & C., 2 a Gomes de Mattos & Irmãos, 1 a Allan Paterson & C., 1 a Gonçalves Irmãos & C., 1 a Oliveira Bastos & C., 1 a Faria Maia, 3 a Souza Nogueira & C., 2 a Cardoso & Bruno 1 a a M. F. Barbosa Junior, 1 a José T. Leite Bastos 5 a Manoel Joaquim Ribeiro & C, 1 a Eugenio G. Cascão, 3 a Francisco Laurio & C., 3 a Companhia Ferro Carril, 1 a J. Christiani & C., 2 a Francisco Gurgel do Amaral. Machinas para fumo 4 caixas a Bourgard & C.

Objectos para gaz 5 volumes a Browns & C. Oleo de linhaça 25 barris a Francisco Manoel da Silva & C., 10 a Antonio E. da Silva Camões, 5 a Beltrão & Costa.

Perfumarias 4 caixas á ordem. 1 a Parente Vianna & C. Pregos 1 barrica a Gomes de Mattos Irmãos. Papel 20 caixas a Antonio D. C. Vianna, 20 á ordem, 20 a Monhard, Mettler & C., 10 a Manoel Joaquim Ribeiro & C, 10 a Gomes de Mattos Irmãos, 5 a Rosa & Queiroz, 5 a Oliveira Bastos & C. Pimenta 15 saccos a Fernandes da Costa & C.

Selins 2 caixas á ordem, 1 a W. Halliday & C. Saccos vasios 20 fardos a David Ferreira Baltar. Sal 20 caixas a Rosa e Queiroz.

Tapetes 1 volume a Manoel da Cunha Lobo. Tecidos diversos 2 volumes aos mesmos, 78 a Machado & Pereira, 31 a Agostinho Santos & C., 22 a Olinto, Jardim & C., 41 a Luiz Antonio Siqueira, 19 a Antonio de Oliveira Maia, 30 a Narciso Maia & C, 9 a A. Vieira & C., 16 a Souza Moutinho & C., 15 a Adamson Howie & C., 2 a Eugenio G. Cascão, 5 a Silveira & C., 4 a Cramer Frey & C., 6 a H Burle & C., 1 a Guimarães Irmãos & C., 1 a Arruda Lustosa & C., 17 a Albino Amorim Irmãos & C., 51 á ordem, 2 a Loureiro Maia & C., 36 a Gonçalves Irmão & C., 12 a Bernet & C.. 9 a Monhard, Mettler & C., 5 a Guerra & Fernandes, 10 a Almeida Duarte & C., 3 a D. P. Wild, 1 a Vaz & Leal, 1 a Parente Vianna & C. Tintas 200 volumes a Francisco Manoel da Silva & C, 40 a Beltrão & Costa, 30 a Caetano C. da Costa Moreira, 10 a Antonio E da Silva Camões. Telhas 588 a José P. Botelho.

Vidros 1 caixa a Manoel Joaquim Pereira, 1 a B. D. Campos & C. Wisky 25 caixas a J. H. Browell.

Zinco 1 volume a Vaz & Leal.

Carga de Lisboa

Azeite 10 caixas a João Moreira & C., 12 a Silva Guimarães & C., 12 a Baltar Irmãos, 3 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 3 a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 a Julio Guimarães & C, 10 a Manoel Tavares da Costa Ribeiro, 5 e 4/5 a Antonio Loureiro & C, 5 e 10/5 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 10 e 5/5 a Domingos Cruz & C. Alfarroba 1 sacco a Rabello & Sobrinho. Agua mineral 6 caixas a Francisco Manoel da Silva & C. Alpiste 35 volumes a Manoel Joaquim Carneiro & C.

Batatas 5 caixas aos mesmos, 70 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 50 a Manoel da Costa Ribeiro, 50 a Rosa & Queiroz, 30 a S. Machado & C., 70 a Feliciano Silva & C., 50 a Silva Paiva & C., 20 a João Francisco de Almeida, 20 a Esnaty, Rodrigues & C., 10 a Azevedo Braga & C.

Cebolas 5 caixas aos mesmos, 30 a José B. de Carvalho, 20 a Joaquim J. Simões, 20 a João Moreira & C., 20 a Fernandes da Costa & C., 15 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 15 a Domingos Ferreira da Silva & C, 15 a Esnaty Rodrigues & C., 10 a Guimarães & Valente, 30 a Feliciano Silva & C. Chumbo 50 barris a Antonio D. C. Vianna.

Drogas 300 volumes a J. da Silva Ramos.

Feijão 10 saccos a Francisco Ferreira Alberto.

Genebra 25 caixas a Manoel J. Carneiro.

Livros 1 caixo a Pinto & C. Lagedo 200 varas a Bellarmino Carneiro. Luvas 1 caixa a José T. Leite Bastos,

Massa de tomate 9 caixas a Manoel Joaquim Carneiro & C.

Mercadorias 1 caixa a Francisco Manoel da Silva & C.

Passas 31 volumes a Domingos Ferreira da Silva & C., 7 a Manoel Martins Ribeiro. Peixe 2 caixas a Manoel Joaquim Carneiro & C.

Sapatos 3 caixas a Albino José da Cruz & Irmão.

Rolhas 2 saccos a Antonio Loureiro & C.

Toucinho 82 barris a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 70 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 20 a Farraz, Pereira & C., 20 a Esnaty, Rodrigues & C. Tamancos 2 caixas a Albino José da Cruz & Irmãos.

Vinagre 5 pipas e 15/5 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 4/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Vinho 14 pipas e 30/5 a Alheiro, Oliveira & C., 21, e 20/5 a Fernandes da Costa & C., 7 e 10/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 6, 20/5 a João R. N. da Silva, 4, e 10/5 a Silva Guimarães & C., 10, e 1/2 dita a Rabello Sobrinho, 10 caixa a Pereira Carneiro & C., 1 á ordem.

—

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte em 14 do corrente e consignado a companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 133 saccas a Niemeyer Cahn & C., 94 á ordem, 74 a A. F. da Silva Leal. Alcool 1 barril a Gomes de Mattos & Irmãos.

Carne 15 fardos á ordem. Cera de carnauba 3 saccos á ordem. Chapéos 2 caixas á ordem. Couros salgados seccos 154 a H. Nuesch & C. Courinhos com cabellos 10 fardos aos mesmos. Cal 6 barris a Souza Nogueira & C.

Queijos 1 caixa aos mesmos.

Sola 40 meios á ordem, 502 a Gomes de Mattos & Irmãos.

Vinho 2 pipas e 219 barris aos mesmos. Velas de cera de carnauba 2 caixas a Souza Nogueira & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE ABRIL DE 1881

### Portos do exterior

— Na barca portugueza *Nova Gôa*, carregaram:
Para Liverpool, P. Vianna & C. 155 saccos com 6,338 kilos de caroços de algodão.

— No lúgar portuguez *Hersilia*, carregaram:
Para New York, H. Forster & C. 4,000 saccos com 300 000 kilos de assucar mascavado; S. Macedo & C. 800 ditos com 60,000 ditos de dito.

— No brigue inglez *Paran*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C. 4 000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Diligente*, carregaram:
Para Lisboa, P. Carneiro & C. 375 saccos com 26,625 kilos de assucar branco e 675 ditos com 49,125 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Fausto*. carregaram:
Para Lisboa, S. Guimarães & C. 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Tagus*, carregou:
Para Lisboa, J. J. de Moura 1 caixa doce.

### Portos do interior

— No brigue portuguez *Recife*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, M. Pacheco & C. 200 barricas com 15,936 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Andrade Neves*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, M. L. Marques 215 saccos com 16,125 kilos de assucar mascavado e 460 ditos com 34,500 ditos de dito branco.

— Na barca nacional *Marinho 7º*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 40 pipas com 19,200 litros de aguardente e 349 barricas com 29,012 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, M. Pacheco & C. 100 saccas com 7,287 kilos de algodão e 10 saccos com 900 ditos de carnaúba.

— No patacho nacional *Conceição*, carregaram:
Para Porto-Alegre, P. Carneiro & C. 1,200 cocos [fructa].

— Na barcaça *Ligeira*, carregou:
Para Alagoas, C. Bruno 1 barril com 96 litros de alcool.

— No vapor nacional *Penedo*, carregaram:
Para a Bahia, J. V. Alves Matheus 41 saccos com 1,640 kilos de carnaúba.
Para Penedo, F. da Costa & C. 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado; Beltrão Junior & Rezende 5 caixas com 150 kilos de oleo de Mocotó e 4 ditas com 220 ditos de azeite de coco.
Para Aracajú, Beltrão Junior & Rezende 1 caixa com 10 kilos de doce.

— No lúgar portuguez *Mario*, carregaram:
Para o Pará, L. G. da Silva & Pinto 5 pipas com 2,400 litros de alcool; Amorim Irmãos & C. 90 volumes com 5,793 1/2 kilos de assucar branco; F. P. Lima 230 ditos com 12,422 ditos de dito.

— Na barcaça *S. João*, carregaram:
Para Parahyba, J. A. de Albuquerque 15 barricas com 1,070 kilos de carvão animal; F. Rocha & C. 50 saccos farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 13 | 26:417$461 |
| Idem do dia 14 | 2:780$520 |
| | 29:197$981 |

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 13 | 96:709$642 |
| Idem do dia 14 | 2:207$882 |
| | 98:917$524 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Rendimento dia 2 a 13 | 8:467$819 |
| Idem do dia 14 | $ |
| | 8 467$819 |

### Revista commercial
**Da semana de 9 a 14 de maio de 1881.**

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v ao par do banco.

Sobre Londres, 90 d/v 21 e 21 1/4, 21 1/8 d/s por 1$000, e do banco, 20 7/8 21 d/s por 1$, e á vista, 20 3/4 e 20 5/8 por 1$000 do banco.

Sobre Lisboa, 90 d/v 150 por cento de premio á vista, 155 e do banco, 154 pagavel em Londres, 90 d/v 21 1/4 por 1$000.

Sobre Santos, 15 d/v 1/2 por cento de desconto.

Sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v 1 1/2 por cento de desconto.

Sobre Paris, 90 d/v 452 réis o franco, do banco, á vista, 457 e 460 réis o franco do banco.

Sobre Hamburgo, á vista, 564 o reich-mark, do banco.

Desconto de letras, a 5, 6, 8 e 9 por cento, ao anno.

**Generos nacionaes**

Aguardente.— Vendas a 68$000 a pipa.

Algodão.—Entraram 2,247 saccas, vendas do do sertão, a 7$800 os 15 kilos. Dito do Rio Grande do Norte, a 7$600 os 15 kilos.

Assucar.— Entraram 17,836 saccos, regulou vendas aos preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, superior, de 4$300 a 4$400. O dito de 3.ª sorte, boa, de 4$000 a 4$100. O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$900 a 4$000. O dito de 4.ª sorte, regular, de 3$650 a 3$700. O somenos, de 3$400 a 3$500. O mascavado, purgado, bom, de 3$100 a 3$150. O dito, regular, de 3$000 a 3$050. O mascavado, americano, de 2$600 a 2$700. O dito, bruto, regular, de 2$400 a 2$450. O do Canal, a 2$100, todos os 15 kilos.

Café do Rio de Janeiro.— Retalho de 5$000 a 7$000 os 15 kilos.

Couros verdes salgados. — Ultima venda a 335 réis o kilo. Ditos ditos, seccos.—Ultimas vendas de 590 a 600 réis o kilo. Ditos, espichados.— Não ha.

Farinha de mandioca. — Retalho de 2$400 a 3$200 o sacco.

Fumo do Rio Novo. — Retalho de 22$ a 26$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. - Retalho de 23$ a 25$000, os 15 kilos. Dito em rolos.— Retalho a 15$ e 17$ os 15 kilos. Dito em latas.—Retalho de 15$ a 17$ os 15 kilos.

Graxa em bexigas.— Nominal, a 6$700 os 15 kilos.

Gomma de mandioca.— Retalho de 2$500 a 2$800 os 15 kilos.

Mel.— Vendas de 40$ a pipa.

Milho.— Retalho de 92 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Nominal de 50$ a 80$000 o cento.

Sola nacional.— Vendas de 5$, 6$000 e 6$ o meio.

Sebo.— Vendas de 7$600 a 7$700 os 15 kilos.

Sal do Assú.— Vendas de 1$500 a 1$600 os 100 litros.

Velas stearinas de Pernambuco.— Retalho a 320 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 64,000 arrobas. Retalho de 7$200 a 7$500 os 15 kilos.

**Generos estrangeiros**

Alpista de Lisboa.— Ultimas vendas a 4$800 e 5$000 os 15 kilos.

Arroz da India.— Retalho de 2$800 a 2$850 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Ultima venda, a 3$150 o galão.

Bacalhão.— Deposito 20,000 barricas. Retalho de 15$000 a 18$500 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas— Retalho de 4$000 a 5$ a caixa. Ditas em gigas.— Retalho de 1$800 a 2$000 a giga.

Canella. — Retalho de 1$200 a 1$300 o kilo.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$ a tonelada.

Cebolas em caixas.— Retalho de 7$ a 8$000 a caixa.

Cemento Portland. — Retalho de 7$000 a 9$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$000 a 10$ a duzia de botijas. Dita preta.— Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 7$500 a 8$600 a duzia de garrafas.

Chá Hyson.— Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.— Venda a 13$000 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata. — Ultima venda e 2$600 o sacco. Dito de Lisboa.— Ultima venda a 3$750 o sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 13,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 22$000 a 23$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 31$000 a 34$000 a barrica.

Feijão de diversas côres.— Retalho de 10$ a 12$ o sacco. Dito mulatinho.— Não ha.

Herva doce.—Retalho a 12$500 o kilo.

Kerosene.— Retalho de 4$400 a 4$500 cada lata

Louça ingleza ordinaria. — Retalho a 260 e 360 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas. — Retalho de 6$ a 8$ a caixa.

Manteiga franceza em barris.— Venda 1$938 o kilo. Dita em latas Izigny.— Retalho de 2$398 a 2$616 o kilo. Dita em latas, Italianas. — Retalho de 2$507 o kilo.

Passas.— Venda a 7$500 a caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 750 réis a 1$800 a resma.

Pimenta da India.—Retalho de 850 a 900 réis o kilo.

Queijos.— Retalho de 3$600 a 3$800 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, de 2$250 a 2$300 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho de 1$980 a 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 1$900 e 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho a 420 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.—Retalho de 12$000 os 15 kilos. Dito americano.— Vendas de 8$ a 11$000 os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 360 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.— Nominal de 155$000 a 160$000 cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa. - Nominal de 230$ a 240$ a pipa. Dito da Figueira. — Nominal de 250$ a 260$ a pipa. Dito branco de Cette.— Nominal de 220$ a 230$ a pipa. Dito tinto de Cette. — Nominal de 215$000 a pipa. Dito do Porto, em caixas.- Retalho de 9$000 a 10$500 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 35,000 arrobas retalho de a 7$400 8$000 os 15 kilos.

# MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 14*

Portos do Sul—5 dias, vapor inglez *Tagus*, de 1,892 toneladas, commandante A. Gellies, equipagem 85, carga varios generos, a A. Howie & C.

Acarahú—escala 9 dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 360 toneladas, commandante Fabio Reno, equipagem 30, carga varios generos, a companhia Pernambucana.

Aracajú—12 horas, vapor inglez *Glensannox*, de 922 toneladas, commandante Dalgarno, equipagem 20, carga assucar, a J. Pater & C.

Bahia—4 dias, barca brasileira *Amazonas*, de 192 toneladas, capitão Francisco Dores, equipagem 9, carga varios generos, a Silva Guimarães & C.

Montevidéo—24 dias, brigue hespanhol *Chanito*, de 183 toneladas, capitão Juan Gelpe, equipagem 12, carga xarque, a Loyo Filho.

Bahia—4 dias, lúgar brasileiro *Grumete*, de 131 toneladas, capitão Julio Moutinho, equipagem 9, carga varios generos, a Silva Guimarães & C.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Europa—Vapor inglez *Tagus*, de 1,892 toneladas, commandante A. Gellies, carga varios generos.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Espirito-Santo*, de 1,999 toneladas, commandante A. Isaac, carga varios generos.

Barcelona—Patacho hespanhol *A. Fomento*, de 207 toneladas, capitão J. Revaita, carga algodão.

New York--Patacho inglez *Elmira*, 224 de toneladas, capitão D. Nicholas, carga assucar.

# EDITAES

## Faculdade de Direito

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director e de conformidade com o art. 119 do regulamento complementar, se repete o edital, relativo ao concurso cuja inscripção deverá ser encerrada no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

« De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico, que fica marcado o prazo de seis mezes. contados da data deste, para a inscripção dos que pretendem concorrer ao lugar de lente substituto desta faculdade, vago pelo accesso do substituto Dr. José Joaquim Tavares Belfort, á 2ª cadeira do 5º anno, por ter fallecido o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães. »

« Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar poderão apresentar-se desde já, nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem á mais de vinte leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento. »

« Devem, outro sim, apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro e que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida do lugar de seus domicilios, e mais o diploma de Dr. ou bacharel por uma das faculdades de direito do imperio, ou publica forma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos, que julguem conveniente, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á sciencia, dos quaes se lhes passará recibo: tudo de conformidade com os arts. 36 e 37, do decreto n. 1,286 de 28 de abril de 1854 e 111 e seguinte do de n. 1,568 de 24 de fevereiro de 1855. »

« E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director affixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da corte. Secretaria da faculdade de direito do Recife, 20 de novembro de 1880.—O secretario, José Honorio Bezerra de Menezes. »

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 11 de maio de 1881.

O secretario,

*José Honorio Bezerra de Menezes.*

## Edital n. 88

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, por falta de licitantes, não tendo sido arrematadas 16 caixas marca diamante e 25 no centro, vindas de New-York no navio inglez *Belgay*, entrado em 9 de junho de 1880, consignadas a Braga Gomes & C., contendo 84,400 grammas de fogos artificiaes, se transfere a arrematação para ás 11 horas da manhã do dia 18 do corrente mez, á porta do trapiche Barão do Livramento, á rua do Brum n. 2.

Alfandega de Pernambuco, 13 de maio de 1881.—O inspector interino.

Cesar Orlandini.

MUTILADO

*O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador a quem Deus guarde etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica do juiz especial do commercio depois da respectiva audiencia do dia 16 de maio do corrente anno os objectos seguintes:

Uma armação de madeira de amarello parte envidraçada, canteiro, repartimento de escriptorio, balanças, pesos e medidas, canalisação a gaz, avaliada por 100$000. Uma pipa para deposito com torneira, avaliada por 8$000. Quatro barriz para dito com torneiras, avaliadas por 5$000. Um deposito para gaz com torneiras avaliado por 3$000. Tres depositos do folhas para chá, avaliados por 5$000. Dezeseis flandres vasios para diversos legumes, avaliados por 2$000. Tres frascos de vidro com tampa do mesmo, avaliados por 2$000. Quatro flandres vasios de deposito de azeite doce, avaliados por 1$000. Tres garrafões vasios, avaliados por 2$500. Trinta e quatro latas de bolaxinhas de 2 libras, avaliadas por 30$000. Trinta e duas ditas de libra, avaliadas por 15$000. Sete garrafas com açafrão, avaliadas por 1$500. Quarenta e oito garrafas de vinho do porto, avaliadas por 15$000. Dezesete frascos de mostarda, avaliados por 2$000. Dezeseis ditos com mostarda em pó, avaliados por 3$000. Nove frascos de sal refinado, avaliados por 1$500. Cinco frascos de doce em caldas, avaliados por 2$000. Doze frascos de conserva franceza, avaliados por 5$000. Onze ditos de dita da terra, avaliados por 1$000. Quarenta latas de doce em caldas, avaliodas por 6$000. Quatorze latas de feijão em caldas, avaliadas por 6$000. Sete latas com massa de tomates, avaliadas por 2$000. Vinte e tres frascos com graxa, avaliados por 2$000. Vinte quatro latas de aseitonas, avaliadas por 9$000 Vinte quatro meias garrafas com servejas, avaliadas por 3$000. Oito ditas inteiras, avaliadas por 2$000. Oitenta 4 garrafas com aguardente com os rotulos de cognac, avaliadas por 2$000. Cincoenta garrafas com vinho bordeaux, avaliadas por 20$000. Trinta quatro ditas de vinho colares, avaliadas por 15$000. Tres frascos com confeitos, avaliados por 1$000. Cincoenta garrafas de xarope, avaliadas por 10$000. Oito massos de palitos de fogo, avaliados por 800. Cinco latas de manteiga, avaliadas por 2$000. Vinte oito frascos de genebra, avaliados por 5$000. Oito milheiros de cigarros, avaliados por 4$000. Tres kilos de cominho, avaliado por 1$000. Dez kilos de velas de carnauba, avaliados por 5$000. Tres kilos de fumo em cabello, avaliados por 2$000. Quatro duzias de latas de leite condensado, avaliadas por 500. Tresentas e sessenta vassouras de palha, avaliadas por 3$000. Cincoenta abanos, avaliados por 200. Sete peneiras, avaliadas por 400. Cinco kilos de erva-doce, avaliado por 2$000. Uma porção de papel para embrulho, avaliado por 2$000. Duas escadas de mão, avaliadas por 2$000. Sete libras de velas stearinas, avaliadas, por 2$000. Dez massos de cordas, avaliados por 3 0. Uma porção de caixões e barricas vasias, avaliadas por 5$000. Uma carteira de madeira de amarello com moxo, avaliada por 4$000. Tres cadeiras de páo, de abrir e feixar, avaliadas por 1$000. Uma burra de ferro, avaliada por 20$. Duas mesas de ferro com tampa de pedra, avaliadas por 8$000. Dous taboleiros para fazer cigarros, avaliados por 1$000. Uma banca para cortar fumo, avaliada por 2$000. Tres trapés com assento de lona, avaliados por 1$000, cujos objectos vão a praça por execução que move Adolpho de Brito Tavares Cordeiro contra José Lauriano Tavares Cordeiro. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 3 de maio de 1881.—Subscrevo e assigno Eu Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

## Edital n. 87

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que as 11 horas da manhã do dia 17 do corrente mez serão vendidas em leilão á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

27 kilogrammas de disticos impressos em uma só côr, parte do conteúdo da caixa marca JB n. 63, vinda de Bordeaux no vapor francez *Niger*, entrado em maio do corrente anno, abandonados aos direitos por Antonio Pereira da Cunha, no valor official de 180$.

15 kilogrammas de cartões de mais de uma côr, parte da caixa marca diamante e J&PC no centro, n. 62, vinda de Liverpool no vapor inglez *Commander*, entrado em 17 de fevereiro idem, abandonados aos direitos por Browns & C., no valor official de 200$.

38 kilogrammas de cartões impressos em uma só côr, parte da caixa marca FMS&C e contramarca diamante, P no centro, e GP, n. 1,309, vinda do Havre no vapor francez *Belgrano*, entrado em 28 de março idem, abandonados aos direitos por Francisco Manoel da Silva & C, no valor official de 253$308.

Armazem n. 7

Marca JT — 5 caixas n. 37 á 41, vindas no vapor inglez *Alice*, consignadas á ordem, contendo molhos preparados para comida, pesando nos frascos 140 kilogrammas, no valor official de 210$.

Marca FV — 50 caixas sem numero, vindas no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, consignadas a Silva Guimarães & C., que contiveram castanhas, no valor de 6$000.

Marca SG&C — 35 ditas sem numero, idem nos vapores francezes *Henry IV* e *Ville de Santos*, idem idem, que contiveram figos, 35$.

Alfandega de Pernambuco, 13 de maio de 1881. — O inspector interino,

Cesar Orlandini.

— De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico, que no dia 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, começará pela prova escripta o concurso á substituição vaga de arithmetica e geometria.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 14 de maio de 1881.

O contador,

*José Xavier B. de Menezes.*

## DECLARAÇÕES

### Lei n. 1,294

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Todas as typographias desta capital ficam obrigadas a remetter á bibliotheca publica um exemplar de qualquer jornal e impressão litteraria ou scientifica, que fizer, sob pena de 50$ de multa, ficando assim revogado o art. 4º da lei n. 293 de 5 de maio de 1852.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr

Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 9 de julho de 1877.

*Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.*

— A camara municipal do Recife, em vista dos arts. 109, 110, 111, 112 e 113 da lei n 1,129 de 26 de junho de 1873, faz saber a todo os proprietarios deste municipio, que fica prorogado por mais trinta dias, a contar de 6 do corrente, o prazo marcado para todos elles construirem os passeios de suas casas (em ruas calçadas), na fórma e com as dimensões marcadas nos referidos artigos.

E para que nenhum proprietario possa allegar ignorancia, se faz o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, 4 de maio de 1881.

*José Marianno Carneiro da Cunha,* Presidente.

*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,* Secretario.

### Santa Casa da Misericordia do Recife

Aluga-se a propriedade Mirueira, com cerca de uma legoa quadrada e com terras proprias para plantação e criação. A tratar na Santa Casa, perante a junta administrativa, em sessão do dia 12 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de maio de 1881.—O escrivão, Pedro Rodriguez Souza.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se declara que esta repartição, em observancia da circular n. 21 de 22 de abril proximo passado, publicada no *Diario Official* n. 132 de 4 deste mez, procede até o dia 31 de dezembro do corrente anno, a substituição das notas de 20$000 da 6.ª estampa, começando do 1.º de janeiro de 1882 em diante, o desconto de 10 % mensaes no valor das notas, que não forem substituidas no prazo indicado.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de maio de 1881.

O secretario da fazenda,

*Francisco Antonio de Oliveira e Silva*

— O lançador da recebedoria, abaixo assignado, praseguindo no lançamento de industrias e profissões e predial para o exercicio de 1881-82, na freguezia de Santo Antonio, tem de percorrer as seguintes ruas:

Larangeiras, larga do Rosario, Primeiro de Março e praça da Independencia, rua do Cabugá, largo da matriz de Santo Antonio, travessa dos Expostos, ruas dos Patos, Senhor Bom Jesus das Crioulas, Calabouço-velho, Cajú, Santo Amaro, Barão da Victoria, Mathias de Albuquerque, Paz, praça da Concordia, largo da Detenção, rua do Marquez do Herval, Palma, 24 de Maio, Paulino Camara e pateo do Carmo, rua de Santa Thereza, Coronel Suassuna, Fogo e pateo de S. Pedro, e ruas de Lomas Valentinas, Viração, Livramento, Marcilio Dias, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso largo do Arsenal, caes do Ramos e suas respectivas travessas; para o que avisa aos Srs. locatarios dos predios nellas situadas, que em vista da lei devem apresentar os recibos e contratos dos predios que occupam, para se poder fixar a taxa dos impostos acima mencionados.

Recebedoria de Pernambuco, 14 de maio de 1881.—Manoel José Soares de Avellar.

## OLINDA

No dia 19 do corrente mez, depois da audiencia do juizo de orphãos, tem de ser vendido, de conformidade com o decreto de 15 de setembro de 1869, o escravo Paulo, preto, solteiro, com idade de 20 annos, apto para todo serviço, avaliado por 1:200$, pertencente ao espolio de José Figueira Galvão, para pagamento de custas e mais despezas do respectivo inventario.

## COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio da companhia á rua do Imperador, n. 71, pavimento terreo, o Sr. Caixa Corbeniano de Aquino Fonseca pagará das 11 horas da manhã as 3 da tarde o 66º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por acção.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 14 de maio de 1881.

O secretario,

*G. O. da C. Martins.*

### The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa pura os Capelistas n. 75.

No Porto, rua dos Inglezes.

## THEATRO SANTO ANTONIO

DIRECÇÃO DO ARTISTA

**LISBOA**

**Domingo 15 do corrente**

Grande festa!

Espectaculo sorprehendente!

Enthusiasmo geral!

Beneficio de

**GILBERT**

**Programma**

Depois que a orchestra sob a direcção do sympathico Jovino, houver executado uma linda symphonia, subirá á scena á muito applandida opereta em 4 actso:

**Dinheiro do Diabo**

o qual terminará com um gostoso e bem requebrado TANGO

Terminará o espectaculo com a representação pela sympathica Maria Luiza da linda cançoneta

**Melindres de sinhá**

imitação e musica da POMADA.

O theatro acha-se decorado. O beneficiado em um dos intervallos irá aos camarotes agradecer aos illustres convidados.

A's 6 1|2 horas da tarde.

## MARITIMOS

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

*Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim*

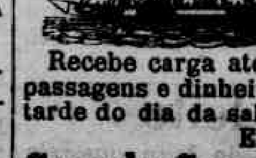

Segue no dia 20 de maio, o vapor *Pirapama* commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

## Fernando de Noronha

Segue no dia 21 do corrente ao meio dia, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Escriptorio

**Caes da Companhia Pernambucana n. 12.**

### United States & Brasil Mail S. S. Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

## *City of Pará*

E' esperado de New-York no dia 22 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS

**Wilson Sons & C. Limited**

14—RUA DO COMMERCIO—14

### Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

## Araucania

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

## *ordillera*

E' esperado do Pacifico até o dia 28 do corrente, e seguirá para Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

**Wilson Sons & C. Limited**

14—RUA DO COMMERCIO—14

### Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

## *Penedo*

Commandante Senna

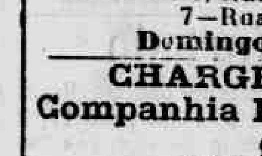

Segue para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga até as 2 horas da tarde do dia 14.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

**Domingos Alves Matheus**

### CHARGEURS REUNIS

### Companhia Franceza de Navegação

*Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos*

STEAMER

## Ville de Santos

Commandante Fontaine

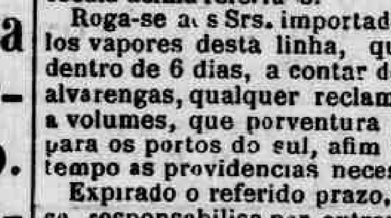

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

**42—RUA DO COMMERCIO—42**

Entrada pela rua de Torres

### Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

## Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, depois da demora do costume seguirá para os poros do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

**Bernardino Pontual**

44—RUA DO COMMERCIO—44

### COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

## *Equateur*

Commandante Lecointre

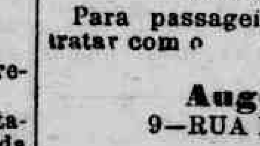

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

**Dakar e Lisbôa**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

**Auguste Labille**

9—RUA DO COMMERCIO—9

## LEILÕES

## Bom emprego de capital

## LEILÃO

De predios, constando da excellente casa n. 98 da rua da Gloria, tendo muito boas accommodações, bom quintal murado com portão para outra rua, cacimba, 1 dita n. 7 no becco da Bomba, freguezia de Santo Antonio, tendo bons commodos, quintal com cacimba e sotão.

TERÇA-FEIRA 17 DO CORRENTE

**A's 11 horas**

O agente Gusmão competentemente autorisado levará a leilão as casas acima as quaes se acham em muito bem estado de conservação, sendo o leilão effectuado no escriptorio do agente á rua da Madre de Deus n. 11.

## Segundo leilão

De 1 excellente sitio nos Afflictos, tendo 600 palmos de frente e 650 de fundo que faz outra frente para o Espinheiro.

TERÇA-FEIRA 17 DO CORRENTE

**ás 11 horas**

O agente Gusmão, autorisado pela Sra. D. Emilia Van Shetem levará a leilão o sitio acima referido servindo de base a offerta de 8$ 00 o palmo ou 4:800$000 tendo propriedade exposta a venda cujo leilão será effectuado no escriptorio do agente á rua da Madre de Deus n. 11, tendo precedido a respectiva autorisação do Exm. Sr. Dr juiz de orphãos.

## AVISOS DIVERSOS

— Arrenda-se por barato preço a casa e sitio arborisado, da estrada da Agua Fria; na secretaria da Santa Casa.

— Fugio a 3 do corrente mez de abril do engenho Babylonia, um molecote de idade 18 annos, bem construido, preto fulo, de nome Severo, pés, rosto, bocca e orelhas grandes e descidas, cabeça chata e grande, um pouco cambado, sambista, dançador, cantador e illugiador: quem o pegar póde conduzil-o ao engenho Babylonia na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife á rua do Brum n. 81, que será recompensado.

— Aluga-se a casa n. 3 da rua do Tambiá na Boa-Vista: a tratar com Paes de Andrade na alfandega.

— Na rua do Visconde de Goyanna n. 111 precisa se de um feitor.

— Precisa-se de uma perfeita cozinheira preferindo-se escrava; a tratar na rua do Barão da Victoria n. n. 44, 2º andar.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija o seu enderesso á livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2, que será procurado.

— Precisa-se de uma menina orphã, sem parentes, de boa indole, para fazer companhia e servir á uma senhora viuva; promete-se dispensar-lhe a caridade e bom tratamento que fôr possivel. Na rua do Progresso n. 9, na mesma casa, tem para alugar um preto de muito boa conducta para serviço de jardim perto da cidade, cujo preto é muito fiel, e de vergonha: a tratar a qualquer hora na mesma casa. Tambem se vende umas roseiras, craveiros parreiras, sabugueiros e sapotizeiros de qualidades.

— Dá-se 100$000 de gratificação a quem levar ao engenho Massaussú, freguezia da Escada, o escravo Manoel por alcunha Carauna, de cor preta, com 34 annos de idade, altura e corpo regular, dentes limados, tem uma cicatriz em uma das pernas, do lado de fóra, junto a canella; julga-se ter ido para Taquaretinga, por onde já fugio uma vez, por ter lá a mulher que é livre e mora em companhia dos parentes.

— Quem precisar de uma boa cozinheira escrava dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Os recebedores da recebedoria de rendas geraes avisam aos devedores do imposto de rapé e preparados de fumo, que em virtude da circular do ministerio da fazenda, de 3 de janeiro ultimo, estão procedendo a cobrança do imposto de rapé, charutos e cigarros do 1º semestre de 1880-1881, nos domicilios dos devedores. Recife, 11 de maio de 1881.—Joaquim Hugolino da Silva Fragoso, Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante, Luiz Machado Botelho.

— Fugiram no dia 19 de abril, do engenho Massaussú, freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Zacharias, mulato cor de canella, escuro, altura e corpo regulares, algum tanto espadaudo e cambêta, tem uma cicatriz em uma das canellas, deve ter marca de chicote nas costas e é prosista, já esteve fugido durante tres annos e passava por livre, trabalhando alugado pelos engenhos.

Vicente, mulato, cor macilenta e feio, baixo e grosso, cara redonda e bastante larga, parecendo inchada, e cheia de pannos até o pescoço, ambos tem falta de dentes: dá-se 120$ a quem os apprehender e leval-os a seu senhor no engenho acima.

— Fugiram do engenho Refrigerante, na noite do dia 8 do corrente, os escravos seguintes:

Domingos, cabra, de idade 30 annos, mais ou menos, trabalha de mestre de assucar, bom retameiro, entende de pedreiro, altura menos de media, corpo regular, mãos iguaes, pés delgados, cabello bom e annellado na ponta, e levou cortado a faceiro, falla mansa e grossa, não tem barba, cara larga, nariz chato, venta redonda, côr macilenta, cutis aspera, dentes limados e faltando um na frente, no fallar enche a pronuncia com a lingua, levou roupa e dinheiro, veio em pequeno do norte, foi criado na freguezia do Cabo. é astucioso e ladrão, tem geito de illudir para passar por forro.

Rufina, preta, de 50 annos, alta, secca de corpo, com falta de dentes, muitos cabellos brancos, tem um filho forro no Recife de nome Eustaquio.

Joaquim, preto, de idade 55 annos, grosso, pés chatos, casado com mulher forra, em Mamanguape.

Joaquim, cabra, alto, canellas compridas, rosto descarnado, bochecha emborcada, falta de dentes, olhos fundos e vermelhos, canto da testa bem fundo, falla grossa e baixa; e Maria, mulher do mesmo, com 45 annos, altura regular, corpo delgado, cabello estirado, côr escura, tem uma cicatriz empolada em cima da caixa do peito, callos grossos nos tornozellos dos pés, no lado de fóra, anda faceira e sempre embrulhada, levou um filho de anno e meio, de nome Mariano, cabellos finos e estirados, côr escura, mais do que a mãi, cujos escravos já foram annunciados no Diario de 20 de abril. Roga se ás pessoas bemfazejas, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que prestem seus devidos auxilios á captura destes escravos, que serão generosamente gratificados pelo seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, ou Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados.

— Thomaz Cavalcante da Silveira Lins, tendo de mudar-se do Arraial Novo do Bom Jesus, deixa como procurador de todos os seus negocios a seu irmão João Cavalcante Lamenha Lins. Recife, 14 de maio de 1881.

— Aluga-se uma escrava apta para andar com meninos: á tratar na rua do Hospicio n. 20

— Precisa se de duas criadas, uma perfeita cozinheira e outra que engomme com perfeição; na rua da Imperatriz n. 21.

— O abaixo assignado, autorisado pelo actual prelado do Mosteiro de S. Bento de Olinda, o Illm Exm. e Revm. Sr. Fr. José de S. Julia Botelho, convida os rendeiros e inquilinos do mesmo Mosteiro a entender-se com o mesma abaixo assignado á rua estreita do Rosario n. 43, 1º andar. Recife, 10 de maio de 1881.—Manoel Francisco de Barros Rego.

— Arrenda-se, vende-se ou permuta-se por algum sitio que tenha boa casa e fique proximo a cidade, um engenho muito bom d'agua, com terras para fazer mais de 2,000 pães de assucar, muito bem cercado, distante de Palmares quatro legoas, e duas da estação de Catende, no prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco: a tratar com o Dr. João Barbalho em seu escriptorio á rua do Imperador n. 49, ou no Cajueiro n. 6.

— Quem quizer alugar um escravo de 13 á 14 annos, para copeiro, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

**Ama** Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua do Padre Nobrega n. 26, antiga do Alecrim.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 16 á rua de Hortas, a casa terrea n. 34 á rua da Ventura, na Capunga, junto do Lasserre, com commodos para familia, e uma com pequeno sitio no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.


## FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS.** Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como falsas todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja **hesitado**. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

**O OLEO CHEVRIER** *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

**O OLEO FERRUGINOSO** é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

**OLEO CREOSOTADO** excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rue du Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA Commendador da Legião de Honra.—Official de Medjidié.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B TABORDA.

## PEPTONE DE DEFRESNE

*Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina*

A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastralgia, a Gastrite, | a Anemia, a Chlorosis, | a Diarrhea, a Dysenteria, | a Consumpção, as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2

*e nas principaes Pharmacias.*

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª

## INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. Paris, em caza de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris

## HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.

Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha Escuro misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabões e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.

Officinas de Sabão Calder, WAKEFIELD INGLATERRA

FRANCFORT S/MEIN

PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabões de toilette.

**Especialidade.**

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

**Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.**

Medalha de Progresso Vienna 1873.

## Fernet-Branca

Especialidade dos BRANCA Irmãos de Milano

FORNECEDORES DA CASA REAL DE ITALIA

Vinte annos de bom exito na ITALIA, nas AMERICAS nas INDIAS, no ORIENTE e no EGYPTO

*MEDALHA NAS EXPOSIÇÕES DE VIENNA PHILADELPHIA e PARIS 1878*

O **FERNET-BRANCA** é o "bitter" (amargo) reconhecido como o mais hygienico. — É recommendado por numerosos Medicos como preservativo das **Febres intermittentes** dos paizes paludosos, **Doenças epidemicas** em geral, do **Cholera** e da **Febre amarella.**

O **FERNET-BRANCA** facilita a digestão, acalma a sede, estimula o appetite, cura as dôres de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o espleen.

Este licor superior a todos os "bitters" e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico.—Pode-se misturar-o com o vermouth, o vinho, a agua de seltz e o café.

Em *Pernambuco*

o **FERNET-BRANCA** acha-se á venda em Casa de MONHARD, MITTLER & Cª

## AVISO AOS SRS. MEDICOS

Sirop du Dr FORGET

Cura *Catarrhos, Tosses, Coqueluches, Irritações, nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito;* basta ao doente uma colherada d'este xarope do Dr FORGET.

Dr CHABLE, 36, rue Vivienne, em Pariz.

Depositos em *Pernambuco:* A. CAORS; — BARTHOLOMEO; SILVA FARIA e Cª, e nas principaes Phies do BRAZIL.

## DESCOBERTA

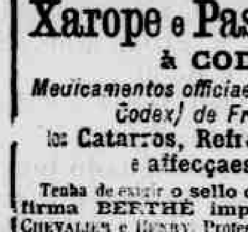

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em *Pernambuco:* Franco M. da SILVA e Cª

## Xarope e Pasta de Berthé

à CODEINA

*Medicamentos officiaes (feitos conforme ao Codex) de Francia contra* los Catarros, Refrescos, Bronchitas e affecçaes do peito.

Tenha de exigir o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ impressa, los Srs REVEIL, CHEVALIER e HENRY, Professores e Miembros da Academia de Medicina, havendo provado que, en meio termo, 25 à 50 por cento das falsificações do Xarope e da Pasta de BERTHÉ não contem Codeina.

Paris, casa BERTHÉ, 24, rue des Écoles

E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS DE FRANCIA E DOS PAISES ESTRANGEIROS.

## MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

*Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia* SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

INJECTION CADET

CURA

CERTA E INFALLIVEL

EM TRES DIAS

Phia Bd Denain 7

PARIS

## AGUA SALLÊS!!!

**Trinta annos** d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pello uso desta **Agua** progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA e Cª e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

## Quem tiver os Olhos Vermelhos

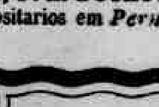

as palpebras inchadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a

## AGUA EGYPCIA

Superior a todas as preparações conhecidas.

Paris, P. A. DUTAUT, Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien.

Depositarios em *Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & Cª

À

## VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE

*Pó de Flor de Arroz*

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

*Preço da Caixinha com borla, 5 fr.*

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.


**AMA** Precisa se de uma para comprar e cozinhar: na rua do Imperador n, 25, 2º andar.

**Ama** Na rua do Imperador n. 25, segundo andar, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar.

— Aluga se por modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem muitos commodos e acha-se caiada e pintada de novo: a tratar na rua Direita n. 32.

— Na rua do Barthotomeu n. 33, precisa-se de uma pessoa para preguear, e nesta mesma casa preguea-se a 20 rs. o metro.

**Ama** Em Parmamerin, sitio do Dr. Goes, confronte a estação, precisa-se de uma ama para cozinhar.

## LOMBRIGA SOLITARIA

*Cura com os* GLOBULOS SECRETAN.

Pharmaceutico laureado é decorado. Unico remedio infallivel, inoffensivo, facil de tomar e digerir, empregado com exito constante nos hospitaes de Paris.

Sempre bom resultado.

Pharmacia SECRETAN, 37, Avenue Friedland, PARIS

*Evitar as imitações.*

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª

## ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, *Paris 1875.* Medalha de Ouro, *Compiègne 1877.*

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc.* — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

# OFFICINA DE ALFAIATE
DE
# FERREIRA GOMES & C.
**14—Rua do Barão da Victoria—14**
**ANTIGA RUA NOVA**

Os proprietarios deste estabelecimento teem a honra de participar aos seus amigos e freguezes que acabam de receber um bonito sortimento de casemiras e pannos; convidam tambem a todas as pessoas que ainda não visitaram sua casa, á virem experimentar a insigne thesoura de Mr. A. Duchez.

# MERCEARIA CENTRAL
## Novo armazem de molhados
## *A' rua Larga do Rosario n. 50*

SOARES, PEIXOTO & C. communica ao respeitavel publico, que abriram no predio ha pouco reedificado, á rua larga do Rosario n. 50, um grande armazem de molhados, onde encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercearias a retalho em ordem a satisfazel-o com a maior modicidade de preços e sinceridade.

Importando directamente a maior parte dos artigos que têm á venda acham-se os annunciantes igualmente habilitados a venderem em *grosso* nas mesmas condições dos mais importadores.

Adoptando a norma de *vender barato* para vender muito, esperam os annunciantes, todo acolhimento e protecção do honrado publico desta cidade e do centro da provincia.

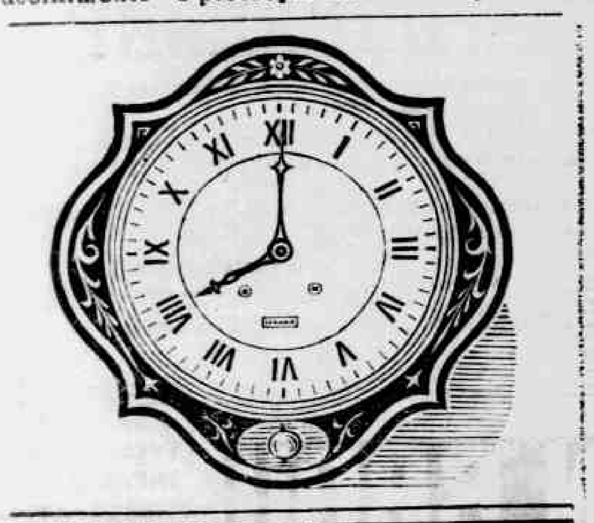

# A. B. da Rocha
# CASA FELIZ
## Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
**Aos 4:000$000**

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 121ª a sorte de 4:000$000 em um bilhete inteiro n. 1755, a sorte de 800$000 em meio bilhete n. 2019, a sorte de 100$000 em dous quartos n. 2103, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 122ª, a beneficio da matriz do Rio Formoso, que tem de extrahir-se no dia terça feira, 17 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Bilhetes inteiros | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

## Engenho para arrendar
Arrenda se o engenho Cananduba, muito bom de agua e á pouco reedificado, com boas terras de plantação e extensas mattas, distante uma legoa da villa de Jaboatão: a tratar com o commendador Barroca, no Recife, em seu escriptorio, no caes 22 de Novembro, ou em dito engenho nas sextas-feiras e sabbados.

## Ao publico
Rosa Lina de Freitas faz sciente ao respeitavel publico que tendo seu marido Ignacio Coelho da Costa, fallecido em janeiro do corrente anno, ainda não se procedeu inventario dos bens de seu casal; e por isso previne que ninguem faça negocio algum relativo a ditos bens, principalmente com Victoriano de Oliveira Andrade, que segundo lhe consta, pretende vender alguns desses bens.

## Caridade
Ainda as necessitadrs da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações a sua extrema pobreza.

## Ao commercio
O abaixo assignado, estabelecido com a firma Otto Bohres Successor, embarcando no dia 14 do corrente para Europa, deixa durante sua ausencia de alguns mezes, como procurador e na gerencia de sua casa o Sr. João Moreira da Silva Braga, e no impedimento deste, o Sr. Viriato S. Gomes de Castro. Recife, 12 de maio de 1881,

Conrado Wachsmann.

## *Aluga-se*
a casa terrea sita á rua do Visconde de Goyanna n. 115, a tratar no caes do Apollo n. 75.

## Loja para alugar
Aluga se a casa de um andar e loja da rua larga do Rosario n. 36; a tratar com José da Silva Castro, á rua do Vigario n. 31.

## Passo Camaragibe
O Sr. Joaquim José Alvim é rogado a vir á rua Direita n. 16, viado branco, armazem de molhados.

## Escravos fugidos
Matheus, mulato, um pouco descorado, cégo de um olho, cambado, pouca barba, cabello pichaim, representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, pouca figura.

Simplicia, mulata escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado, feição delicada, no queixo um signal de barba, desconfia-se ter ido para o Recife; ambos levaram uma trouxa de roupa: quem os pegar, leve-os ao engenho Raiz de Dentro, termo da Escada, que serão generosamente recompensados.

## Professora de piano
Anna de Menezes póde ser procurada para o exercicio de sua profissão, na rua da Imperatriz n. 88, 1º andar.

— Precisa-se de um homem para sitio e mandados; na rua do Cotovello n. 25.

## *Attenção*
Aluga-se uma excellente casa á rua da Aurora n. 85, propria para qualquer estabelecimento, por estar situada ao pé da estação da estrada de ferro de Olinda, achando-se completamente livre e desembaraçada de impostos, provincial e geral; a tratar no 1º andar da mesma.

# POLVORA INGLEZA
## A 17$500 O BARRIL COM 25 LIBRAS
## Vende-se na rua do Vigario Tenorio n. 31, 1.º andar.
**PERNAMBUCO**

# OS MORCEGOS
E' a denominação dos cigarros apresentados á apreciação dos verdadeiros fumantes, pela antiga fabrica n. 4, á rua larga do Rosario. O seu proprietario pede a todos os apreciadores dessse genero, que os apreciem, e julgando como de facto o devem fazer os verdadeiros apreciadores, protejam n'o, que garante, em tempo algum se affastarem seus cigarros, dos seus principios de manufactura,

Avisa aos que se dignarem protegel-o, que os sens cigarros vão marcados com o mesmo titulo (Morcego). Outro sim, que são vendidos em seu estabelecimento, por si ou por seus empregados, na rua, pelo unico empregado do seu estabelecimento o Sr. Caetano Carlos de Lemos, pelo preço de 8$?0 0 cada milheiro, fazendo-se o desconto de 10 °/₀ a quem comprar de um milheiro para cima, tanto dos citados Morcegos, como dos cigarros de seu antigo fabrico (Amor dos primos), que se venderão tambem por 8$000; e nas mesmas condições na mesma fabrica fazem-se charutos de diversas marcas e preços, que são vendidos em todas as condições dos cigarros, menos a do desconto.

O fabricante,
*R. de Oliveira*

# CASA DE OURO
# 4:000$000
## Bilhetes garantidos
**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 2,143 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte da loteria a beneficio da matriz do Rio Formoso (122ª), que se extrahirá terça-feira, 17 do corrente.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite*

# Attenção
Vende se um bom terreno na rua Imperial n. 297, com 95 palmos de frente e 400 e tantos de fundo; o fundo para o caminho de ferro, com uma casa em caixão e outra coberta de telha, com os pilares e alicerces promptos, e um forno de padaria na mesma casa que trabalha particular, e mais pertences: a tratar no pateo do Terço n. 40, padaria.

## Sellins inglezes
Grande sortimento, arreios e colxões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

## Aluga-se
o 1º andar do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 12, com commodos para familia: a tratar no 2º andar do mesmo.

## Caixeiro
De 14 á 16 annos, para a taverna da rua do Marquez do Herval n. 160.

# VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO
**Todos cantam sua terra.**
**Tambem vou cantar a minha**

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido seu trabalha n'esta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes.

Retratos estampilhas 1$000 por duzia!—ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc.
Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.
Retrato de porcellana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.
Retrato á oleo de qualquer tamanho.
Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.
Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços! ! !
As reimpressões tem 30 °/₀ de abate! ! !

## Rua da Imperatriz n. 48 1.º andar

# Cigarros
**Quereis livrar-vos de doenças no estomago**
**FABRICA DO CABOCLO**
**ESTABELECIDA EM 185?**
**26—RUA DO VIGARIO—26**

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

**Denominação de meus cigarros**

Marca registrada na meretissima junta commercial.

| | |
|---|---|
| Saudaveis | 10$000 |
| Serpa Pinto | 8$000 |
| Positivos | 7$000 |
| Perola de Goyaz | 8$000 |
| Apraziveis | 6$500 |
| Catraio | 6$500 |
| Sociaes | 4$500 |
| Rocambole | 4$000 |
| Imperiaes | 6$000 |
| Populares | 6$000 |

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

# AVISO
José Joaquim Lima Bairão, um dos mais antigos fabricantes de espiritos nesta provincia, tendo por algum tempo retirado-se deste negocio, tendo novamente a elle voltado, acha-se localisado á rua do Marquez do Herval (antiga Concordia n. 144) onde encontrarão todos aquelles que o obsequiarem na compra das diversas qualidades de espiritos, como sejam, genebra de todas as qualidades, tanto em frasqueiras como em garrafões, idem de laranja de 1ª e 2ª sorte, a rivalisar com a vinda de fóra, bitter e cognac, verdadeira emitação, licores de diversas qualidades, sortimento de todos os espiritos proprios deste mercado, a preços os mais modicos possiveis, para desta fórma corresponder a protecção dos seus amigos e freguezes: na rua do Marquez do Hervat numero 144.

# FUGIO
Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

## Olinda
O tabellião publico, bacharel Francisco Lins Caldas, póde ser procurado á rua de S. Bento numero 25.

# ENGENHO
Precisa-se arrendar um engenho que fique proximo da linha ferrea ou de algum porto, nas condições de safrejar dous ou tres mil pães de assucar, sendo d'agua ou vapor, paga-se bem; e no caso de necessidade paga-se a renda de dous ou tres annos adiantados; assim como compra-se a safra que houver: quem tiver e quizer fazer este negocio, annuncie por este Jornal aonde deve ser procurado.

## Excellente situação
Aluga-se a casa e sitio do Sr. Fabio Gama na estação da Encrusilhada, a casa tem muitos commodos e é nova, e o sitio além de uma enorme e perene baixa de capim de planta, tem muitas arvores fructiferas da melhor qualidade.

Quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio ou no contiguo: a tratar com o Dr. Ayres Gama.

## Para inverno
Ha um completo sortimento de sobretudos e capas, no armazem de roupas de
**Alfredo Henrique Garcia**
**á rua Marquez de Olinda numero 24**

## Aviso para as barrigas
Na rua das Flores n. 13, fornece-se comedorias por assignaturas, por preço muito mais barato do que nos hoteis; quem precisar, appareça na mesma casa para tratar; promette-se muito asseio e promptidão.

## Escrava
Precisa-se alugar uma escrava que cozinhe com perfeição; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

## E' 14$000
o aluguel da loja á rua de Lomas Valentinas n. 50: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

# XAROPE
DE
# STIGMAS DE MILHO
**Preparado segundo a formula de Dr. Dassein**
POR
*BARTHOLOMEU & C.*
**Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal**

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençõss de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

**Applicações**

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

**Dóse**

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

**Diéta**

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

**Deposito geral**

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

## Mofina
*A nada disto o bruto se movia*
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

## Cavallo furtado
Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

## Dentista
**E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia às 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.**

## Furtaram
do cercado do engenho Pimentel, no Cabo, dous cavallos, sendo um russo pedrez, de tamanho regular, com uma das juntas dos pés inchada, com marcas de cangalha, tendo as queixadas marcadas, e a marca V-c na pá e no quarto; o outro castanho andrino, quasi preto, de tamanho regular, carregador, com um olho coberto de belide, e com a marca V-c na pá e no quarto: quem delles der noticia no armazem de molhados á rua Direita, de Ferreira de Oliveira & Irmãos, ou no referido engenho, será bem recompensado.

## Escravo fugido
**200$000**

Do engenho Cedro, freguezia do Cabo, fugio no dia 25 de março do corrente anno o escravo Antonio, mulato, idade 25 annos, altura e corpo regulares, olhar baixo, tem uma pequena papada no queixo, cabellos castanhos e crespos, pés grandes, o beiço de baixo um pouco cahido, levou calça e paletot de brim pardo, chapéo preto, veio do sertão de Cajazeiras da Parabyba ha nove annos: gratifica-se com a quantia acima a quem o prender e leval-o ao dito engenho.

## Jardim das plantas
**Rua do Mondego n. 80**

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

## *Modista*
D. J. Francisca de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamentos e bailes, passeio e montaria, assim como enxovaes para baptisado, e preguiados por machina, tudo por modico preço. Recebe por todos os vapores os mais modernos figurinos, á rua Duque de Caxias n. 32.

## Passagem da Magdalena
D. Porcia Constança de Mello scientifica aos senhores pais de familia que tem aberto e já funccionando um internato para educação do sexo feminino, na travessa do Paysandú numero 1.

## Ao publico e ao commercio
Os abaixo assignados, estabelecidos á rua do Bom Jesus n. 8, declaram ao publico e principalmente ao commercio desta capital, que nada devem nem commercial nem particularmente, tendo sido sempre as suas compras feitas a dinheiro e pagas no acto de apresentar as respectivas contas: se porém alguem se julgar credor, queira apresentar suas contas, que verificadas, serão immediatamente pagas. Recife, 12 de maio de 1881.

Moreira do Cabo & C.

# A' fabrica Moreninha
tem em seus depositos, á rua do Barão da Victoria n. 55-A e rua estreita do Rosario n. 16, cigarros para os freguezes que se queiram supprir, sem ter o incommodo de vir ao Recife á rua do Marquez de Olinda n. 32.

## Moveis
Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

## Barato
Aluga-se por 30$000 o armazem n. 32, na rua estreita do Rosario; por 12$000 a casa n. 10, no becco da rua da Palma: á tratar na rua do Duque de Caxias n. 45, 1º andar.

## Aluga-se
uma grande casa, com sotés, quintal murado, com agua e encanamento de gaz, á rua da Aurora n. 167, para vêr, a chave acha se na casa contigua: a tratar com H. Alves da Silva, no Manguinho n. 160.

## Chacon.
Aluga-se na aprasivel Chacon um sitio com bastantes fructeiras, e casa com accommodações para familia, tendo banho e estação muito perto; a tratar na rua da Aurora n. 81, loja.

## Attenção
Aluga-se as casas n. 83 da rua do Hospicio, 33 da estrada de Luiz do Rego, caiadas e pintadas de novo, com bons commodos para grande familia; a tratar na rua do Hospicio n. 85.

## Costureira
Precisa-se de boas costureiras, e que saibam cozer na machina: na rua do Aragão n. 30.

## Cosinheira
Precisa-se de uma cozinheira que seja perfeita em sua arte; na rua Nova n. 13.

# ALUGA-SE BARATO
Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Rua de Santa Thereza n. 40, terrea.
Rua do Nogueira n. 2, terrea.
Travessa do Carmo n. 10, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Rua do Rosario da Boa-Vista ns. 37 e 39.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

BACHAREL
M. Antero M. Furtado
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

## Caixeiro
Precisa se de um caixeiro de 14 á 16 annos, que dê fiador á sua conducta: a tratar na travessa do Principe n. 7.

# Fugio
no 1º de janeiro proximo passado, do engenho Raposo, termo da Escada, a escrava Rufina, preta, de idade 50 annos, alta, secca do corpo, com falta de dentes, com muitos cabellos brancos, gosta de beber a fazer vendagem na praça, aonde tem um filho forro de nome Eustaquio.

No dia 5 o escravo Joaquim, preto, de 55 annos de idade, altura regular, grosso do corpo, pés grossos e estralados os calcanhares, olhos redondos e vermelhos, falla grossa e mansa, barba rala, casado com mulher forra, foi da Parahyba, de Joaquim Pereira da Silva, vendido com procuração por Joaquim Pinto Meirelles, matriculado em Mamanguape.

No dia 27 de março, do engenho Refrigerante do mesmo termo, o escravo Joaquim, cabra, de idade 55 annos, alto olhos fundos, pouca barba, testa com canto fundo, canellas compridas, pés grandes, e Maria, mulher do mesmo, 45 annos de idade, côr escura, cabellos corridos e finos, corpo medio, tem uma cicatriz apolada na caixa do peito, callo grosso no tornozello dos pés de fazer renda, anda sempre faceira e embrulhada com chale, levou um filho de anno e meio, côr escura como guagirú, cabello estirado, de nome Mariano, foram em procura da Serra do Teixeira, como retirantes da secca, mudaram os nomes para Manoel e Antonia, e foram estes escravos do capitão Nobre. Roga-se ás pessoas bemfeitoras e policiaes a captura destes escravos e os levarem a seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, no engenho Riachão do mesmo termo, ou nos Afogados, termo do Recife, a Francisco Quintino Rodrigues Esteves, que serão generosamente gratificadas.

## Plissés
Na rua do Imperador n. 14, 2º andar, faz-se com promptidão e asseio a 40 rs. o metro, sendo de lã ou seda, e a 30 rs. de chita.

# CASA DA FORTUNA
**Aos 4:000$000**
**BILHETES GARANTIDOS**
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 3814 com a sorte de 200$, 4 quartos n. 2306 com a sorte de 100$, 1 inteiro n. 1120 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (121.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias a beneficio da Matriz do Rio Formoso (122.ª), que se extrahirá terça-feira 17 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |
| **Em porção de 100$ para cima** | |
| Bilhetes | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $875 |

*Manoel Martins Fiuza.*

## Advogados
Bachareis Altino de Araujo, Manoel Nicoláo e Henrique Milet; praça de D. Pedro II. n. 2

## Caixeiro
Precisa-se de um, á rua de Thomé de Souza n. 10, venda, prefere-se portuguez de 14 a 15 annos.

## Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e de boa conducta; a tratar na rua da Soledade n. 50.

## Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 a 16 annos: na rua do Motocolombó n. 56 A, nos Afogados.

**Anna Flora do Nascimento Costa**

Trajano Austricliano da Costa e seus filhos convidam as pessoas de sua amizade para assistirem a missa que mandam celebrar pela alma de sua cara e sempre chorada filha e irmã, Anna Flora do Nascimento Costa, na igreja matriz da cidade de Palmares, ás 8 horas da manhã do dia 17 de maio, 3º anniversario do seu passamento, pelo que desde já se confessam gratos.

†

**Angela M. E. de Freitas**

Antonio Carlos de Souza Lobo, suas irmães e tias agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico de Olinda os restos mortaes de sua presada tia e irmã, Angela Maria Ennes de Freitas; e de novo as convidam para assistirem as missas, que por alma da mesma, mandam celebrar nas igrejas do seminario de Olinda e na da Gloria, no Recife, segunda-feira, 16 do corrente, setimo dia do seu passamento, ás 7 horas da manhã, e se confessam desde já agradecidos.

José Alexandre Carneiro Leão, Manoel Thomé Carneiro Leão, João Antonio Carneiro Leão Sobrinho, Joaquim Ignacio Carneiro Leão, Eleuterio Alexandre Carneiro Leão, Eduardo Gonçalves Carneiro Leão, D. Luiza Profiria Carneiro Leão, D. Maria do Carmo Carneiro Leão, D. Antonia Ranulpha C. Leão, D. Deonilia Leopoldina de Lima Leão, cordialmente agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada mulher, mãi e sogra, D. Anna Joaquina Carneiro Leão; e de novo convidam a todos para que se dignem assistir a missa, que por sua alma, mandam resar na matriz da villa de Gamelleira, no dia 25 do corrente, ás 7 horas da manhã.

José da Rocha Leal, ferido da mais profunda dor pelo passamento de sua querida mãi, D. Joanna da Rocha Leal, roga aos seus amigos e collegas o obsequio de assistirem a missa, que pela alma da finada, manda celebrar na igreja de S. Francisco, ás 7 1/2 horas do dia 16 do corrente, setimo dia do seu fallecimento.

# ENGENHO
Arrenda-se o engenho Pindoba, outr'ora Dous Açudes, da comarca de Nazareth, moente e corrente, terreno todo igual e muito productivo, estando junto ao mesmo a propriedade de nome Tambiá: quem o pretender, dirija-se á seu proprietario, no engenho Santos Mendes.

## Refinador
Precisa se de um mestre refinador, de conducta affiançada, para fóra da provincia: a tratar com Albuquerque & Filho, á rua do Marquez de Olinda n. 53 1º andar.

## Criado
Precisa se de um criado para casa de homem solteiro; na rua da Madre de Deus n. 36, 2º andar, entrada pela rua do Bispo Sardinha.

## Attenção
José Gonçalves da Silva Pereira, convida ao Sr. Bernardo Gomes de Souza para vir receber a quantia do que lhe é devedor

## Cavallo furtado
Furtaram do cercado do engenho Santos Mendes, na noite de 26 para 27 de abril um cavallo castanho, de meio, de segunda ou terceira muda, dous pés calçados, um caroço ou lobinho no pescoço, do lado direito, que é um signal sem duvida; attribue-se a quem o furtou ter sido um homem de côr, chamado João Francisco, morador ha dous annos, pouco mais ou menos, no engenho Jardim: quem o apprehender, leve-o ao engenho acima, que será recompensado.

## Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro para padaria com pratica ou sem ella: a tratar no caes do Apollo n. 75.

**Ama** Precisa se de uma ama: na rua do Riachuelo n. 34.

## 20:000$000
Precisa-se da quantia acima, mediante as seguintes condições: dar-se em garantia um predio de valor superior, nesta cidade; pagar-se o juro de 7 a 8 por cento ao anno; e amortisar-se dessa quantia em prestações de dous contos de réis, pagos no primeiro mez de cada trimestre, incluindo nessas prestações o premio: a quem convier esse negocio annuncie para ser procurado.

## Esmolas aos pobres
Thereza Umbelina da Silva, fallecida nesta cidade no dia 12 do corrente, deixou para os pobres, que forem assistir as missas que se manda celebrar por sua alma nos conventos de S. Francisco, Nossa Senhora do Carmo e Nossa Senhora da Penha no dia quinta-feira (19) do andante pelas 7 horas da manhã as quantias de 40$000 em cada igreja, que se acham depositadas e serão destribuidas depois das missas pelos Revms. celebrantes ou pessoas por si nomeadas.

Recife, 13 de maio de 1881.

# COMPRAS
— Compra-se garrafões vasios, embora servidos, mas que 1 vem tres casadas; na rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) numero 141.

## Apolices geraes
Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

— Compra-se uma casa terrea na rua Vidal de Negreiros, ou na rua do Coronel Suassuna, que tenha quintal; a tratar na rua do Padre Nobrega n. 26, antiga do Alecrim.

# VENDAS
— Vende-se um terreno cercado, no lugar Aguazinha, em Beberibe: quem pretender, dirija-se á rua das Larangeiras n. 26, officina de marcineiro, que achará com quem tratar.

## Presuntos
do melhor no mercado; na rua do Marquez de Olinda n. 13, 1º andar.

— Vende se uma preta perita engommadeira, cozinheira, costureira e lavadeira, tem um filho pardo, de 5 annos de idade, e 300$000 de peculio para sua alforria: a tratar na rua Direita n. 32.

—Vende-se um escravo perito cozinheiro, e ao comprador se dirá o motivo da venda: na rua Nova n. 63.

## Bichas hamburguezas
Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

## Marriage
5 th. Inst: At the British Consular Chapel and at H. B. M. Consulate. Arthur Second Son of John, Arthur Power, Esq. MD. London, to Edith Mary fourth daughter of Walter Johnston Esq. Hooton Cheshire. At home, 17 th. & 18 th. inst.—A Pwer
New London Brasilian Bank Limited.

## SIM
O 43
**Rua do Queimado n. 43**
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 160 réis o dito : é barato !
Batistes miudinhas a 200 réis o dito : é barato !
Granadine preta a 500 réis o covado : é barato !
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 13$000.
Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.
Zefire escura com mescla de neve a 240 réis covado.
Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça : é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casineta para calça a 2$000.
Seroulas de bramante a 1$200.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.
RUA DO QUEIMADO N. 43
**GUERRA & FERNANDES**

## Contra a tosse
**Xarope peitoral Jame**

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

## Contra a debilidade
**Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco**

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

## Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 covado.
Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

## Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos: na rua do Barão da Victoria n. 2.

## Armação

Vende-se uma excellente armação de amarello, invernisada de preto, e um importante balcão de jacarandá ; a tratar na rua 1º de Março n. 2. 1º andar.

## GRANDES PECHINCHAS
EM
## *Fazendas brancas*

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.
Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.
Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.
Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.
Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.
Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lençóes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.
Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençóes, metro o a 900.
Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, o metro a 1$280.
Ditos de linho com a mesma largura, para lençóes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.
Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.
Ditó de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.
Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.
Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600.
**Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de**
## Alheiro & Silva

## NOVIDADES
**QUE INTERESSAM**
**Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500**

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
*Rua do Duque de Caxias n. 47*

**Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado**

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimas a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs
## Fragata Amazonas
**Rua do Duque de Caxias n. 47**

## Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

## Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

## Cimento portland verdadeiro

Vende-se na travessa da Madre de Deus n. 10, armazem de Santos & Araujo.

## Cebola a 800 rs.
o cento : na rua da Madre de Deus n. 7.

## Liquidação

**Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.**
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
**Fragata Amazonas**
*Rua do Duque de Caxias numero 48.*

## Tecidos de gosto

O mais apurado, para vestidos ; preço que admira ! !
**59—Rua Duque de Caxias n.—59**
Mandamos todas as fazendas em casa das Exmas. familias

Alpacas á pompadour lavradas, que lindas padrões, a 440 rs. o covado ! a ellas.
Ditas lisas furta cores a 440 rs. o dito !
Cachemiras mescladas, fazenda de 360 rs., vendemos para acabar a 200 rs. o dito! aproveitem!
Gorgurões de lã muito largos a 500 e 640 rs. o dito !
Oxfords lisos, lindos padrões, a 160 rs. o dito.
Fustão branco brocado para vestidos e roupas de meninos, a 400 rs. o covado! aproveitem.
Nassóks finas petitpois, a 300 rs. o dito.
Cretones finos, bonitos padrões, a 280 rs. o dito.
Fazendas para luto, lã preta, alpaca, bombasina e merinós pretos duas larguras, a 1$400 o covado ! Cantão fino a 800 rs. o dito !
Peças de esguião para camisinhas de crianças e de senhoras, a 3$500 !
Brins pardos lona, a 360 rs. o covado!
Ditos angola finos, a 500 rs. o dito!
Dito branco n. 6, a 1$500 a vara!
Bramantes de algodão muito largo, a 360 rs a dita!
Meias inglezas com calcanhar de cores, para homens, a 5$000 a duzia! aproveitem.
Atoalhado bordado para mesa, a 1$500 o metro, liso e trançado a 1$100 o dito!
Casemiras inglezas, proprias para o inverno, a 2$200 e 3$800 o corte!
Ditas em peça, a 2$200, diagonal pretos finos, a 2$400 o covado!
Duzias de ceroulas de fino bramante por 16$000.
Duzia de camisas francezas finas, 30$000!
Duzia de lenços finos francezes, 1$800 !
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Colchas francezas finas a 2$800.
Ditas de ganga forradas, grandes, a 3$000.
Cobertores de lã escuros a 2$000 !
Grande sortimento de roupas por preços baratissimos, sobre tudo finas, baratas.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS
**Carneiro da Cunha & C.**

## Palha de milho para cigarros

Soares Neves & C. tem para vender superiores mortalhas de palha de milho para cigarros, pelo preço mais resumido possivel; na rua larga do Rosario n. 48, loja.

## MUDOU-SE O TEMPO
**J. Ferreira Campos & C.**

Receberam para a estação presente superiores capas e sobretudo de panno, palitot com duas vistas de 20$000 a 50$000, bem assim velludilho e verbutina preta e de cores.
**Rua 1º de Março n. 21**

## Espartilhos
A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500 : ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500 ; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Linhos para vestidos
A 160 réis o covado

Vende se novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores claras e escuras, a 160 réis o covado ; assim como bonitos riscadinhos escossezes, tambem proprios para vestidos e roupas de crianças ; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Dão-se amostras com penhor.

**Chales de gorgorão**
A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão. sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha ; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

**Merinós e alpacas**
A 500 e 400 réis

Vendem-se finissimos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres mais lindas que teem vindo ao mercado, para vestidos, pelo baratissimo preço de 500 réis o covado ; assim como bonitas alpacas lisas de todas as côres, a 400 réis o covado. E' pechincha ; na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, onde se dão amostras com penhor.

**Setinetas lisas**

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres ; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

**Novas batistes**
Lisas e pintadinhas

Os barateiros da Boa-Vista vendem as mais finas e bonitas batistes pintadinhas para vestidos a 200 réis o covado, assim como ditas lisas muito finas com as cores inteiramente novas a 240 réis o covado, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

## Cortinados para camas e janellas
A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Boa acquisição

Vende-se o engenho Barra, sito na freguezia da Luz, comarca de Páo d'Atho, ha uma legua de distancia de uma estação da estrada de ferro do Limoeiro. Tem muito bons terrenos frescos e com capacidade para safrejar dous mil pães de assucar annualmente, abundante de mattas virgens, que são banhadas por dous rios. Vende-se a dinheiro, ou a prazo. Vende-se tambem uma pequena safra do mesmo engenho : á tratar na rua da Guia n. 7, 1º andar.

## Genuinos e superiores vinhos portuguezes
**Em caixas de 12 garrafas**

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, o que ha de mais superior em vinhos finos, das seguintes marcas :
Vinho velho do Porto.
Vinho muscatel de Setubal.
Vinho Madeira.
Vinho de Elvas.

— Vende-se a excellente taverna sita a rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

## Grande liquidação
E
**Pechinchas**
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

**Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.**
Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320.
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160 ; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

## A Rosa dos Alpes
**32 rua do Barão da Victoria 32.**

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam :
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha e mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve .
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha ; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sertimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos
**rua do Barão da Victoria**

## FORMAS PARA ASSUCAR
**Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar**

## SELLINS INGLEZES
## Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço ; á elles, antes que se acabem.
Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte ; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

## Vende-se

umas madeiras, assim como tres escadas de mão, sendo duas de amarello, engradadas, e alguns moveis de pouco valor, tres bancos de carapina e alguns materiaes ; a tratar no Caminho Novo n. 113.

## Venda de engenho

Vende se o engenho S. Caetano, distante da estação de Una cerca de meia legoa, o qual se acha quasi todo em mata virgem : a tratar com o proprietario o major Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva, na cidade de Palmares. Tambem se arrenda senão houver comprador.

## FUNILARIA
**A' rua largado Rosario n. 20**

sempre grande sortimento variado de vidros brancose de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

## LIQUIDAÇÃO
**De collarinhos de 2$400 e 3$000**

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Licôr
**anti-asthmatico americano**

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2, o bem conhecido licôr anti asthmatico americano, especifico para debellar momentamamente qualquer accesso de esthmatico e mesmo cural-o radicalmente.
Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrerem esse mal.

## Fabrica de fiação e tecidos da Magdalena

No deposito á rua do Marquez de Olinda n. 10, continúa a vender-se panno de algodão desta acreditada fabrica.

## Carneiro da Cunha & C.
## vendem por menos
## 50 0|0
algumas fazendas com defeito
Admirem !
120 réis o covado de bonitos oxfords para vestidos !
240 réis idem, ricos cretones para coberta ! (com toque.)
300 réis idem, grosdenaples de seda pura, idem.
500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200 ! é para acabar ; idem.
500réis idem, popelines de sedas finas ! Idem.
1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos !
2$000 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.
Nanzeck fino a 200 réis, petit pois a 360.
Crépe da China, em lã, a 360 réis.
Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.
Quem vende ?...
## E' só o — 59
*Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar*

## Grandes pechinchas
EM ROUPAS
**Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se**

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

## Engenho Pontal, Curupaity e Telha

Vendem-se os engenhos acima, no termo de Serinhãem, os quaes são movidos a agua. e com todas as obras necessarias para moagem. Podem safrejar facilmente de dous tres mil pães cada um, teem excellentes terrenos de varzeas e de boa producção, tendo mais a vantagem de ficar apenas meia legua distante do porto de embarque: á tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, ou com o proprietario, no engenho Aratangil, no mesmo terreno.

## Tavares de Mello, genro & C.
**Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar**
Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

— Amaral Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor os seguintes artigos e vendem por preços commodos :
Elegantes ramos de flores com 35 e 50 centimetros de comprimento, cores de rosa, azul, palha, lyrio, cinza, etc., etc.
Plumas para chapéo, grandes e pequenas, cores brancas, rosa, lyrio, cinza, etc., etc.
Espartilhos couraça, de linho, todos abainhados.
Binoculos de metal.
Completo sortimento de leques de osso e de madeira, com seda, para senhoras e meninas, gosto inteiramente novos.
Sobre-tudos de casemira inpermeiavel.
Pannos de crochet para sofás e para cadeiras de braço.
Para bordar.
Sedas frouxas, frocos, torçal, soutaches, e linhos de diversas cores, lãs de uma só côr e mescladas, e dita com fio de seda á pompadour, de muitas cores e tambem desenhos.
Pa a fazer flores.
Papel de seda de muitas cores, arame coberto, pestille, aranhas, calices, verduras, sombras, musgo, sementes, petalas de jasmim e de rosa, papel verde para folhas, e folhas verdes e avelludadas, de muitos tamanhos.
VENDE-SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DD PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

## Queijos do sertão do Seridó

Chegou para Duarte & Irmão, á rua da União n. 54, junto a estação da Aurora, verdadeiro queijo do sertão do Seridó, muito fresco e preço resumido.

## A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor ; á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º and r, por cima da loja de trastes.

## Cofre de ferro

Vende-se um cofre de ferro, prova de fogo : na rua do Cabugá n. 2.

## Palha de Ouricury

Vende-se na rua Direita n. 82, loja.

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade ; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para ,o que tem bem montada a oficina

## FUNDIÇÃO GERAL
## ALLAN PATERSON & C.
**N. 44 - Rua do Brum N. -- 44**
**Junto á estação dos bonds**

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

## CABELLEIREIRO
**PERNAMBUCO**

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições dossiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.
Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bocleos, magdalenas, frizetes, etc., etc. e vende 29 % menos do que outro qualquer.
Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes, conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.
No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarte, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.
Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, para e se fim tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

## BAZAR DAS COSTUREIRAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
## SINGER

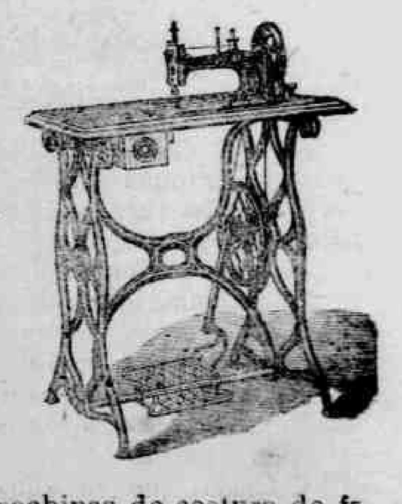

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

# JURISPRUDENCIA

## Parecer do conselho eleitoral sobre recursos eleitoraes

Senhor.—Foi Vossa Magestade Imperial servido ordenar, por aviso de 17 do corrente mez, que a secção de justiça do conselho de estado consultasse com o seu parecer sobre os papeis que com aquelle aviso lhe foram remettidos, concernentes a recursos eleitoraes.

Os papeis, que a secção recebeu, são:

1.º Um officio dirigido ao ministerio da justiça pelo desembargador procurador da corôa da relação do Pará com data de 21 de fevereiro deste anno.

No alludido officio pergunta aquelle magistrado que decisão deve tomar-se nos casos do art. 28 § 2.º, da nova lei eleitoral de 9 de janeiro de 1881 e do art. 74 do regulamento 29 do mesmo mez e anno, isto é, quando no julgamento dos recursos de que esses artigos tratam, houver empate na relação, e outrosim, si o julgamento nos recursos das ultimas eleições, a que se procedeu, de vereadores e juizes de paz, deve ser por toda a relação como dispõe a novissima lei eleitoral ou por juizes sorteados nos termos do decreto de 2 de maio de 1874.

Accrescenta aquelle magistrado que, como a respeito da primeira duvida, só poderá haver empate, quando o tribunal, não estiver completo e funccionar apenas com a maioria que póde ser de seis desembargadores, incluindo o presidente, a sua opinião é que para julgamentos de tal natureza a relação deve estar constituida sempre com a totalidade dos seus membros, sendo convocados, na falta de um ou mais, tantos juizes de direito quantos forem necessarios.

Quanto á segunda duvida, que diz ter sido já sustentada no tribunal, não declarando, porém, se foi ou não, e como foi resolvida, limita-se a expol-a, apresentando as considerações que podem justificar qualquer das opiniões divergentes que se tem manifestado.

2.º As informações prestadas pela 2.ª secção da secretaria da justiça e pelo conselheiro director geral da mesma secretaria, que são as seguintes:

« A solução proposta para a primeira questão me porece inaceitavel. Ao passo que o art. 28, § 2.º, da lei, apenas exige que na relação os recursos sejam julgados *por todos os membros presentes*, quer o procurador da corôa derogar a lei exigindo sempre a totalidade dos membros, do tribunal. E' verdade que o regulamento expedido pelo decreto n. 7.981 de 29 de janeiro ultimo, diz no art. 74 que taes recursos serão decididos *por todo o tribunal*; mas como o regulamento não podia alterar o pensamento da lei, não se póde deduzir dessa palavra cousa diversa d'aquela disposição, devendo-se entender que *todo o tribunal* quer dizer o *tribunal constituido com o numero sufficiente para haver sessão*.

« Affastada assim a solução proposta, devo ainda notar que o procurador da corôa equivocou-se, dando ao presidente o direito de votar na decisão dos recursos eleitoraes. Segundo o processo seguido na relação, o presidente em geral não vota; só em casos especiaes, por excepção, lhe cabe esse direito, isto é, nas questões em que é relator, como se declarou no aviso n. 445 de 20 de outubro de 1875, e são as ordens de *habeas corpus*, os aggravos de petição e instrumento (decreto n. 5,618 de 2 de maio de 1874, arts. 83 e 125).

« Si a nova lei eleitoral tivesse expressamente declarado que o presidente votava, não haveria questão; mas no caso contrario, em falta de disposição expressa, é injuridico suppôr que uma lei de eleições tenha em vista modificar o processo seguido em um tribunal superior, sem que aliás nada declarasse claramente. Prevalece pois, a regra geral, e não sendo o presidente relator nos recursos eleitoraes não tem o direito de votar.

« Pouco importa que a lei fallasse em *todos os membros presentes*. Esse argumento, baseado na pura lettra, perde todo o valor desde que se attender a que o regulamento das relações (art. 121), tratando dos recursos criminaes, diz que elles serão discutidos e decididos por *todos os desembargadores presentes*, e entretanto apesar de ser *desembargador presente* o presidente não vota, segundo a theoria do citado aviso, n. 445 da 1875.

« Subsiste, pois, a difficuldade, quando se der o caso de empate, no julgamento dos recursos eleitoraes.

« Duas soluções podem ser dadas: ou reconhecer-se ao presidente o direito de desempate ou adoptar-se o voto de Minerva, prevalecendo em tal caso o voto favoravel ao reconhecimento do direito eleitoral contestado.

« Comquanto o antigo regulamento das relações (1833) não désse ao presidente o direito de desempate, todavia elle lhe foi attribuido, segundo se deduz do aviso n. 423 de 1 de outubro de 1868, nas appellações civeis, que eram então decididas por todo o tribunal (arts. 29, 30 e 55); mas tal direito hoje subsiste em face do art. 128, § 2.º, do novo regulamento das relações (1874), o qual só deu voto, nas appellações civeis, ao relator e aos revisores. Accresce que o espirito da nova legislação foi cercear as attribuições do presidente do tribunal, no sentido de tornal-o apenas o primeiro entre seus pares; e o direito de desempate mal se harmonisa com tal espirito, pois dá posição preponderante aos presidentes.

« Além disso o voto de desempate terá o inconveniente de fazer depender da opinião de um só, contra metade do tribunal, o direito eleitoral contestado — o que não está de accôrdo com a nova legislação, que procurou cercar aquelle direito com as maiores garantias.

« Comquanto não se possam articular graves queixas contra as nossas relações, todavia ninguem ignora que, em materia eleitoral, os juizes entendem que podem deixar muita cousa por conta de suas opiniões politicas, não poucos escandalos se têm manifestado mesmo nas relações.

« E pois parece de bom conselho restringir o arbitrio.

« Provado assim que juridica e politicamente, não convém adoptar o voto de desempate nos recursos eleitoraes, resta o alvitre de, nos casos de empate, prevalecer o voto favoravel ao reconhecimento do direito eleitoral contestado, *ad instar* do que nos recursos criminaes prescreve o art. 123 do regulamento da relação.

« Os regulamento n. 7,981 de 29 de janeiro e inteiramente omisso sobre a questão vertente. Apenas no art. 76 elle manda observar sobre *os recursos* as disposições do decreto legislativo n. 2,675 de 20 de outubro de 1875 e instrucções de 12 de janeiro de 1876. Estas leis referem-se ao art. 38 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1847, a qual por sua vez reporta-se aos arts. 32 e 33 do antigo regulamento das relações, que não são mais applicaveis por recursos a tres desembargadores.

« Quanto á segunda questão, penso que devem os recursos pendentes ser julgados por todo o tribunal. na conformidade da lei nova, comquanto as eleições tivessem sido feitas de accôrdo com a lei antiga.

« E' principio corrente em direito que as leis do processo applicam-se aos casos pendentes ao tempo de sua execução (Ribas *Direito Civil*, vol. I, pag. 222).

« O principio da retroactividade não se entende com ellas, porque ninguem tem direito adquirido á forma do processo, o qual é fixado pelo poder competente, tendo em vista o interesse publico.

« Accresce que o julgamento segundo a nova lei offerece mais garantia, pois julgam todos os juizes e não sómente tres. Parece, pois, que, por benigna, deve ser ampliada. Salvo melhor juizo, 14 de março de 1881.—Dr. *Souza Bandeira Filho.* »

Nada tenho que accrescentar ás considerações deste parecer.

Tratando-se entretanto de assumpto que entende com a execução da lei eleitoral, penso que convém:

Ou ouvir as secções reunidas de justiça e imperio do conselho de estado, para se firmar sobre esse grave assumpto uma solução mais solemne;

Ou consultar V. Exc. simplesmente o ministerio do imperio, que ouvirá as secções, si assim julgar conveniente.

Directoria geral, 15 de março de 1881. —*Cunha Figueiredo Junior.*

Assim exposta a materia, a secção conforma-se com as razões expostas na informação da 2.ª secção da secretaria da justiça, ás quaes apenas tem a accrescentar, com relação á 1.ª duvida - que a totalidade dos membros da relação para julgamento de recursos eleitoraes seria uma exigencia contraria á lettra e espirito da novissima lei eleitoral, aos interesses da justiça, que deve ser administrada com celeridade, e ás attribuições do tribunal, que, constituido com numero legal de membros, pode e deve exercer sem restricção todas as funcções que lhe competem.

E' tambem assim que as palavras do art. 15 do Acto Addicional—dous terços dos votos dos membros da assembléa—se seferem segundo a melhor intelligencia aos membros presentes, e não á totalidade dos membros que a compõem.

Portanto, á vista das considerações que precedem, a secção é de parecer:

Quanto á primeira duvida.—Que no caso de empate deve prevalecer o voto favoravel ao reconhecimento do direito eleitoral.

Quanto á segunda.—Que os recursos pendentes devem ser julgados por todo o tribunal, na forma da lei novissima comquanto as eleições tivessem sido feitas segundo a legislação anterior.

E' este o parecer da secção. Vossa Magestade Imperial resolverá o que for mais acertado.

Sala das conferencias da secção de justiça do conselho de estado em 1 de abril do 1881.—*Visconde de Abaeté.—Visconde de Jaguary.—Visconde de Nictheroy.*

-Como parece.—Paço, 2 de maio de 1881.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Manoel Pinto de Souza Dantas.*

# VARIEDADE

## As estrelas durante o dia

(Conclusão)

Em março de 1635, o astronomo Morin contemplava com o seu oculo n'uma madrugada a estrella *Arcturo* da constellação do *Boeiro*, que é de primeira grandeza; quando começou a aclarar-se o dia, observou que a estrella, que se via já muito pallida a olho nû, permanecia quasi sem mudar o brilho dentro do seu oculo; continuou olhando para a estrella com o auxilio do referido oculo, e notou que á medida que aclarava o dia, empallidecia a estrella, mas muito lentamente e continuou vendo-a até que sahiu o sol, ficando então reduzida a um ponto brilhante.

Repetiu a observação nos dias seguintes, estendendo-a a Venus, Jupiter e outras estrellas, e continuou vendo-as durante o dia por meio do seu oculo, seguindo com elle a compassada marcha daquelles corpos luminosos durante o dia. Por conseguinte os oculos e telescopios mostram a presença das estrellas durante o dia, e provam a continuidade do movimento diurno celeste.

Esse conhecimento, que hoje é vulgar, sobretudo para os que se têm servido dos oculos, enthusiasmou Morin quando o descobrio, e attribuio-o a um favor celeste, que lhe permittio ensinar aos homens, que por meio do telescopio se vêem as estrellas durante o dia, como se vêem durante a noite.

A difficuldade de ver as estrellas durante o dia, provém da illuminaeão da atmosphera, que envia aos olhos, de toda a parte, raios luminosos que impressionam com o seu brilho a retina, de maneira que não se distinguem as estrellas em meio de tanta claridade. Mas quando se olha por um tubo, não chegam aos olhos os raios lateraes, e se ao mesmo tempo se reforça a intensidade luminosa dos pontos brilhantes, isto é, das estrellas, como o verificam os objectivos dos oculos, esses pontos predominam sobre a retina e vêem-se com muita claridade e distincção.

Por muito comprido que seja o tubo e por muito forte que seja o objectivo, não chegam comtudo a ver-se as estrellas durante o dia com a nitidez e brilho que nas noites escuras, nem tão pouco podem distinguir-se de dia muitas estrellas que se vêem de noite, porque as mais pequenas, isto é, as que são mais pequenasque as de quarta grandeza, não podem ver-se de dia, porque o seu diminuto brilho não as faz destacar no fundo luminoso do campo do oculo astronomico.

# LITTERATURA

## Pathologia

DAS CAUSAS E DO TRATAMENTO DA FEBRE TYPHOIDE

Já tratámos dos *microbos* em geral e fizemos sobresahir o papel á esses organismos microscopicos nas epidemias e em certas molestias. Hoje trataremos mais especialmente das relações que podem existir, segundo as descobertas modernas, entre esses microbos e uma molestia frequente, á qual pagamos annualmente largo tributo: a febre typhoide. Essa affecção chamada tambem *dothiénental* mais conhecida no estrangeiro e principalmente na Allemanha polo nome de *typhos abdominal*, como o Minotauro dos tempos mythologicos, escolhe suas victimas ordinariamente entre a mocidade.

Mas apressemo-nos em accrescentar que em uma idade mais avançada não se fica completamente ao abrigo de seus golpes; e, em um trabalho inaugural, recentemente publicado pelo Dr. Josias, vê-se que, apezar de ser rara entre os velhos a molestia em questão não é menos grave.

Era impossivel não se tratar de explicar as epidemias da febre typhoide, e desse modo admittio-se a existencia de um veneno especial: *contagioso* para aquelles que sustentavam a natureza essencialmente contagiosa da molestia *miasmatico*, como queriam os autores, para quem o veneno podia nascer da putrefacção de certas materias, sem que houvesse nessas materias um germen depositado por um primeiro doente. Accrescentemos que outros sabios, adoptando uma theoria mixta, admittiam um e outro modo de propagação.

Os medicos que sustentam o contagio pensam que elle se produz ora directamente, isto é, pelo contacto ou vizinhança do typhico, ora indirectamente pelos germens contidos nas dejecções dos doentes. Um autor inglez, que escreveu um tratado sobre a febre typhoide, Murchison, baseando-se em factos onde é impossivel encontrar relação entre um caso dado e um caso anterior, pensa que esta entermidade origina-se espontaneamente das materias animaes em via de degenerescencia putrida. O nome de febre *pythogenica* foi desde logo adoptado para indicar a origem da molestia (do grego *puttró*, apodrecer.)

A transmissão directa da molestia foi demonstrada; parece que não é facil contrahir a febre typhoide, como outras molestias, em uma simples visita feita a um typhico. O numero dos casos da febre typhoide desenvolvidos nas enfermarias de typhicos é limitado. Em épocas de epidemia só os medicos, os estudantes e os enfermeiros são, mais do que outros accommettidos desse mal. E, sendo assim, como admittir o contagio directo? Exemplos frequentes teem sido observados de epidemia de febre typhoide em cidades primitivamente sãs, após a chegada de um individuo atacado de dothienenteria. D'aqui a pouco veremos que esses exemplos podem servir tão bem, senão melhor, para a theoria do contagio indirecto produzido pelas dejecções do *objecto* contaminado.

A propagação do veneno faz-se principalmente, senão exclusivamente, pelas evacuações dos doentes. E como é que esse veneno penetra depois na economia? Pode-se crer que elle alli penetra principalmente pela absorpção intestinal; as materias que o conteem são lançadas em cloacas, d'ahi, por infiltração, elle communica-se aos mananciaes, isto é aos póços donde se tira a agua que serve para beber-se. Nas cidades, certas cloacas são evacuadas nas correntes d'agua, onde, mais ou menos longe d'ahi, alimentam-se certos canaes que conduzem agua para as fontes publicas ou particulares. Veremos exemplos deste modo de propagação.

Quando as meterias dos typhicos são depositadas em pleno ar, não se poderá admittir que depois da dissecação o veneno seja transportado com o pó erguido pelos ventos e absorvido pela via pulmonar?

Por outra parte, além das infiltrações, poder-se-ha admittir que o contagio effectea-se pelas exhalações que se escapam das latrinas e esgotos. Neste ultimo caso as particulas microscopicas do *contagium* emanariam das bolhas gazosas que apparecem na superficie das cloacas e misturam-se á atmosphera ambiente.

As experiencias tentadas nos animos para descobrir a possibilidade da absorpção do veneno typhico foram negativas. Essas experiencias consistem em collocar coelhos em uma grade de arame situada em certa distancia do solo de um pateo onde se derramam as dejecções de um typhico.

Os factos que provam a transmissão pela agua são numerosos. A agua póde ser contaminada de differentes maneiras; já vimos que tanto as infiltrações como os escoadoros podem contribuir para isso. Demais é a lavagem das roupas que tem servido aos doentes que envenena as aguas. A vulgarisação dessas noções apresenta um interesse pratico que não escapará a ninguem.

Muitos e curiosos exemplos comprobatorios da contaminação pela agua foram citados. Na Allemanha notou-se o caso de uma epidemia que atacou certo numero de individuos. O primeiro caso de febre typhoide que houve foi em uma casa, cujas cloacas infectavam uma fonte cheia de materias putridas, onde os habitantes iam buscar agua.

Casos analogos foram observados em pessoas que beberam simultaneamente agua do mesmo manancial. Um autor inglez (Budd) vio a infecção propagar-se em pontos elevados, segundo a direcção da corrente de um rio. O primeiro caso apparecera em um moinho cuja força motriz resultava dessa corrente d'agua, na qual se depunha as dejecções de seus habitantes.

Durante a grande epidemia de Lyon notou-se que nos quarteirões debaixo da cidade, alimentados com a agua do Rhodau, a molestia propagou-se exactamente quando os quarteirões elevados, onde os habitantes bebiam principalmente agua filtrada conservaram-se inoffensivos.

E ainda mais. Em certas epidemias propagadas em quarteirões determinados verificou-se que as pessoas accommettidas pelo flagello eram justamente as que consumiam o leite da mesma herdade. O que não implica que o leite seja por si o receptaculo primitivo do veneno; mas os vasos que o continham tinham sido em alguns casos lavados com uma agua polluida. Outras vezes, como é facil adivinhar, o rendeiro servira-se dessa mesma agua para distribuir a esses potes ou vasos um baptismo generoso.

Poderiamos multiplicar citações analogas.

Em summa, sobram observações de casos em que a febre typhoide declarou-se em individuos que tiveram contacto com objectos pertencentes a typhicos e com roupas por elles usadas.

Quanto a questão de saber como nasce o veneno typhico e qual a sua origem, apenas temos sciencia das condições favoraveis ao seu desenvolvimento. A opinião de Murchison de que os germens da molestia podem nascer expontaneamente das materias organicas em decomposição é notoria. Essa theoria apoia-se principalmente nos factos em que, como já se vio, a febre pronuncia-se em um ponto até então inoffensivo, sem se poder invocar qualquer contagio ou contaminação.

Desde a descoberta dos elementos figurados, especiaes á febre typhoide, é licito duvidar desta hypothese, salvo se admittir-se a producção espontanea. Demais, é sabido que o veneno typhico conserva por muito tempo suas propriedades nocivas, e que após alguns annnos elle póde despertar e *ferir* mortalmente, como resulta das observações feitas pelos medicos allemães, Quincke e Salchli, von Giell, e por medicos inglezes, Budd e outros. Budd cita o caso de varias pessoas que contrahiram, ao cabo de tres semanas, a febre typhoide em uma choupana abandonada desde dous annos por pessoas acommettidas dessa affecção.

Citemos algumas causas predisponentes da dothienenteria, taes como a idade de crianças e adultos e os lugares pouco elevados.

Não nos demoraremos sobre as discussões relativas ás variações das aguas subterraneas que apresentam dados contradictorios. O outomno é principalmente a estação das febres typhoides. E os ricos não são mais poupados que os pobres.

Abordemos agora um dos lados interessantes da questão, isto é, o estudo da natureza do veneno e a pathologia experimental.

Os meios aperfeiçoados de investigação de que se dispõe hoje têm permettido verificar e confirmar a existencia de um cogumelo peculiar á febre typhoide, cogumelo microscopico já se vê.

Em 1874, Klein descreveu uma especie de *micrococcus* que descobrira, examinando no microscopio as ulcerações intestinaes, assim como varias visceras pertencentes a individuos mortos de febre typhoide.

Alguns sabios descreveram elementos uqe julgavam tambem especiaes, mas que differiam dos que foram descriptos por Klein (*Rhizopus nigri cans, penicillium crustaceum*). As divergencias talvez só sejam apparentes, porque é sabido que o micrococcus (differe, segundo a idade, e que a planta [porque trata-se de um verdadeiro vegetal) no estado juvenil não se assemelha ao que é no estado adulto.

Um sabio de Breslau [Cohn), descobrio n'agua de um poço, situado em um quarteirão dessa cidade, onde a febre typhoide causava destroços, um fungo, o *crenothrix polyspora*, que offerece a maxima semelhança com o micrococcus de que falla Klein.

Estes pequenos organismos mostram-se sob o aspecto de um fungo, munidos de filamentos de *mycelium* sobre o trajecto dos quaes se vê *groseuras*, contendo sementes, isto é, germens ou grãos. Nas evacuações dos typhicos, esses fungos agrupam-se em grossas massas espheroidaes formadas por numerosos microscoccus agglutinados. Sua côr é verde e refracta fortemente a luz. Offerecem dimensões que variam de granulação.

Klein tentou produzir a febre typhoide entre os macacos, misturando detritos cheios desses microbos á comida, e essas experiencias tiveram bom exito.

Letzerich foi ainda mais feliz injectando sob a pelle de coelhos sujeitos a experiencias certa quantidade de materias liquidas fornecidas pelos typhicos. Os symptomas de febre typhoide pronunciaram-se nesses coelhos, e nos seus cadaveres descobriram-se ulcerações intestinaes proprias dessa molestia.

A descoberta de Cohn e as experiencias de Letzerich deram a um sabio italiano, o professor Guido Tizzoni, de Catane (Sicilia) a idéa de tratar da questão sob o ponto de vista experimental e procurar as mucedineas especiaes á febre typhoide nas aguas potaveis de Catane. Aproveitou uma epidemia e escolheu para suas pesquizas a agua de um quarteirão onde os casos de dothienenteria eram numerosos. A fonte da qual tirou essa agua era alimentada por canaes em máo estado, percorrendo o campo descoberto em alguns lugares, podendo assim o pó e a poeira misturar-se á agua e polluil-a.

Depois de tomar todas as precauções necessarias para evitar enganos, filtrou lentamente grande quantidade d'agua e guardou os residuos que o filtro fizera parar.

Nesses residuos, entre muitos animaes e vegetaes microscopicos, de ordem elevada, distinguio os microscoccus descriptos por varios sabios como especiaes a febre typhoide.

Esses ensaios de filtração foram tentados ao ar atmospherico que se fazia circular por meio de um aspirador, contendo agua distillada. Digamos de passagem que as injecções que foram praticadas com o residuo obtido por meio dessa filtração foram negativas.

A materia depositada sobre o filtro (nas experiencias sobre a agua) misturou se á agua distillada e injectou se a pelle de alguns cães. O Sr. Tizzoni, para maior segurança, não quiz empregar coelhos em razão da facilidade com que esses animaes contrahem as infecções em geral. Sabe-se que os cães são refractarios á infecção typhica, alguns veterinarios negam até a existencia dessa affecção no cão. Mas, si os succos intestinaes desse animal são assaz poderosos para destruir os germens que elle engole, o contrario acontece quando o veneno penetra pela via sub-cutanea. Seja como fôr, depois destas injecções, observou-se todos os symptomas clinicos e todas as lesões que se encontram no homem que morre de febre typhoide. Os orgãos lymphaticos desses animaes estavam cheios de micrococcus identicos aos que se tinham injectado.

Depois de se fazer enfermar um cão, si se lança mão do seu sangue e se o injecta na veia de um animal são, produz-se uma infecção extremamente violenta e cuja marcha é muito mais accelerada.

O veneno, sendo desse modo introduzido directamente no sangue, as lesões evolucionam-se com rapidez e, no exame das viceras do animal, encontram se as lesões ordinarias da febre typhoide.

Taes são os resultados das pesquizas mais recentes sobre este assumpto; mas, para ser justo, é mister acrescentar que experiencias identicas já tinham sido emprehendidas.

O veneno typhico não fôra procurado na agua, mais havia-se injectado sob a pelle de certos animaes materias fecaes de typhicos e outros productos da mesma proveniencia.

Um sabio francez, o Sr. J. Guérin, concluira que essas materias continham um principio toxico que não existe nos excrementos de outros doentes.

Por outra parte, Klebs e Tommasi Crudeli já tinham empregado com bom exito os mesmos processos que Tizzoni para reproduzir a febre paludosa ou malaria.

Nesse estudo ha particularidades muito interessantes; poderiamos estender-nos longamente sobre este assumpto, mas devemos restringir-nos. Entretanto não podemos deixar de fazer allusão á origem desses microbos e especialmente aos proprios da febre typhoide.

Os micro-organismos typhoicos podem, como deveria admittir-se com a theoria de Murchison, nascer espontaneamente nas materias organicas em via de putrefacção?

Um sabio de Greeswald, o Sr. R. Arndt, admitte que « esses seres inferiores existem nos elementos de nossos tecidos, quer por terem sido absorvidos com o ar respirado, quer por nascerem e formarem-se á custa do protoplasma cujas qualidades proligeras só seriam destruidas por altas temperaturas. » Mas onde está a prova disto?

Refiramos, ao terminar esta parte do assumpto, uma propriedade singular que acaba de ser descoberta nos cogumelos microscopicos. Os mais espalhados entre estes são o *penicillium* e o *surotium* (*aspergillus*). Introduzidas na corrente circulatoria essas duas variedades comportam-se differentemente: o primeiro é um veneno violento, o ultimo é inoffensivo. Todavia, por um processo de cultura que tem por fim mudar os habitos dos cogumelos anodinos, consegue-se dar-lhe um organismo tão terrivel como o do seu congenere.

* * *

Destes conhecimentos novos, perguntamos, resultou alguma deducção pratica para instituir uma therapeutica tambem nova? Ainda não, que o saibamos; a theoria, demais, tomara a dianteira, e já se haviam empregado os antisepticos contra os organismos inferiores que suspeitava-se serem os autores do delicto. O Sr. Tizzoni emitte um trabalho que já citamos, a idéa de que o enteroclysmo inventado pelo professor Cantani poderia prestar importantes serviços lavando-se o intestino doente com liquidos antisepticos. Este apparelho, cuja pressão é continua, si bem que leve, permitte aos liquidos galgar a valvula ileocecala e penetrar no intestino delgado.

Si passamos em revista os differentes methodos de tratamento actualmente dirigidos contra a febre typhoide, vemos que o fim a que se propõem é combater os symptomas. Isto é, quando se trata de uma molestia epidemica, deve-se cuidar em primeiro lugar da prophylaxia e tudo esperar da hygiene.

(*Continùa.*)

# FOLHETIM

## AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 107)

LII

— Leia, disse a vingadora, apresentando o telegramma a João Renaud, que, depois de o ter percorrido com a vista, contentou se em responder:

— Jupiter é um bom servo.

No dia immediato, ás nove horas da manhã, uma carruagem de praça parava na rua das Abbesses, e Jorge Dereyne, trazendo debaixo do braço uma grande pasta cheia de papeis, apeou-se da carruagem e bateu á porta.

A criada, que se tinha acostumado a vel-o, recebeu-o como a um amigo da casa.

— Muito bem, meu caro senhor, disse-lhe ella. Ah! já vai aprendendo o caminho cá da casa. Faça favor de entrar, mas tem de sentar-se e esperar um instantinho, que o patrão está com muita gente.

A espera de Jorge não foi longa.

Ao cabo de dez minutos, Mattefet abrio a porta do gabinete.

Estava só, e, entretanto, o filho de Marçal não tinha visto sahir ninguem.

-- Como, pois, é o Sr. Dereyne! exclamou o procurador. Os diabos me levem se esperava vel-o esta manhã!...

— Porque então!

— O occorrido na nossa ultima entrevista não podia deixar-me esperar uma visita tão prompta. Recusou de uma maneira peremptoria o offerecimento dos meus serviços! Terá por acaso mudado de opinião?

— Mudei. Venho pedir-lhe os trezentos mil francos que recusei no outro dia. Ainda os tem á minha disposição?

— Sem duvida! Eu disse lhe: *até quarta feira*... e só tenho uma palavra... Creio que ainda se lembrará das condições sob as quaes o nosso negocio é possivel; aceita as?

— A minha presença é a prova disso. Trago-lhe os titulos

— De que importancia?

- Trezentos e cincoenta mil francos approximadamente.

— De que natureza são esses titulos?

— Acções do caminho de ferro.

— Ao portador?

— Nominativas.

— Então, decidio-se afinal a pedir a um de seus amigos a garantia que tanto lhe custava solicitar!

— Assim era preciso, visto que não tinha outro meio de obter um dinheiro indispensavel.

— Como se chama o seu amigo?

— William Dickson, respondeu Jorge com a voz ligeiramente alterada.

— Conheço... um bello homem.

— Teve algum negocio com elle?

— Não. Sendo muito rico, não precisa de mim, mas veio aqui pagar-me uma conta bem redonda por um outro inglez, seu amigo, que se achava em difficuldades momentaneas. Pensava que se tinha ausentado de Paris..

— Para uma viagem de algumas semanos, não ha duvida; partio para Genebra hontem á noite, depois de me haver entregue os titulos e a garantia.

— Vejamos os titulos em primeiro lugar, examinaremos em seguida a garantia.

— E' concebida quasi litteralmente nos termos que indicou...

— Era isto o que precisavamos. A minha grande pratica de negocios habilita-me a dizer muitas cousas em poucas palavras.

Mattefet contou as obrigações e tomou nota dos numeros.

Em seguida leu em voz alta as poucas linhas escriptas sobre uma folha de papel sellado:

» Autoriso o Sr. Jorge Dereyne a entregar ao Sr. René Mattefet, capitalista, morador em Montmartre, rua das Abbesses, como garantia de um emprestimo de trezentos mil francos, as acções nominativas, cujos numeros se seguem, e comprometto-me, se o Sr. Jorge Dereyne não honrar os seus compromissos, a transferir para o nome do Sr. Mattefet os valores acima designados, no praso de oito dias depois do não pagamento das letras aceitas pelo Sr. Jorge Dereyne. »

Seguia-se a numeração dos valores, a data e assignatura de William Dickson.

— Está perfeitamente em regra. Aqui tem letras em branco, e já selladas. Aceite, acto continuo, tres letras de cem mil francos e a um mez da data, cada uma, que lhe entrego o seu dinheiro immediatamente.

LIII

Cinco minutos depois, René Mattefet recebeu em troca dos maços de notas do banco, as letras de Jorge Dereyne, garantidas pela caução dos titulos pertencentes a William Dickson, e pelo compromisso que este tomara por escripto.

— A sorte está lançada! pensou o procurador, fixando no filho de Marçal um olhar ironico. Este desgraçado louco entrega-se atado de pés e mãos aos inimigos que só querem a sua ruina; tem-n'o bem seguro, e já não o deixarão.

Depois accrescentou em voz alta com um sorriso de uma expressão indefinivel.

— E' de esperar, meu caro Sr. Dereyne, que d'aqui até ao seu casamento não tenha mais precisão de dinheiro.

— Póde jural-o! exclamou Jorge muito satisfeito. E' a minha ultima divida.

— Assim o desejo, pelo senhor.

— Podia-se imaginar que não o crê!

— Como não, se em poucos dias será seis vezes millionario? Desejo-lhe uma feliz união.

— Obrigado. Em breve receberá a minha visita, porque não esperarei o vencimento para retirar os titulos que deixo hoje em suas mãos.

— Como quizer. Estarão sempre á disposição para o embolso.

Jorge retirou-se e René Mattefet quiz acompanhal-o até a carruagem que o esperava na rua das Abbesses.

Logo que o procurador sahio do seu gabinete, uma porta abrio-se mansamente e João Renaud ou antes Domenico Seballa, sahindo do quarto de dormir, sentou-se diante da secretária, no lugar que de ordinario occupava o dono da casa.

Este ultimo entrou.

— Ouvio? perguntou elle.

— Não perdi uma palavra.

— As cousas passaram-se segundo as suas previsões.

— Não podia ser de outra maneira.

— Está satisfeito commigo?

— Sem duvida, e estou certo que estarei sempre. O seu interesse responde-me por si

— Tem algumas recommendações a fazer-me ou ordens a dar-me?

— De momento não, a não ser a seguinte: Não se afaste de Paris. E' preciso que esteja sempre ao alcance de minha mão. Não dê passo algum suspeito e não se esqueça de que uma activa vigilancia o cerca continuadamente.

João Renaud parecia gosar um certo prazer lembrando a René Mattefet o seu estado de absoluta dependencia.

O procurador respondeu com um tom muito humilde:

— De nada me esqueço. O que devo fazer dos titulos, das letras e da garantia?

— Levo toda esta papellada commigo. Não é nas suas mãos que ella ha de servir, respondeu o supposto mulato.

E por seu turno afastou-se da casa da rua das Abbesses.

.......................................

Os dias succediam-se uns apoz outros.

Eis qual era, uma semana antes da época fixada para a assignatura do contrato, a situação dos nossos principaes personagens.

Jorge, graças aos cem mil francos que lhe sobraram do pagamento das apostas, tinha completado as compras destinadas ao presente de nupcias.

Os seus credores, a quem uma intervenção mysteriosa parecia ter acalmado o máo humor, já não fallavam nos meirinhos, nem em se dirigirem a Leonel Warton.

N'uma palavra, deixavam Jorge em paz.

Isto bastava ao mancebo, que, perfeitamente recebido em Saint-Ouen pela sua noiva e pelo seu futuro primo, julgava absolutamente impossivel que um obstaculo qualquer podesse d'ora avante impedil-o de conduzir o seu barco a bom porto.

O pseudo nababo e o supposto mulato não o desafiavam a jogar.

As partidas da rua de Londres estavam interrompidas.

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxais n. 42

MUTILADO